



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº184 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º bimestre/2023, composto dos (Anexo 1 - Balanço Orçamentário, Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 4 - Receitas e Despesas Previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos, Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas e Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre/2023, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Publicado no DOE de 29 de setembro de 2023.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em 28/09/23 07:57

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.422.123.851,00	33.456.731.652,34	5.162.913.140,23	15,43	21.881.496.537,57	65,40	11.575.235.114,77
RECEITAS CORRENTES	30.893.688.230,00	31.035.310.402,82	5.045.775.650,22	16,26	21.545.217.489,19	69,42	9.490.092.913,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.156.070.774,99	13.156.070.774,99	2.329.659.716,57	17,71	9.273.900.075,79	70,49	3.882.170.699,20
Impostos	12.266.737.825,99	12.266.737.825,99	2.139.278.026,07	17,44	8.582.864.088,91	69,97	3.683.873.737,08
Taxas	889.332.949,00	889.332.949,00	190.381.690,50	21,41	691.035.986,88	77,70	198.296.962,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.234.937.998,00	1.234.937.998,00	231.542.699,13	18,75	766.466.352,30	62,07	468.471.645,70
Contribuições Sociais	1.234.937.998,00	1.234.937.998,00	231.542.699,13	18,75	766.466.352,30	62,07	468.471.645,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.203.411.755,00	1.207.101.723,33	217.617.610,16	18,03	831.058.050,97	68,85	376.043.672,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.724.587,00	12.724.587,00	2.375.260,44	18,67	8.592.043,40	67,52	4.132.543,60
Valores Mobiliários	680.233.552,00	683.923.520,33	214.007.722,99	31,29	817.597.199,40	119,55	-133.673.679,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.178.239,00	10.178.239,00	1.013.057,65	9,95	3.983.908,56	39,14	6.194.330,44
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	275.377,00	275.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.377,00
Cessão de Direitos	500.000.000,00	500.000.000,00	221.569,08	0,04	884.899,61	0,18	499.115.100,39
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.859,25	0,00	10.170,34	0,00	-10.170,34
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.006.336,00	359.006.336,00	83.081.859,35	23,14	297.593.630,28	82,89	61.412.705,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.600.879,00	133.600.879,00	52.762.078,62	39,49	193.697.790,38	144,98	-60.096.911,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.155.457,00	5.155.457,00	557.083,99	10,81	3.524.621,12	68,37	1.630.835,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	220.000.000,00	220.000.000,00	28.723.612,69	13,06	97.796.669,01	44,45	122.203.330,99
Serviços e Atividades Financeiras	250.000,00	250.000,00	1.039.084,05	415,63	2.574.549,77	1.029,82	-2.324.549,77
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.225.118.748,01	14.362.957.181,06	2.058.453.962,35	14,33	9.921.192.516,60	69,07	4.441.764.664,46
Transferências da União e de suas Entidades	12.140.448.670,01	12.244.527.946,35	1.751.863.521,33	14,31	8.568.603.764,91	69,98	3.675.924.181,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.674.000,00	54.433.156,71	9.260.039,72	17,01	34.136.230,49	62,71	20.296.926,22
Transferências de Instituições Privadas	38.336.592,00	38.336.592,00	6.849.468,13	17,87	19.057.792,06	49,71	19.278.799,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.025.659.486,00	2.025.659.486,00	290.480.933,17	14,34	1.299.394.729,14	64,15	726.264.756,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.142.618,00	715.236.389,44	125.416.943,41	17,54	454.996.692,91	63,61	260.239.696,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.055.682,00	147.055.682,00	29.602.286,49	20,13	113.443.721,14	77,14	33.611.960,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.252.544,00	136.346.315,44	16.971.557,12	12,45	83.957.815,08	61,58	52.388.500,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	570,43	0,00	6.000,73	0,00	-6.000,73
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Demais Receitas Correntes	421.834.392,00	421.834.392,00	78.842.529,37	18,69	257.589.155,96	61,06	164.245.236,04
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.435.621,00	2.421.421.249,52	117.137.490,01	4,84	336.279.048,38	13,89	2.085.142.201,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.068.994,00	1.940.068.994,00	55.611.588,75	2,87	182.376.791,21	9,40	1.757.692.202,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	119.129.318,00	1.019.129.318,00	7.086.692,18	0,70	9.157.746,81	0,90	1.009.971.571,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	920.939.676,00	920.939.676,00	48.524.896,57	5,27	173.219.044,40	18,81	747.720.631,60
ALIENAÇÃO DE BENS	10.523.481,00	10.523.481,00	2.839.350,00	26,98	3.295.307,27	31,31	7.228.173,73
Alienação de Bens Móveis	10.523.481,00	10.523.481,00	2.839.350,00	26,98	3.295.307,27	31,31	7.228.173,73
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	40.835.067,98	0,00	41.115.537,87	0,00	-41.115.537,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	477.843.146,00	470.828.774,52	17.851.483,28	3,79	109.491.412,03	23,26	361.337.362,49
Transferências da União e de suas Entidades	468.004.401,00	460.990.029,52	17.733.223,71	3,85	108.667.673,91	23,57	352.322.355,61



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.421.000,00	3.421.000,00	118.259,57	3,46	823.738,12	24,08	2.597.261,88
Transferências de Instituições Privadas	2.317.745,00	2.317.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317.745,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	307.713.350,09	13,43	1.087.536.632,17	47,48	1.203.124.589,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.712.785.073,00	35.747.392.874,34	5.470.626.490,32	15,30	22.969.033.169,74	64,25	12.778.359.704,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	2.787.861.071,00	2.787.861.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.861.071,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.787.861.071,00	2.787.861.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.861.071,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	2.787.861.071,00	2.787.861.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.861.071,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.500.646.144,00	38.535.253.945,34	5.470.626.490,32	14,20	22.969.033.169,74	59,61	15.566.220.775,60
DÉFICIT (VI)		0,00			0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.500.646.144,00	38.535.253.945,34	5.470.626.490,32	14,20	22.969.033.169,74	59,61	15.566.220.775,60
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.703.485.805,53	0,00	0,00	3.703.485.805,53	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.703.485.805,53	0,00	0,00	3.703.485.805,53	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.052.173.939,00	39.878.061.807,38	6.042.305.106,28	21.536.682.767,52	18.341.379.039,86	5.868.859.300,94	20.741.777.876,30	19.136.283.931,08
DESPESAS CORRENTES	28.496.561.537,00	31.559.236.394,63	5.324.416.085,12	19.290.192.567,14	12.269.043.827,49	5.201.989.280,19	18.684.340.707,17	12.874.895.687,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.961.077.990,00	18.728.425.035,92	3.176.031.188,59	11.862.205.854,96	8.686.219.180,96	3.145.352.364,98	11.820.233.750,52	6.908.191.285,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.007.578.194,00	1.107.578.194,00	176.803.722,25	755.982.963,62	351.595.230,38	176.803.722,25	755.982.963,62	351.595.230,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.527.905.353,00	11.723.233.164,71	1.971.581.174,28	6.672.003.748,56	5.051.229.416,15	1.879.833.192,96	6.108.123.993,03	5.615.109.171,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.527.905.353,00	11.723.233.164,71	1.971.581.174,28	6.672.003.748,56	5.051.229.416,15	1.879.833.192,96	6.108.123.993,03	5.615.109.171,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.530.612.402,00	8.293.825.412,75	717.889.021,16	2.246.490.200,38	6.047.335.212,37	666.870.020,75	2.057.437.169,13	6.236.388.243,62
INVESTIMENTOS	2.324.126.326,00	3.270.753.466,29	480.978.733,48	1.237.443.262,65	2.033.310.203,64	429.922.286,93	1.048.404.817,46	2.222.348.648,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	82.140.000,00	98.725.870,46	779.035,51	26.249.429,97	72.476.440,49	816.481,65	26.234.843,91	72.491.026,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.124.346.076,00	4.924.346.076,00	236.131.252,17	982.797.507,76	3.941.548.568,24	236.131.252,17	982.797.507,76	3.941.548.568,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.290.661.222,00	2.315.713.855,79	349.186.266,56	1.318.036.560,27	997.677.295,52	324.658.406,19	1.240.115.012,91	1.075.598.842,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.342.835.161,00	42.193.775.663,17	6.391.491.372,84	22.854.719.327,79	19.339.056.335,38	6.193.517.707,13	21.981.892.889,21	20.211.882.773,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.342.835.161,00	42.193.775.663,17	6.391.491.372,84	22.854.719.327,79	19.339.056.335,38	6.193.517.707,13	21.981.892.889,21	20.211.882.773,96
SUPERÁVIT (XIII)				114.313.841,95			987.140.280,53	1.503.290.759,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.342.835.161,00	42.193.775.663,17	6.391.491.372,84	22.969.033.169,74	19.339.056.335,38	6.193.517.707,13	22.969.033.169,74	22.969.033.169,74
RESERVA DO RPPS	157.810.983,00	60.210.983,00	0,00	0,00	60.210.983,00	0,00	0,00	60.210.983,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	307.713.350,09	13,43	1.087.536.632,17	47,48	1.203.124.589,83
RECEITAS CORRENTES	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	307.713.350,09	13,43	1.087.536.632,17	47,48	1.203.124.589,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.220.235,00	3.220.235,00	4.795,68	0,15	14.322,58	0,44	3.205.912,42
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	3.220.235,00	3.220.235,00	4.795,68	0,15	14.322,58	0,44	3.205.912,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.820.427.108,00	1.820.427.108,00	301.532.235,19	16,56	1.050.885.520,51	57,73	769.541.587,49
Contribuições Sociais	1.820.427.108,00	1.820.427.108,00	301.532.235,19	16,56	1.050.885.520,51	57,73	769.541.587,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.579.273,00	160.579.273,00	4.180.937,99	2,60	15.648.101,30	9,74	144.931.171,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.579.273,00	160.579.273,00	4.180.937,99	2,60	15.648.101,30	9,74	144.931.171,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306.434.606,00	306.434.606,00	1.995.381,23	0,65	20.988.687,78	6,85	285.445.918,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	290.224.394,00	290.224.394,00	1.984.899,94	0,68	11.418.389,18	3,93	278.806.004,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.210.212,00	16.210.212,00	10.481,29	0,06	9.570.298,60	59,04	6.639.913,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.290.661.222,00	2.315.713.855,79	349.186.266,56	1.318.036.560,27	997.677.295,52	324.658.406,19	1.240.115.012,91	1.075.598.842,88
DESPESAS CORRENTES	2.268.945.266,00	2.293.162.896,23	343.003.713,54	1.305.023.385,32	988.139.510,91	318.508.415,42	1.227.755.126,53	1.065.407.769,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.829.059.371,00	1.853.557.952,43	305.220.992,02	1.173.421.723,55	680.136.228,88	282.215.397,59	1.105.027.071,68	748.530.880,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.885.895,00	439.604.943,80	37.782.721,52	131.601.661,77	308.003.282,03	36.293.017,83	122.728.054,85	316.876.888,95
DESPESAS DE CAPITAL	21.715.956,00	22.550.959,56	6.182.553,02	13.013.174,95	9.537.784,61	6.149.990,77	12.359.886,38	10.191.073,18
INVESTIMENTOS	21.715.956,00	22.550.959,56	6.182.553,02	13.013.174,95	9.537.784,61	6.149.990,77	12.359.886,38	10.191.073,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
 CONTADOR - CRC 15.129/O-5



Emitido em: 28/09/23 07:58

R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	NÃO PROCESSADOS (F)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)											
01 - LEGISLATIVA	35.209.984.922,00	39.938.272.790,38	6.042.305.106,28	21.536.682.767,52	94,23	18.401.590.022,86	5.868.859.300,94	20.741.777.876,30	94,36	19.196.494.914,08	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	923.777.725,00	958.944.415,45	169.378.294,22	628.604.638,15	2,75	330.339.777,30	159.067.165,33	603.980.679,86	2,75	354.963.735,59	
032 - CONTROLE EXTERNO	58.858.755,00	64.969.419,55	12.838.172,39	48.345.628,24	0,21	16.623.791,31	11.896.991,86	46.547.132,39	0,21	18.422.287,16	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.839.357,00	203.659.424,24	28.788.425,86	120.635.612,88	0,53	83.023.811,36	28.782.756,42	120.242.161,79	0,53	83.417.262,45	
660.099.508,00	666.912.263,65	121.640.041,48	445.317.520,99	1,95	221.594.742,66	115.183.771,01	430.320.726,34	1,96	236.591.537,31		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.598.803,00	20.609.538,70	5.676.736,99	13.007.146,11	0,06	7.602.392,59	2.915.091,50	5.753.912,43	0,03	14.855.626,27	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.381.302,00	2.793.769,31	434.917,50	1.298.729,93	0,01	1.495.039,38	288.554,54	1.116.746,91	0,01	1.677.022,40	
02 - JUDICIÁRIA	1.595.734.207,00	1.709.960.500,56	268.090.463,11	1.023.256.159,89	4,48	686.704.340,67	255.490.739,52	970.793.860,62	4,42	739.166.639,94	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	53.340.343,00	55.933.945,00	9.027.461,54	27.979.138,18	0,12	27.054.806,82	6.983.255,92	25.700.446,52	0,12	30.233.498,48	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.645.009,00	1.550.259.344,56	248.873.877,90	949.835.683,77	4,16	600.405.660,79	236.802.016,46	915.798.387,33	4,17	634.466.957,23	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	76.837.041,00	98.855.397,00	9.895.050,74	44.227.943,52	0,19	54.627.453,48	11.468.336,16	28.236.297,99	0,13	70.619.099,01	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.911.814,00	4.911.814,00	294.072,93	1.195.394,42	0,01	3.716.419,58	237.130,69	1.058.728,78	0,00	3.853.083,22	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	654.754.218,00	773.058.435,33	118.014.689,93	466.436.606,50	2,04	306.621.328,83	119.538.830,01	431.272.331,60	1,96	341.786.103,73	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.150.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.978.263,00	11.786.635,00	2.375.710,35	8.600.151,91	0,04	3.186.111,09	1.663.942,56	5.314.676,57	0,02	6.471.586,43	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.823.848,00	702.700.213,33	106.923.482,21	423.156.102,66	1,85	279.344.110,67	109.571.006,07	407.070.122,94	1,85	295.630.090,39	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.241.237,00	50.281.089,00	761.899,33	32.482.549,95	0,14	17.798.539,05	6.972.982,93	16.974.835,14	0,08	33.306.253,86	
042 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.715.500,00	2.995.500,00	192.384,00	1.262.052,26	0,01	1.733.447,74	426.778,47	976.947,23	0,00	2.018.552,77	
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.845.370,00	4.845.370,00	904.119,98	93.5.749,72	0,00	3.909.620,28	904.119,98	935.749,72	0,00	3.909.620,28	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.585.193.767,00	1.562.328.435,01	240.346.765,21	821.026.493,04	3,59	741.301.941,97	226.506.907,47	775.919.748,71	3,53	786.408.866,30	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.141.226,00	7.411.226,00	1.473.804,46	2.798.482,79	0,01	4.612.743,21	1.118.124,14	1.592.562,38	0,01	5.818.633,62	
124 - CONTROLE INTERNO	1.457.718.522,00	1.374.068.056,97	206.592.666,76	734.390.372,11	3,21	639.677.684,86	199.867.259,11	703.783.195,40	3,20	670.284.861,57	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.680.000,00	0,01	320.000,00	320.000,00	1.040.000,00	0,00	960.000,00	
91.703.307,00	91.703.307,00	106.918.440,04	11.417.942,43	35.712.386,80	0,16	70.795.053,24	10.703.226,18	32.673.224,49	0,15	73.835.215,55	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.840.712,00	1.765.712,00	41.388,58	198.602,94	0,00	1.567.109,06	79.129,78	198.222,94	0,00	1.567.509,06	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.740.000,00	70.525.000,00	20.820.962,88	46.246.648,40	0,20	24.278.551,60	14.419.168,26	36.632.563,50	0,17	33.892.436,50	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.653.268.563,00	4.761.809.214,90	731.028.976,35	2.850.210.916,49	12,47	1.911.598.298,41	715.266.981,76	2.773.884.537,79	12,62	1.987.924.677,11	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.089.424.073,00	4.149.628.083,39	650.557.988,43	2.580.009.923,29	11,29	1.569.618.160,10	638.307.640,61	2.549.058.872,80	11,60	1.600.569.210,59	
124 - CONTROLE INTERNO	41.499,00	41.499,00	9.579,22	26.062,79	0,00	15.436,21	9.579,22	26.062,79	0,00	15.436,21	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.068.048,00	82.586.540,44	8.077.198,46	37.118.721,99	0,16	45.467.818,45	9.224.232,49	22.485.399,85	0,10	60.101.140,55	
310.882.232,00	337.773.340,48	54.306.074,63	162.750.047,99	0,71	175.023.292,49	48.710.501,63	142.374.867,28	0,65	195.398.473,20		
10.570.000,00	31.073.513,30	879.600,00	3.518.400,00	0,02	27.555.113,30	879.600,00	2.638.800,00	0,01	28.434.713,30		
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	138.698.878,00	111.730.276,01	14.882.937,41	57.098.780,50	0,25	54.631.495,51	15.472.321,91	50.950.313,74	0,23	60.779.962,27	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.318.847,80	1.035.354,52	4.835.847,45	0,02	848.000,00	1.368.445,95	3.339.233,65	0,02	9.979.594,15		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.292.368,00	17.292.368,00	4.584.074,52	1.794.122,84	0,01	1.794.122,84	0,01	2.789.951,68	0,01	1.341.466,35	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	603.708.281,00	805.375.803,51	137.936.064,35	419.241.112,00	1,83	386.134.691,51	135.625.334,31	411.276.160,53	1,87	394.096.642,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.712.962,00	18.865.077,08	30.390.227,22	102.376.644,46	0,45	86.488.432,62	28.844.652,55	98.140.691,85	0,45	90.724.385,23	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.693.425,00	12.744.430,86	2.550.202,38	8.318.357,86	0,04	8.144.679,95	2.559.783,45	8.180.582,27	0,04	8.282.455,54	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294.600,00	849.600,00	352.284,43	361.023,66	0,00	488.576,34	357.967,82	1.225.894,62	0,01	3.242.608,17	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.470.073,00	20.870.789,04	1.785.008,13	5.289.774,15	0,02	15.581.014,89	1.742.163,64	5.167.124,53	0,02	15.703.664,51	
241 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.693.425,00	12.744.430,86	1.540.527,33	7.731.460,78	0,03	5.042.707,08	1.510.967,58	7.525.381,01	0,03	5.249.049,85	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	286.496.422,00	371.865.332,04	49.808.715,28	192.713.186,15	0,84	179.152.145,89	49.043.631,60	190.392.585,57	0,87	181.472.746,47	





FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPEENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B / TOTAL B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D / TOTAL D)		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.876.202,00	186.832.006,16	51.263.357,49	100.544.521,72	0,44	86.287.539,44	51.102.019,17	100.055.534,91	0,46	86.776.526,25
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.769.901,00	1.759.901,00	0,00	0,00	0,00	1.759.901,00	0,00	0,00	0,00	1.759.901,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	112.020,38	112.020,38	0,00	387.979,62	112.020,38	112.020,38	0,00	387.979,62
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.674.216.029,00	5.155.569.222,14	771.324.726,04	3.136.029.320,86	13,72	20.19.539.891,28	752.682.322,74	3.117.278.647,69	14,18	2.038.157,45
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.730.048,00	17.240.048,00	1.847.743,82	6.278.137,94	0,03	10.961.910,00	1.704.317,53	6.039.339,73	0,03	11.200.708,27
622 - MATERIAIS	622.000,00	622.000,00	28.683,60	51.656,55	0,00	570.343,45	30.516,84	49.221,84	0,00	572.778,16
550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.787.448,00	13.787.448,00	2.183.158,66	8.457.616,56	0,04	5.329.831,44	2.183.158,66	8.457.616,56	0,04	5.329.831,44
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.642.526.333,00	5.123.369.726,14	767.264.789,96	3.12.241.918,81	13,66	2.002.127.806,33	748.764.339,71	3.102.741.469,56	14,11	2.020.628.256,58
10 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.862.388.720,00	6.048.701,49	950.660.035,55	3.487.311,01	15,26	2.561.642.390,48	895.341.274,07	3.241.529.970,79	14,75	2.807.450.730,70
10 - SAÚDE	597.542.610,00	693.500.370,77	57.718.38,79	465.380.548,96	2,04	27.919.821,80	57.500.689,80	462.205.398,79	2,10	231.294.971,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.317.781,00	29.001.102,47	4.945.765,88	15.192.072,36	0,07	13.809.030,11	4.542.748,93	14.217.563,27	0,06	14.783.539,20
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.462.579,00	63.399.599,90	5.940.205,53	21.647.991,10	0,09	41.751.608,80	5.657.562,13	20.991.864,57	0,10	42.407.735,33
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61.000,00	610.000,00	90.200,00	275.050,00	0,00	334.950,00	88.700,00	266.200,00	0,00	343.800,00
301 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	370.145.164,00	399.246.389,85	72.289.631,43	269.436.327,47	1,18	129.785.062,38	73.505.482,71	265.713.234,26	1,21	133.536.155,59
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.383.791.336,00	4.618.093.967,68	768.835,464,58	2.592.864.231,14	11,34	2.025.299.544,54	723.577.834,12	2.405.244.361,80	10,94	2.212.849.605,88
303 - SUPORTE PROFESSACIONAL E TERAPÉUTICO	109.876.737,00	144.687.274,92	24.284.970,60	74.967.064,93	0,33	69.720.209,99	15.504.907,74	30.524.990,08	0,14	11.162.284,84
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.676.633,00	8.070.523,67	509.857,06	1.838.536,61	0,01	6.231.687,06	521.175,59	1.820.812,98	0,01	6.249.710,69
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.418.387,00	86.058.420,45	15.493.021,15	43.167.527,66	0,19	42.890.892,79	14.837.619,87	38.349.076,37	0,17	47.709.344,08
20 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
342 - CONTROLE AMBIENTAL	232.595.070,00	130.936,00	18.815,25	28.595,25	0,00	102.340,75	4.021,57	11.021,57	0,00	119.914,43
249.600,00	2.573.140,19	451.850,02	1.833.243,61	0,01	739.896,58	492.296,79	1.718.777,18	0,01	854.363,01	
936.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.682.000,00	3.012.000,00	63.200,00	471.216,69	9.413,23	0,00	2.540.783,31	106.704,00	459.256,69	0,00	2.552.743,31
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	10.000,00	495.575,59	946,26	9.413,23	0,00	486.162,36	1.589,72	9.413,23	0,00	486.162,36
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	114.679.011,00	50.198.839,76	6.004.292,99	21.315.817,70	0,09	28.883.022,06	5.691.493,80	20.937.958,13	0,10	29.260.881,63
111 - TRABALHO	3.740.352,00	3.443.466,29	418.883,08	1.220.950,05	0,01	2.222.516,24	418.883,08	1.220.950,05	0,01	2.222.516,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.152,00	235.152,00	133.765,79	195.443,49	0,00	39.708,51	133.765,79	195.443,49	0,00	39.708,51
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	19.205.326,00	23.729.038,49	3.745.480,02	16.156.013,45	0,07	7.573.025,04	3.745.480,02	16.156.013,45	0,07	7.573.025,04
333 - EMPREGABILIDADE	5.473.577,00	15.473.577,00	0,00	0,00	0,00	15.473.577,00	0,00	0,00	0,00	15.473.577,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	83.479.604,00	4.328.017,68	1.169.735,94	1.806.144,41	0,01	2.521.873,27	818.687,85	1.442.870,90	0,01	2.885.146,78
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.500.000,00	2.969.588,30	536.388,16	1.937.266,30	0,01	1.032.322,00	574.677,06	1.922.680,24	0,01	1.046.908,06
12 - EDUCAÇÃO	4.995.24.884,00	6.556.666.778,51	1.399.197.444,71	4.372.019.737,33	19,13	2.164.627.201,18	1.393.642.678,94	4.175.516.345,59	19,00	2.361.150.432,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.924.935,00	148.066.102,15	22.585.197,10	106.531.940,33	0,47	41.534.261,82	21.934.594,92	102.900.846,55	0,47	45.165.255,60
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.959.018,00	4.043.194,82	963.204,14	2.111.608,05	0,01	1.931.586,77	1.145.591,02	1.854.778,91	0,01	2.188.415,91
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	179.784,00	79.784,00	0,00	0,00	0,00	79.784,00	0,00	0,00	0,00	79.784,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.705.691,00	2.514.327,02	418.903,18	1.673.227,20	0,01	841.099,82	422.987,68	1.673.227,20	0,01	841.099,82
123 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	561.271.740,00	1.509.287.668,02	568.704.156,96	1.287.591.193,42	5,63	21.696.474,64	567.876.719,52	1.286.039.524,88	5,85	223.248.143,18
362 - ENSINO MÉDIO	3.62.672.271,00	3.537.083.918,52	595.880.339,19	2.168.132.863,16	9,49	1.368.951.055,36	595.059.935,82	1.988.295.959,71	9,05	1.548.784.958,81
363 - ENSINO PROFISSIONAL	40.595.442,00	55.446.007,97	10.978.391,98	27.246.390,96	0,12	28.219.417,01	10.906.598,92	26.956.379,15	0,12	28.509.628,82
364 - ENSINO SUPERIOR	565.629.147,00	627.403.168,66	93.896.865,91	368.854.164,68	1,61	258.449.003,98	89.805.753,17	358.897.576,06	1,63	268.505.592,60
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.388.661,00	29.614.570,60	3.363.266,72	8.366.023,87	0,04	21.248.546,73	3.670.430,71	8.067.968,76	0,04	21.546.601,84
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	467.087.195,00	612.808.036,71	101.681.341,47	398.707.612,21	1,74	21.104.424,50	102.093.918,14	398.122.630,92	1,81	214.685.405,79
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200.000,00	2.704.453,45	76.158,00	2.704.453,45	0,01	7.495.150,00	2.704.453,45	7.495.150,00	0,01	7.495.150,00
13 - CULTURA	278.277.217,00	341.614.542,67	44.480.159,19	124.743.180,11	0,55	216.870.867,56	44.903.567,67	124.051.276,89	0,56	217.563.065,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (B/ TOTAL B)						
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.833.867,00	19.009.285,72	2.702.121,31	11.088.899,54	0,05	7.920.386,18	2.817.867,58	11.062.663,61	0,05	7.946.622,11	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771.000,00	771.000,00	148.929,24	494.580,10	0,00	276.419,90	148.929,24	494.580,10	0,00	276.419,90	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	42.026.805,00	45.477.930,53	6.684.995,67	25.557.924,06	0,11	19.920.006,47	6.639.733,16	25.268.679,18	0,11	20.209.251,35	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	166.465.545,00	276.176.326,42	34.944.112,97	87.602.276,41	0,38	188.574.050,01	35.297.047,69	87.225.554,00	0,40	188.950.772,42	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	389.300.810,00	412.201.365,21	68.215.176,17	228.200.441,69	1,00	184.000.023,52	62.716.349,50	220.026.686,91	1,00	192.174.678,30	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	219.389.880,00	233.873.135,83	39.647.811,04	147.214.536,98	0,64	86.658.598,85	37.763.864,90	143.178.942,96	0,65	90.694.192,87	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.138.000,00	865.000,00	287.670,99	399.787,35	0,00	465.212,65	38.324,66	99.948,86	0,00	765.051,14	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	445.500,00	445.500,00	86.559,49	190.700,05	0,00	254.799,95	0,00	15.462,45	0,00	430.037,55	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.394.358,00	1.394.358,00	0,00	0,00	0,00	1.394.358,00	0,00	0,00	0,00	1.394.358,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.645.784,00	3.706.709,20	1.055.137,77	2.288.443,05	0,01	1.418.266,15	1.051.635,89	2.274.528,63	0,01	1.432.180,57	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.258.333,00	1.258.333,00	0,00	0,00	0,00	1.258.333,00	0,00	0,00	0,00	1.258.333,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.988.955,00	170.626.329,18	27.137.996,88	78.106.974,26	0,34	92.519.545,92	23.862.524,05	74.447.804,01	0,34	96.168.525,17	
15 - URGÊNCIAS	155.922.869,00	335.125.721,05	41.742.617,86	181.204.474,86	0,79	153.921.246,19	45.406.842,87	179.201.307,80	0,82	155.924.413,25	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.096,00	540.096,00	24.096,53	24.096,53	0,00	500.000,00	19.960,52	19.960,52	0,00	504.136,01	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	48.052,00	0,00	38.052,00	0,00	10.000,00	0,00	38.052,00	0,00	10.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	270.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.000,00	13.000.000,00	3.246.416,07	7.260.384,67	0,03	53.739.615,33	4.084.816,07	6.863.384,67	0,03	6.136.615,33	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.720.219,00	238.502.114,98	30.277.497,99	144.731.327,76	0,63	33.792.324,25	143.814.161,95	94.687.953,03	0,65	94.687.953,03	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	70.122.650,00	80.581.457,54	8.120.807,27	29.076.813,90	0,13	51.504.643,64	7.435.942,03	28.391.948,66	0,13	52.189.508,88	
695 - TURISMO	3.750.000,00	2.210.000,00	73.800,00	0,00	21.362.200,00	73.800,00	73.800,00	0,00	21.362.200,00		
16 - HABITAÇÃO	44.688.661,00	60.304.848,10	4.642.004,47	26.849.832,66	0,12	33.455.015,44	4.635.203,06	26.664.395,91	0,12	33.640.452,19	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.107.831,00	10.307.500,25	1.782.236,56	5.862.584,83	0,03	4.444.915,42	1.806.881,74	5.860.984,83	0,03	4.446.515,42	
481 - HABITAÇÃO RURAL	6.695.200,00	11.398.228,00	1.258.211,20	4.011.911,20	0,02	7.386.316,80	1.258.211,20	4.011.911,20	0,02	7.386.316,80	
482 - HABITAÇÃO URBANA	27.885.630,00	38.599.119,85	1.601.556,71	16.975.336,63	0,07	2.623.783,22	1.570.110,12	16.791.499,88	0,08	21.807.619,97	
301 - SOLUÇÕES INSTITUCIONAIS	301.804.619,00	416.001.268,96	38.542.894,63	84.687.019,08	0,37	33.314.249,88	34.931.470,95	79.699.135,92	0,36	336.302.333,04	
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.323.780,00	1.323.780,00	356,57	2.189,66	0,00	1.321.590,34	356,57	2.189,66	0,00	1.321.590,34	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.529.912,00	234.619.677,06	18.318.778,28	45.470.025,62	0,20	189.149.651,44	15.018.363,88	40.962.820,24	0,19	193.658.568,82	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.118.654,00	164.518.261,58	20.058.410,45	38.791.446,81	0,17	125.726.814,77	19.747.401,17	38.310.709,03	0,17	126.207.492,55	
544 - RECURSOS HIDRÍDICOS	2.213.673,00	2.920.950,32	165.349,33	423.356,99	0,00	2.497.593,33	165.349,33	423.356,99	0,00	2.497.593,33	
605 - ABASTECIMENTO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.576.400,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00	
695 - TURISMO	11.006.000,00	11.006.000,00	0,00	0,00	0,00	11.006.000,00	0,00	0,00	0,00	11.006.000,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	498.623.076,00	579.510.149,19	73.457.839,02	203.797.273,32	0,89	375.712.875,87	64.678.425,58	182.235.140,38	0,83	397.725.008,81	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.486.723,00	96.797.696,77	20.953.136,13	56.993.986,66	0,25	39.803.710,11	13.624.295,60	48.728.107,77	0,22	48.065.589,00	
4413.271.00	6.299.391,00	31.753.50,96	4.500.806,04	0,02	1.798.584,96	760.046,96	2.026.586,88	0,01	4.272.804,12		
185.000,00	175.000,00	11.364,06	45.261,29	0,00	129.738,71	8.964,06	42.861,29	0,00	132.138,71		
30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
30.711.000,00	57.794.827,81	10.450.406,88	33.308.067,67	0,15	24.386.760,14	10.434.773,85	31.155.337,45	0,14	26.639.490,36		
6.461.660,00	8.064.230,85	1.056.469,48	2.235.005,81	0,01	5.789.225,04	560.331,28	758.096,87	0,00	7.306.133,98		
358.112.694,00	400.667.191,03	36.962.591,81	101.947.735,26	0,45	298.719.455,77	38.568.421,85	97.163.202,70	0,44	303.503.988,33		
5.992.728,00	9.461.811,73	848.519,70	4.726.410,59	0,02	4.735.401,14	721.591,98	2.360.947,42	0,01	7.100.864,31		
230.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00		
277.805.297,00	309.465.376,73	21.764.382,42	108.986.920,40	0,48	200.478.456,33	22.062.052,96	107.703.638,33	0,49	201.761.738,41		
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA											





FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPEENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-B)	% (D/ TOTAL D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			BIMESTRE	NO BIMESTRE	% (B/ TOTAL B)	BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.947.224,00	45.099.866,24	4.311.607,93	17.573.635,23	0,08	27.526.231,01	4.904.365,50	16.666.172,38	0,08	28.438.143,86	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.238.641,00	3.648.941,00	398.066,74	1.314.610,02	0,01	2.334.330,98	397.218,36	1.304.235,80	0,01	2.344.705,20	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
323 - ENSINO PROFISSIONAL	22.642.392,10	23.735.334,57	9.117.860,02	0,04	13.524.532,08	2.130.412,08	8.863.317,50	0,04	13.779.074,60		
364 - ENSINO SUPERIOR	56.324.224,00	65.754.169,00	7.109.360,39	25.909.765,68	0,11	39.844.403,32	7.109.067,69	25.890.902,45	0,12	39.863.266,55	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	139.945.230,00	160.726.070,43	7.217.926,65	54.129.204,75	0,24	106.596.865,68	7.217.126,65	54.128.404,75	0,25	106.597.665,68	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.408.795,00	11.513.937,96	353.886,14	941.844,70	0,00	10.572.093,26	303.853,68	855.055,44	0,00	10.658.882,52	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
20 - AGRICULTURA	353.968.381,00	517.665.141,47	129.438.657,55	26.720.455,13	1,17	250.458.686,34	12.176.035,70	248.759.755,58	1,13	268.905.385,89	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.414.772,00	188.417.915,27	28.170.499,63	110.236.185,61	0,48	78.181.729,66	27.702.016,97	109.516.947,55	0,50	78.900.967,72	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.962.000,00	1.922.000,00	314.367,15	745.541,50	0,00	1.176.758,50	355.137,15	741.005,50	0,00	1.180.994,50	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.700.000,00	127.032.898,55	47.387.201,86	64.554.656,07	0,28	62.478.242,48	51.638.812,04	61.053.909,98	0,28	65.978.988,57	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.173,00	62.173,00	0,00	0,00	0,00	62.173,00	0,00	0,00	0,00	62.173,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
605 - ABASTECIMENTO	22.410.000,00	30.218.599,00	9.681.221,08	13.948.411,52	0,06	16.270.187,48	7.847.448,66	12.099.639,10	0,06	18.118.959,90	
39.593.287,00	62.721.943,77	12.255.139,54	34.002.412,68	15	28.725.531,09	11.626.961,39	31.371.367,65	0,14	31.336.576,12		
608 - EXTENSÃO RURAL	77.181.517,00	101.587.040,47	31.378.035,97	42.320.352,84	0,19	58.766.687,63	22.215.207,66	33.115.913,43	0,15	68.471.127,04	
609 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.927.632,00	5.646.571,41	252.192,32	899.194,91	0,00	4.747.376,50	380.452,73	860.972,37	0,00	4.785.599,04	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.737.168,00	27.935.402,52	8.044.822,63	13.610.515,92	0,06	14.324.886,60	7.931.868,98	13.380.886,56	0,06	14.554.515,96		
106.000,00	351.860,04	0,00	82.736,00	0,00	269.124,04	82.736,00	82.736,00	0,00	269.124,04		
8.631.168,00	27.583.542,48	8.044.822,63	13.327.779,92	0,06	14.055.762,56	7.849.132,98	13.298.150,56	0,06	14.285.391,92		
14.902.023,00	34.740.579,98	491.385,45	24.945.005,50	0,11	9.795.574,48	491.385,25	24.945.005,30	0,11	9.795.574,68		
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.877.923,00	34.705.579,98	491.385,45	24.945.005,50	0,11	9.760.574,48	491.385,25	24.945.005,30	0,11	9.760.574,68	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
67.287.673,00	65.773.788,33	10.652.196,92	27.970.424,19	0,12	37.803.364,14	11.142.798,99	25.705.583,70	0,12	40.068.204,63		
10.060.000,00	9.860.000,00	1.842.447,22	5.648.254,87	0,02	4.211.745,13	1.848.327,55	5.623.052,72	0,03	4.236.947,28		
2.970.000,00	2.460.000,00	198.374,68	561.344,79	0,00	1.898.655,21	198.121,68	560.947,79	0,00	1.899.052,21		
110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00		
1.816.975,00	1.736.368,58	275.439,92	1.060.384,27	0,00	675.984,31	275.439,92	1.060.384,27	0,00	675.984,31		
52.230.698,00	51.607.419,75	8.335.935,10	20.700.440,26	0,09	30.906.979,49	8.820.909,94	18.461.198,92	0,08	33.146.220,83		
224.064.153,00	229.113.571,32	34.535.336,46	117.325.050,95	0,51	111.788.520,37	30.866.290,63	111.778.698,88	0,51	117.334.872,44		
50.948.068,00	50.498.068,00	8.093.198,50	3.170.087,06	0,14	18.790.980,94	8.093.056,27	31.701.712,84	0,14	18.796.335,16		
170.541.964,00	175.597.392,32	26.198.363,87	84.020.487,16	0,37	90.765.986,16	22.660.054,73	79.726.253,17	0,36	96.321.129,15		
3.018.121,00	243.774,59	997.476,73	0,00	0,00	0,00	2.020.644,27	112.639,63	80.073.287,87	0,00	2.217.388,13	
11.436.820,00	61.659,408	1.642.188,80	0,01	0,00	0,00	9.794.631,20	61.594,08	1.642.188,80	0,01	9.794.631,20	
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
895.084,00	895.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.084,00	0,00	0,00	0,00	895.084,00	
1.205.204.858,00	1.551.884.710,22	256.066.368,29	779.053.916,15	3,41	772.800.794,07	243.657.984,47	755.479.331,77	3,44	796.375.378,45		
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
10.501.736,00	10.501.736,00	616.594,08	1.642.188,80	0,01	8.859.547,20	61.659,08	1.642.188,80	0,01	8.859.547,20		
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.205.204.858,00	1.551.884.710,22	256.066.368,29	779.053.916,15	3,41	772.800.794,07	243.657.984,47	755.479.331,77	3,44	796.375.378,45		
211.384.792,00	193.409.516,18	29.527.041,41	97.652.049,83	0,43	95.757.466,35	25.794.044,89	93.622.867,14	0,43	99.786.649,04		
11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
38.108.130,00	36.777.525,48	9.158.556,38	21.437.122,78	0,00	0,00	15.336.402,70	5.562.027,85	17.664.962,77	0,08	19.108.562,71	
550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	DESPESAS LIQUIDADAS	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)							
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.920.655,00	34.920.655,00	0,00	0,00	34.920.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.920.655,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.533.000,00	2.533.000,00	451.767,20	1.618.156,80	914.843,20	451.767,20	1.618.156,80	0,01	914.843,20	0,01	914.843,20
695 - TURISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	23.160.000,00	19.850.077,97	1.909.783,01	7.115.798,25	0,03	12.734.279,72	1.383.842,34	6.589.857,58	0,03	13.260.220,39	375.666.327,14
497.457,457,00	834.332.413,59	155.651.061,85	472.188.716,64	2,07	362.443.369,95	151.838.921,89	458.666.086,45	2,09	251.747.120,97	2,09	251.747.120,97
783 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	306.069.734,00	429.064.522,00	60.268.158,44	179.042.711,85	0,78	250.211.810,15	58.627.380,30	177.317.401,03	0,81	206.006,00	206.006,00
800 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
71.023.929,00	92.080.039,97	15.040.524,58	51.541.527,84	0,23	40.338.512,13	12.502.227,75	48.843.191,54	0,22	43.236.848,43	43.236.848,43	43.236.848,43
8.303.643,00	8.303.643,00	1.380.294,30	4.387.380,39	0,02	3.916.262,61	1.370.194,54	4.377.182,23	0,02	3.926.460,77	3.926.460,77	3.926.460,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	430.000,00	72.137,90	285.245,78	0,00	144.754,22	72.137,90	285.245,78	0,00	144.754,22	144.754,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.481.000,00	17.566.000,00	2.311.467,56	6.592.582,12	0,03	10.973.417,88	2.308.847,56	6.589.962,12	0,03	10.976.037,88	10.976.037,88
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	40.528.286,00	65.529.396,97	11.276.624,82	40.276.319,55	0,18	25.253.077,42	8.751.092,75	37.590.801,41	0,17	27.938.595,56	27.938.595,56
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.470.980.080,00	6.035.346.135,00	501.692.376,10	2.069.439.077,95	9,05	4.435.907.057,05	501.696.411,74	2.069.262.210,73	9,41	4.436.838,924,27	4.436.838,924,27
28 - INCARGOS ESPECIAIS	2.778.940.037,00	2.778.940.037,00	0,00	0,00	2.778.940.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.778.940.037,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	8.921.034,00	8.921.034,00	0,00	0,00	8.921.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921.034,00
842 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	1.600.522.398,00	1.850.522.398,00	92.824.435,49	817.614.748,36	3,58	1.032.907.649,64	92.824.435,49	817.614.748,36	3,72	1.032.907.649,64	1.032.907.649,64
843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	704.478.787,00	1.354.478.787,00	314.773.397,78	899.926.561,84	3,94	454.552.225,16	314.773.397,78	899.926.561,84	4,09	454.552.225,16	454.552.225,16
844 - SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	378.117.824,00	512.483.879,00	94.094.542,83	351.897.767,75	1,54	160.586.111,25	94.098.578,47	351.720.900,53	1,60	160.762.978,47	160.762.978,47
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	188.810.983,00	188.810.983,00	0,00	0,00	85.210.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.210.983,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.810.983,00	60.210.983,00	0,00	0,00	60.210.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.210.983,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.290.661.222,00	2.315.713.855,79	349.186.266,56	1.318.036,560,27	5,77	997.677.295,52	324.658.406,19	1.240.115.012,91	5,64	1.075.598.882,88	1.075.598.882,88
TOTAL (III) = (I + II)	37.500.646.144,00	42.253.986.646,17	6.391.191.372,84	22.854.719.327,79	100,00	19.399.627.318,38	6.193.517.707,13	21.981.892.889,21	100,00	20.272.992.756,96	20.272.992.756,96
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.290.661.222,00	2.315.713.855,79	349.186.266,56	1.318.036,560,27	5,77	997.677.295,52	324.658.406,19	1.240.115.012,91	5,64	1.075.598.882,88	1.075.598.882,88
01 - LEGISLATIVA	76.434.441,00	77.221.310,59	12.771.147,77	49.179.095,05	0,22	28.042.208,54	12.307.872,93	42.521.740,72	0,19	34.699.562,87	34.699.562,87
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.730.159,00	2.318.711,63	161.711.640,34	701.194,34	0,00	1.617.517,29	701.194,34	1.617.517,29	0,00	1.617.517,29	1.617.517,29
032 - CONTROLE EXTERNO	38.666.606,00	38.666.606,00	6.502.262,50	25.549.103,67	0,11	13.117.502,33	6.407.766,06	22.026.298,30	0,10	16.640.307,70	16.640.307,70
035.881.676,00	36.079.985,96	6.070.009,37	22.853.513,94	0,10	13.224.472,02	5.714.558,07	19.746.283,28	0,09	16.333.702,68	16.333.702,68	
156.000,00	156.000,00	37.309,50	73.283,10	0,00	82.716,90	23.982,40	47.964,80	0,00	108.035,20	108.035,20	
219.332.149,00	218.925.730,00	34.520.272,37	137.216.462,20	0,60	8.709.267,80	34.033.037,07	117.045.149,27	0,53	101.880.580,73	101.880.580,73	
214.927.917,00	215.383.174,00	34.160.538,46	134.045.119,64	0,59	8.337.894,36	33.929.077,27	116.839.884,38	0,53	98.543.29,62	98.543.29,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.542.716,00	3.549.731,91	317.134,25	30.208,54	0,01	317.373,44	109.559.280,30	20.264.89,30	0,10	3.337.451,11	3.337.451,11
91.492.545,00	97.724.786,67	15.667.921,25	60.698.384,26	0,27	37.026.402,41	15.863.846,82	58.377.833,03	0,27	39.346.53,64	39.346.53,64	
86.156.334,00	92.499.868,00	15.510.987,30	60.120.817,61	0,26	32.379.050,39	15.609.433,28	57.962.385,87	0,26	34.537.482,13	34.537.482,13	
5.336.211,00	5.224.918,67	156.933,95	57.566,65	0,00	4.647.413,52	254.413,54	415.447,16	0,00	4.809.471,51	4.809.471,51	
197.183.860,00	219.327.246,11	33.961.314,40	120.549.060,36	0,53	9.778.185,75	34.887.867,01	119.008.518,79	0,54	100.318.27,32	100.318.27,32	
185.975.720,00	187.670.705,72	30.293.944,21	112.868.553,99	0,49	84.802.149,73	111.419.515,67	86.251.190,05	0,51	86.251.190,05	86.251.190,05	
1.128.140,00	21.656.540,39	3.667.370,19	7.680.504,37	0,03	13.767.036,02	4.613.262,63	7.589.036,12	0,03	14.067.537,27	14.067.537,27	
61.291.347,50	645.445.256,38	107.574.467,74	41.505.236,39	1,82	23.040.019,99	106.477.883,33	408.308.095,19	1,86	237.137.161,19	237.137.161,19	
591.884.378,00	591.884.378,00	97.721.839,51	382.376.383,56	1,67	209.507.994,44	97.786.311,93	379.602.233,34	1,73	212.282.446,66	212.282.446,66	
5.853.189,00	6.917.707,55	1.520.329,67	3.737.534,43	0,02	3.180.173,12	1.329.065,61	3.401.453,71	0,02	3.516.253,84	3.516.253,84	
1.170.000,00	1.164.734,79	0,00	0,00	0,00	1.164.734,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.003.908,00	44.328.436,04	8.332.298,56	28.931.318,40	0,13	15.397.117,64	7.362.505,79	25.304.408,14	0,12	19.024,07,90	19.024,07,90	
14.168.619,00	14.612.550,32	2.225.043,92	8.505.904,94	0,04	6.106.645,38	2.128.280,83	7.436.323,29	0,03	7.176.227,03	7.176.227,03	
13.586.415,00	14.030.346,32	2.155.539,38	8.289.272,16	0,04	5.741.074,16	2.099.756,29	7.263.708,99	0,03	6.766.637,33	6.766.637,33	
326.204,00	326.204,00	41.257,28	147.902,55	0,00	178.301,45	11.805,36	115.412,15	0,00	210.791,85	210.791,85	
256.000,00	256.000,00	28.247,26	68.730,23	0,00	187.269,77	16.719,18	57.202,15	0,00	198.797,85	198.797,85	
45.327.988,00	45.327.988,00	6.365.173,64	24.003.501,02	0,11	21.324.486,98	6.365.173,64	24.003.501,02	0,11	21.324.486,98	21.324.486,98	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)						
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.141.844,00	29.141.844,00	4.180.937,99	15.623.239,07	0,07	13.518.604,93	4.180.937,99	15.623.239,07	0,07	13.518.604,93	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.186.144,00	21.184.235,65	8.380.261,95	0,04	7.805.882,05	2.184.235,65	8.380.261,95	0,04	7.805.882,05		
10 - SAÚDE	15.919.059,75	16.232.122,62	27.519.667,88	0,44	64.668.855,68	39.041.671,78	99.423.581,78	0,45	64.806.620,84		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.916.673,00	145.492.655,36	23.320.475,36	0,39	57.008.783,07	34.780.553,38	88.483.827,83	0,40	57.008.783,07		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.143.122,00	16.539.096,40	3.896.223,15	0,05	5.833.407,51	3.887.335,77	10.565.926,73	0,05	5.973.169,67		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.089.981,89	302.969,37	0,00	1.787.012,52	302.969,37	302.969,37	0,00	1.787.012,52		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	110.468,43	0,00	0,00	70.812,85	0,00	39.655,58	0,00	39.655,58		
11 - TRABALHO	259.281,00	374.281,00	111.895,96	0,00	185.964,84	0,00	188.316,16	0,00	188.316,16		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259.281,00	294.281,00	111.895,96	0,00	185.964,84	0,00	111.895,96	0,00	108.316,16		
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
12 - EDUCAÇÃO	476.943.582,00	486.339.229,66	84.287.404,02	0,02	310.699.502,52	1,36	175.639.727,14	0,24	212.697,74,00		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.680.051,00	7.129.437,58	1.399.407,87	0,02	4.221.604,74	0,02	2.477.832,84	0,02	3.405.658,87		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.196.122,00	2.224.953,06	380.695,23	1,29	77.787,11	0,01	927.165,95	0,01	966.443,33		
362 - ENSINO MÉDIO	384.853.651,00	384.853.651,00	68.010.915,23	0,18	250.692.613,29	1,10	134.163.037,71	0,09	167.597.663,83		
364 - ENSINO SUPERIOR	84.211.758,00	92.129.188,02	14.496.385,69	0,24	54.457.497,38	0,24	37.671.690,64	0,23	40.728.007,97		
13 - CULTURA	3.262.882,00	3.257.882,00	487.016,64	0,01	1.908.451,91	0,01	1.349.430,09	0,01	1.349.430,09		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.995.482,00	2.995.482,00	426.481,26	0,01	1.306.678,60	0,01	426.481,26	0,01	1.306.678,60		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	145.000,00	232.076,54	57.985,38	0,00	201.479,71	0,00	30.596,83	0,00	30.596,83		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.200,00	16.050,00	1.700,00	0,00	9.350,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	65.200,00	14.273,46	850,00	0,00	8.818,80	0,00	5.454,66	0,00	5.454,66		
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	40.503.895,00	40.668.739,06	6.881.790,98	0,16	26.104.078,78	0,11	14.564.660,28	0,12	14.569.771,88		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.531.895,00	39.531.895,00	6.604.088,48	0,11	25.472.847,68	0,11	14.059.047,32	0,12	14.059.047,32		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360.000,00	360.000,00	109.164,45	0,00	215.932,47	0,00	144.067,53	0,00	146.254,13		
612.000,00	776.844,06	168.538,05	415.298,63	0,00	361.545,43	0,00	210.176,76	0,00	364.470,43		
15 - URBANISMO	150.000,00	150.000,00	14.137,13	0,00	23.383,39	0,00	126.616,61	0,00	126.616,61		
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	14.137,13	0,00	23.383,39	0,00	26.616,61	0,00	26.616,61		
695 - TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00		
16 - HABITAÇÃO	20.195,00	20.195,00	2.220,66	0,00	8.204,31	0,00	11.990,69	0,00	11.990,69		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.195,00	20.195,00	2.220,66	0,00	8.204,31	0,00	11.990,69	0,00	11.990,69		
17 - SANEAMENTO	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	4.546,53	0,00	390.453,47	0,00	4.546,53		
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00		
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	4.546,53	0,00	40.453,47	0,00	4.546,53		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.959.595,00	16.148.035,95	3.994.566,03	0,04	9.708.898,91	0,04	6.439.137,04	0,04	9.596.517,44		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.406.168,00	11.831.428,23	1.839.081,26	0,05	7.091.722,39	0,03	4.739.705,84	0,03	4.779.53,50		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	816.522,00	816.522,00	72.041,26	0,00	33.6.843,69	0,00	529.678,31	0,00	561.501,05		
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	177.000,00	2.823.378,67	2.050.093,14	2,14	2.145.596,58	0,01	677.782,09	0,02	2.131.082,32		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	221.117,00	245.556,68	18.172,98	0,00	227.583,70	0,00	0,00	0,00	0,00		
544 - RECURSOS HídRICOS	190.000,00	232.362,37	0,00	0,00	43.684,45	0,00	188.677,92	0,00	43.684,45		
545 - METEOROLOGIA	148.788,00	148.788,00	15.176,80	0,00	72.878,82	0,00	75.909,18	0,00	65.254,99		
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.093.628,00	2.232.782,50	334.267,53	0,00	1.217.409,36	0,01	1.015.373,14	0,01	1.108.461,18		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.788.628,00	2.72.692,67	1.057.638,14	0,00	730.898,86	0,00	269.138,59	0,00	948.684,96		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	255.000,00	284.700,00	61.574,86	0,00	159.771,22	0,00	124.928,78	0,00	124.928,78		
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.000,00	159.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	159.454,50	0,00	0,00		159.454,50
20 - AGRICULTURA	9.291.112,00	10.046.862,41	2.115.724,45	0,03	6.332.449,19	0,03	3.714.413,22	0,03	5.755.778,05		0,03
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.587.112,00	8.612.886,77	1.586.148,77	0,02	5.578.638,23	0,02	3.034.248,54	0,02	5.230.546,79		0,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	474.000,00	544.000,00	52.064,05	0,00	185.940,28	0,00	358.059,72	0,00	358.059,72		359.431,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	
606 - EXTENSÃO RURAL	10.000,00	669.975,64	477.237,02	567.224,84	0,00	102.750,80	250.028,64	340.016,46	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	220.000,00	274,61	645,84	0,00	219.354,16	274,61	645,84	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.739.661,00	21.649.661,00	4.162.264,93	15.309.513,74	0,07	6.340.147,26	4.156.579,65	15.303.828,46	0,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	628.025,00	828.025,00	103.925,27	403.728,70	0,00	424.296,30	103.925,27	403.728,70	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.430.255,00	20.140.255,00	4.043.687,93	14.879.137,13	0,07	5.261.117,87	4.043.687,93	14.879.137,13	0,07
695 - TURISMO	681.381,00	681.381,00	14.651,73	26.647,91	0,00	654.733,09	8.966,45	20.962,63	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	1.955.297,00	1.955.297,00	225.153,99	83.122,87	0,00	1.124.074,13	222.573,07	761.153,99	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.422,00	863.422,00	137.557,74	533.391,58	0,00	330.030,42	134.977,72	463.322,70	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.091.875,00	1.091.875,00	87.595,35	297.831,29	0,00	794.043,71	87.595,35	297.831,29	0,00
26 - TRANSPORTE	29.992.286,52	40.042.284,50	13.734.814,97	0,06	16.257.471,55	3.180.348,41	12.386.431,09	0,06	17.605.855,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.490.642,00	19.490.642,00	3.747.800,20	12.764.903,65	0,06	6.725.738,35	3.111.070,38	11.642.876,97	0,05
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.750.230,00	2.984.834,52	273.857,07	91.765,70	0,00	2.067.177,02	48.744,18	692.544,61	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
695 - TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.710.000,00	6.710.000,00	18.869,70	49.941,57	0,00	6.660.058,43	18.776,32	48.697,26	0,00
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	1.757,53	2.312,25	0,00	197.682,75	1.757,53	2.312,25	0,00
845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	96.810,00	96.810,00	0,00	0,00	0,00	96.810,00	0,00	96.810,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	303.138,00	353.138,00	81.954,29	179.478,25	0,00	173.659,75	81.954,29	179.478,25	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.138,00	198.138,00	25.369,24	103.089,84	0,00	95.048,16	25.369,24	103.089,84	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	70.000,00	624,97	3.645,87	0,00	66.354,13	624,97	3.645,87	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	15.000,00	15.000,00	2.259,36	6.854,91	0,00	8.145,09	2.259,36	6.854,91	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	70.000,00	53.700,22	65.887,63	0,00	4.112,37	53.700,22	65.887,63	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	276.113.402,00	219.313.402,00	1.840.577,38	17.027.652,54	0,07	20.285.749,46	1.840.577,38	17.027.652,54	0,08
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	276.113.402,00	219.313.402,00	1.840.577,38	17.027.652,54	0,07	20.285.749,46	1.840.577,38	17.027.652,54	0,08

FONTE: Siafc-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR - CRC 15.129/0-5

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023**

Emitido em: 25/09/23 08:46

RS 1,00

INSCRITAS EM
RESTOS A PAGAR
NAO
PROCESSADOS
(F)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	9	10	11	12	-NOVEMBRO	-DEZEMBRO	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.072.287.793,25	3.163.583.240,41	3.269.461.173,50	4.652.801.736,69	3.738.602.307,11	3.593.479.534,16	3.185.611.458,77	3.356.615.030,55	3.528.678.465,65	4.447.117.475,23	3.223.380.339,20	3.357.918.883,96	42.589.537.438,48	40.547.613.586,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.753.870.915,91	1.746.531.526,75	1.678.533.440,92	1.824.333.439,74	2.150.422.825,28	1.688.146.525,13	1.752.723.141,71	1.784.086.229,45	1.790.787.085,60	1.883.764.814,40	1.749.401.102,24	1.790.536.618,24	21.593.137.665,37	20.320.022.776,00		
ICMS	1.490.622.924,84	1.463.931.501,63	1.408.802.522,20	1.393.757.938,84	1.496.390.285,44	1.229.356.536,75	1.256.610.650,85	1.339.260.100,78	1.305.890.942,69	1.394.075.405,14	1.468.938.552,86	16.646.945.948,91	16.119.333.334,00			
IPVA	38.174.561,89	31.022.724,80	28.880.295,72	34.916.836,09	46.950.292,36	236.74.791,01	243.554.167,32	217.034.963,29	224.325.063,40	200.065.158,25	72.664.366,79	55.662.669,92	1.853.025.890,84	1.423.013.26,00		
ITCD	6.513.249,87	26.672.703,18	9.207.781,16	14.576.230,56	8.923.192,79	6.588.278,96	12.035.902,41	10.488.697,91	8.813.241,98	8.702.682,67	9.765.032,04	13.127.621,41	11.537.956,00			
IRRF	141.958.559,02	149.446.301,38	157.469.463,61	304.693.195,55	91.820.326,93	145.725.291,10	150.567.466,51	143.270.752,78	158.408.225,09	185.126.181,82	179.525.647,83	160.221.272,73	1.968.232.684,35	1.771.575.211,00		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)



ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	9 -SETEMBRO	10 -OUTUBRO	11 -NOVEMBRO	12 -DEZEMBRO	1- JANEIRO	2- FEVEREIRO	3- MARÇO	4- ABRIL	5- MAIO	6- JUNHO	7- JULHO	8- AGOSTO		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.601.620,29	75.458.295,76	74.173.378,23	76.339.238,70	83.338.727,76	69.701.627,31	89.954.954,62	74.031.714,69	93.175.612,44	90.451.659,56	94.432.999,81	95.948.690,69	993.658.519,86	889.332.949,00
Contribuições	123.381.826,19	82.637.257,26	99.448.127,28	332.606.023,75	6.108.944,02	98.926.807,44	106.582.961,36	115.263.963,89	105.146.773,44	115.386.666,83	116.156.032,30	1.404.539.596,78	1.234.937.998,00	
Receita Patrimonial	110.612.112,93	92.121.281,05	96.320.040,86	162.995.641,11	98.560.376,52	80.118.415,94	118.709.333,93	96.371.292,91	107.611.636,90	112.069.384,61	109.021.446,55	108.596.163,61	1.293.107,126,92	1.207.101.723,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.205.028,07	90.559.448,03	1.561.833,02	2.325.712,05	18.177.654,85	1.721.405,63	2.163.136,50	11.977.982,43	106.731.351,50	84.391.677,62	104.364.831,30	105.908.618,43	106.356.775,09	105.246.637,83
Outras Receitas Patrimoniais	2.407.084,86	1.228,34	822,01	1.258,14	1.444,34	2.574,88	1.544,76	0,00	0,00	1.522,15	0,00	0,00	0,00	14.923,17
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.381.904,10	81.886.864,80	36.881.999,42	55.482.598,29	12.168.792,73	35.619.785,55	37.909.448,69	39.845.141,53	50.498.264,98	38.470.337,45	38.246.220,91	44.835.638,44	494.226.996,89	359.006.336,00
Transferências Correntes	1.034.195.242,42	1.100.145.140,77	1.304.209.614,83	2.181.496.104,84	1.441.786.475,87	1.655.618.604,42	1.136.566.451,83	1.222.201.000,74	1.389.880.236,05	2.267.657.955,49	1.150.224.844,44	1.233.474.686,94	17.111.456.358,64	16.711.308.364,05
Cota-Parte do FPE	732.357.853,56	780.857.065,43	964,907.153,98	1.042.905.211,19	1.021.213,67,87	1.325.452.541,96	830.420.917,93	943.388.045,15	1.059.387.840,14	981.791.641,79	730.845.652,11	840.481.757,40	11.263.986,368,51	11.571.562,877,00
Transferências da LC 61/1989	4.203.012,96	4.289,533,20	3.119.141,82	4.431.653,92	4.732,255,74	3.374,667,59	4.182.269,94	4.458,600,14	4.009.434,47	4.999.658,38	4.542.352,39	50.385.724,96	74.557.720,00	
Transferências do FUNDEB	212.544.462,19	214.039.884,05	235.187.404,5	236.256.56,97	355.430.514,10	234.811.570,62	191.921.442,11	186.572.456,84	226.697.555,77	213.443.605,41	270.503.730,96	287.025.658,90		
Outras Transferências Correntes	85.109.913,71	100.938.658,09	100.995.914,68	897.902.702,76	80.410.018,16	81.979.824,25	104.041.821,85	87.781.898,61	99.785.405,67	1.060.463.605,51	217.108.365,40	175.506,179,82	3.092.043.958,19	219.433.110,95
Outras Receitas Correntes	27.844.553,77	60.260.347,77	54.066.692,05	95.886.484,62	29.552.317,81	35.047.850,92	39.120.121,25	98.845.879,88	87.007.039,10	40.006.540,54	61.100.058,23	64.316.385,18	69.054.770,71	715.236.389,44
DEDUÇÃOES (II)	845.232.026,49	874.964.208,67	1.151.844.380,44	1.087.681.896,67	997.250.481,06	923.482.536,54	969.105.819,15	975.740.629,36	986.198.319,36	874.444.237,79	911.732.234,65	11.489.576.893,54	10.806.319.884,00	
Transferências Constitucionais e Legais	378.324.268,28	371.639.637,24	354.011.750,97	354.162.156,85	591.804.494,41	412.855.403,26	424.000.378,29	431.597.823,06	424.269.341,62	435.973.823,06	377.358.702,10	389.358.869,79	4.945.725.686,36	4.563.926.297,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	122.958.933,32	82.558.398,24	99.379.903,62	332.277.475,28	6.012.676,19	98.819.789,32	106.489.650,87	115.164.365,22	102.768.079,35	105.062.806,24	115.301.895,76	116.051.143,11	1.402.845.117,52	1.234.001.772,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	426.656,86	75.105,03	68.223,66	328.548,47	96.267,83	107.018,12	93.310,49	99.598,67	126.123,67	83.967,20	84.770,07	104.889,19	1.694.479,26	936.226,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.451.895,98	1.374.785,90	8.067.499,38	36.535.983,46	7.868.701,01	5.688.323,73	8.329.250,67	5.821.236,35	12.900.006,12	13.266.078,59	12.523.396,26	6.586.803,71	130.413.961,16	59.078.702,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.718.369,32	389.614.100,08	413.436.831,04	428.540.216,38	481.899.757,23	479.739.946,63	384.569.946,22	416.663.698,42	435.677.078,60	431.811.644,27	369.175.472,20	399.050.588,85	5.008.897.649,24	4.949.276.887,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	2.180.407.669,49	2.318.331.213,92	2.394.496.964,83	3.500.957.356,25	2.650.920.410,44	2.596.229.053,10	2.262.128.922,23	2.387.059.211,40	2.552.937.836,29	3.460.919.155,87	2.348.936.101,81	2.446.186.649,31	31.099.905.544,94	29.741.293.702,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (V)	0,00	0,00	0,00	221.091,18	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.604,00	1.185.695,18	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.180.407.669,49	2.318.331.213,92	2.394.496.964,83	3.500.736.265,07	2.650.920.410,44	2.596.229.053,10	2.262.128.922,23	2.387.059.211,40	2.552.937.836,29	3.460.919.155,87	2.348.936.101,81	2.446.186.649,31	31.098.774.849,76	29.741.293.702,82
(-) Transf. das Unidades da Administração Pública para a União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	0,00	248.000,00	134.080,00	15.499,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.189.555,00	65.587.134,64	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
CONTADOR - CRC 15.129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 27/09/23 10:50

R\$ 1,00

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados	752.575.600,00	332.357.051,11			
Ativo	177.907.564,00	114.097.842,52			
Inativo	130.749.151,00	87.624.960,31			
Pensionista	1.721.552,00	978.386,50			
Receita de Contribuições Patronais	45.436.861,71	25.494.495,71			
Ativo	255.219.334,00	181.171.100,23			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	59.078.702,00	30.059.902,41			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	59.078.702,00	30.059.902,41			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	250.000,00	6.901.162,07			
Outras Receitas Correntes	260.120.000,00	127.043,88			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	260.120.000,00	127.043,88			
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	752.575.600,00	332.357.051,11			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	680.150.669,00	344.139.529,12	344.139.529,12	331.110.145,28	0,00
Aposentadorias	13.492.641,00	7.843.294,63	7.843.294,63	7.840.477,62	0,00
Pensões por Morte	666.658.028,00	336.296.234,49	336.296.234,49	323.269.667,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	5.207.746,41	5.207.746,41	5.207.746,41	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	5.207.746,41	5.207.746,41	5.207.746,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	689.864.617,00	349.347.275,53	349.347.275,53	336.317.891,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	62.710.983,00	-16.990.224,42	-16.990.224,42	-3.960.840,58	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				157.810.983,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				97.122.470,91	
Investimentos e Aplicações				1.331.145.395,63	
Outros Bens e Direitos				30.265.094,59	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados	2.015.163.000,00	1.206.270.626,65			
Ativo	761.823.000,00	500.579.206,31			
Inativo	494.156.424,00	361.751.663,58			
Pensionista	255.691.990,00	131.160.731,48			
Receita de Contribuições Patronais	11.974.586,00	7.666.811,25			
Ativo	1.253.340.000,00	675.782.126,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	29.838.156,04			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	29.838.156,04			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	71.138,30			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	71.138,30			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.015.163.000,00	1.206.270.626,65			



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.400.344.161,77	2.027.413.926,62	2.027.413.926,62	1.944.384.703,94	0,00
Aposentadorias	3.244.627.850,03	1.916.671.085,32	1.916.671.085,32	1.836.723.965,14	0,00
Pensões por Morte	155.716.311,74	110.742.841,30	110.742.841,30	107.660.738,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	5.207.746,33	5.207.746,33	5.207.746,33	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	5.207.746,33	5.207.746,33	5.207.746,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.410.058.109,77	2.032.621.672,95	2.032.621.672,95	1.949.592.450,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-1.394.895.109,77	-826.351.046,30	-826.351.046,30	-743.321.823,62	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	78.966.065,17
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	103.940.265,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
Receitas Correntes	29.141.844,00	23.232.378,56			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	29.141.844,00	23.232.378,56			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	30.313.192,00	14.416.230,62	14.178.867,70	14.095.086,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.446.348,00	1.381.947,91	1.381.947,91	1.298.166,64	0,00
Demais Despesas Correntes	27.866.844,00	13.034.282,71	12.796.919,79	12.796.919,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.785.000,00	88.126,17	84.256,17	84.256,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	32.098.192,00	14.504.356,79	14.263.123,87	14.179.342,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.956.348,00	8.728.021,77	8.969.254,69	9.053.035,96	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.831.107,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	427.311,94

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
Contribuições dos Servidores	2.448.289.898,00	1.471.635.649,86			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.448.289.898,00	1.471.635.649,86			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.485.371,00	7.451.236,77	7.451.236,77	7.451.236,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	12.485.371,00	7.451.236,77	7.451.236,77	7.451.236,57	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	2.435.804.527,00	1.464.184.413,09	1.464.184.413,09	1.464.184.413,29	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	607.075.208,00	302.447.194,79			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	26.274.355,74			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	16.994.672,42			
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	5.519.494,64			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	607.075.208,00	351.235.717,59			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	785.250.410,37	430.428.039,30	411.927.589,05	391.597.444,29	0,00
Pensões	271.411.933,00	225.615.608,52	225.615.608,52	211.856.557,53	0,00
Outras Despesas Correntes	9.713.948,00	5.207.746,33	5.207.746,33	5.207.746,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	1.066.376.291,37	661.251.394,15	642.750.943,90	608.661.748,15	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	-459.301.083,37	-310.015.676,56	-291.515.226,31	-257.426.030,56	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
 CONTADOR - CRC 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/AGOSTO DE 2023**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.529.091.180,82	21.070.894.065,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.159.291.009,99	9.273.914.398,37
ICMS	9.832.838.118,99	6.620.744.611,16
IPVA	569.520.531,00	688.010.587,78
ITCD	92.703.965,00	59.443.725,18
IRRF	1.771.675.211,00	1.214.665.164,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	892.553.184,00	691.050.309,46
Contribuições	607.075.208,00	345.716.222,95
Receita Patrimonial	1.148.023.021,33	763.593.749,17
Aplicações Financeiras (II)	530.589.235,33	720.329.640,30
Outras Receitas Patrimoniais	617.433.786,00	43.264.108,87
Transferências Correntes	14.362.957.181,06	9.921.192.516,60
Cota-Parte do FPE	9.257.250.302,00	6.194.385.667,71
Transferências da LC 61/1989	44.794.632,00	20.605.430,26
Transferências do FUNDEB	2.870.256.658,00	1.807.009.019,42
Outras Transferências Correntes	2.190.655.589,06	1.899.192.399,21
Demais Receitas Correntes	1.251.744.760,44	766.477.177,95
Outras Receitas Financeiras (III)	99.340.311,00	55.294.292,30
Receitas Correntes Restantes	1.152.404.449,44	711.182.885,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	29.899.161.634,49	20.295.270.132,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.737.551.742,00	1.494.378.270,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	59.328.702,00	67.481.786,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.209.282.320,52	336.279.048,38
Operações de Crédito (VIII)	4.727.930.065,00	182.376.791,21
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	41.115.537,87
Alienação de Bens	10.523.481,00	3.295.307,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	-
Outras Alienações de Bens	10.523.481,00	3.295.307,27
Transferências de Capital	470.828.774,52	109.491.412,03
Convênios	443.996.391,52	104.570.537,47
Outras Transferências de Capital	26.832.383,00	4.920.874,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	481.352.255,52	112.786.719,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.118.065.632,01	21.902.435.121,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.380.513.890,01	20.408.056.851,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.810.614.940,09	18.756.933.373,32	18.074.050.617,48	17.656.182.010,82	122.216.289,65	627.540.759,57	626.074.311,95
Pessoal e Encargos Sociais	17.589.993.377,58	11.221.000.474,47	11.110.633.718,16	10.737.759.183,79	81.488.962,37	359.899,64	359.899,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.107.578.194,00	755.982.963,62	755.982.963,62	755.982.963,62	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.113.043.368,51	6.779.949.935,23	6.207.433.935,70	6.162.439.863,41	40.727.327,28	627.180.859,93	625.714.412,31
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	12.113.043.368,51	6.779.949.935,23	6.207.433.935,70	6.162.439.863,41	40.727.327,28	627.180.859,93	625.714.412,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.703.036.746,09	18.000.950.409,70	17.318.067.653,86	16.900.199.047,20	122.216.289,65	627.540.759,57	626.074.311,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.041.784.350,77	1.838.282.579,14	1.838.045.216,22	1.750.667.210,15	5.671.097,54	746.899,43	746.899,43
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.314.591.372,31	2.259.415.249,16	2.069.712.799,34	2.058.808.933,41	11.906.015,95	261.523.777,75	259.116.857,67
Investimentos	3.291.519.425,85	1.250.368.311,43	1.060.680.447,67	1.049.821.024,44	11.906.015,95	261.496.858,95	259.116.857,67
Inversões Financeiras	98.725.870,46	26.249.429,97	26.234.843,91	26.190.401,21	-	26.918,80	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	45.061.656,98	24.334.488,43	24.334.488,43	24.334.488,43	-	26.918,80	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	53.664.213,48	1.914.941,54	1.900.355,48	1.855.912,78	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.924.346.076,00	982.797.507,76	982.797.507,76	982.797.507,76	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXIX + XXX))	3.345.183.639,33	1.252.283.252,97	1.062.580.803,15	1.051.676.937,22	11.906.015,95	261.496.858,95	259.116.857,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	85.210.983,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.785.000,00	88.126,17	84.256,17	84.256,17	-	2.397,76	2.397,76
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.177.000.719,19	21.091.604.367,98	20.218.777.929,40	19.702.627.450,74	139.793.403,14	889.786.915,71	885.940.466,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.133.431.368,42	19.253.233.662,67	18.380.648.457,01	17.951.875.984,42	134.122.305,60	889.037.618,52	885.191.169,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC)]				1.174.073.801,10			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = (XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC))				1.436.867.392,10			



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	123.612.000,00

JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE / VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPSS) (XXXVI)		720.329.640,30			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPSS) (XXXVII)		854.446.095,87			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPSS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.302.750.936,53			
ABAIXO DA LINHA		SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		EM 31/DEZ-1(A)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		17.568.895.743,13			
DEUDORES (XL)		7.351.636.456,27			
Disponibilidade de Caixa		8.220.318.882,99			
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.702.423.578,93			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		9.485.573,109,32			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.733,510.976,08			
(-) Demais Haveres Financeiros		18.105.275,54			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XLI)		1.467.672.677,46			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPSS) - ABAIXO DA LINHA (XLIIID) = (XLIIIA - XLIIIB)		204.433.312,76			
10.217.259.286,86		8.120.395.096,52			
		2.096.864.190,34			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-			
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE /			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RP (XLIV) = (XLIV - XLII)		- 100.529.879,57			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XL)		-			
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)		523.534.184,32			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-			
OUTROS AJUSTES (XLIX)		- 170.049.189,92			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPSS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIII + (XLIV - XLIV - XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		- 1.302.750.936,53			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPSS) - ABAIXO DA LINHA (L1) = (L) - (XXXVII - XXXVII)		1.436.867.392,10			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recurso Arecadado em Exercícios Anteriores - RPSS					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS					
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					

FONTE: SIAFE, COPAC/CEPLA.

Nota 1: Resultados primário e Nominal estabelecidos pela Lei nº 18.159 de 15 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 18.247 de 5 de dezembro de 2022;

Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundações, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 300.926.568,34 dos RPSS (010101 - FPP, 460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 4: Os valores restitutivos e Valores vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do Estado;

Nota 5: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPSS's no total de R\$ 1.331.145.395,63;

Nota 6: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 336.519.578,88 corresponde à valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos;

Nota 7: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias acima da linha e abaixo da linha, sendo registrado na linha Outros Ajustes os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixa da linha;

Nota 8: Não considerados os valores a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados;

Nota 9: O Estado apresentou um ganho (receita) de variação cambial no período;

Nota 10: Do valor na linha Outros Ajustes, R\$ 165.775.848,47 se referem a valores que foram incluídos na linha Demais Haveres Financeiros e que não foram incluídos no período anterior (mudança de critério);

Nota 11: Dados sujeitos a alteração devido a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



Emitido em: 26/09/23 14:13
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)		
	EM 31/12/2022	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO EM (A+B)-(C+D)	EM 31/12/2022	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	EM 31/12/2022	LIQUIDADOS (H)	SALDO L=(E-K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.507.827,46	115.127.327,65	104.345.204,11	257.583,92	14.023.265,08	163.083.800,96	1.057.075.438,34	875.887.956,78	72.261.290,27	2.720.099.992,25	286.042.357,33	
LEGISLATIVO	0,00	8.752.326,08	8.751.812,56	0,00	513,52	1.071.765,88	18.798.345,03	15.028.401,48	15.024.630,10	2.551.403,38	2.294.077,43	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	7.838.553,73	7.838.440,21	0,00	513,52	161.371,33	4.664.455,08	3.520,053,18	30.112,64	1.275.451,97	1.275.965,49	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	913.772,35	913.772,35	0,00	0,00	90.104,34	14.133.889,95	11.504.348,30	11.504.348,30	2.521.290,74	1.018.625,46	
JUDICÁRIO	501.664,42	3.815.379,68	3.803.695,02	0,00	513,349,08	2.635.911,57	30.941.284,14	19.561.284,39	19.560,761,20	977.259,45	13.039,175,06	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	492.457,16	1.570.301,55	1.563.046,52	0,00	499,712,19	2.341.725,91	25.914.398,87	15.736.004,48	15.736.004,48	343.423,19	12.438.003,80	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	19.117,90	10.428,93	0,00	8.688,97	74.410,42	525.922,73	226.843,81	30.066,15	757.460,26	352.112,16	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9.207,26	2.225.960,23	2.230.219,57	0,00	4.947,92	19.775,24	4.500.962,54	3.597.912,91	3.597.912,91	365.364,61	762.408,18	
EXECUTIVO	2.997.881,17	101.374.546,98	90.607.625,66	247.125,86	13.517.676,63	156.143.948,66	899.855.416,87	831.889.867,98	828.076.722,98	65.761.882,99	252.160,75	
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	13.319,08	13.319,08	0,00	0,00	0,00	2.527.417,09	2.320.354,21	2.320.354,21	27.410,55	179.652,33	
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	4,81	78.497,46	78.497,35	0,00	4,92	8.381,87	1.188.111,99	1.075.793,82	1.075.793,82	78.604,96	22.100,00	
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	262.884,01	262.883,92	0,00	0,09	12.248,51	893.763,78	767.689,36	38.800,02	99.522,91	99.523,00	
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	680,22	157.404,67	157.361,42	0,00	723,47	8.187,89	1.194.647,94	1.173.747,94	13.698,16	15.389,73	16.113,20	
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	154.047,24	1.408.406,41	1.357.358,38	0,00	205.095,27	2.133.465,81	19.775,24	17.607.920,29	902.483,61	3.188.942,37	3.394.037,64	
CASA CIVIL	0,00	64.075,01	63.455,53	619,08	0,00	0,00	134.661,69	123.716,03	10.945,66	0,00	0,00	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	4.349,26	97.241,81	87.799,79	0,00	13.791,28	3.123,16	791.235,92	642.621,42	642.621,42	0,00	165.737,66	
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	103.432,98	103.432,98	0,00	0,00	0,00	149.105,12	130.279,46	113.393,29	6.756,71	28.955,12	
CONTROLDORIA E OVIDÓRIAS GERAL DO ESTADO	16.477,10	316.755,32	270.073,26	0,00	62.559,16	0,00	1.366.013,81	1.366.013,81	1.605,36	28.938,56	91.497,72	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	52.939,07	52.896,55	42,72	0,00	3.202,50	1.399.096,57	1.396.910,53	1.396.910,53	1.886,04	3.502,50	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	200,00	404.264,14	401.312,47	0,00	3151,67	1.571.960,98	30.228.830,19	25.334.852,79	25.334.852,79	21.942,02	6.444.059,72	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	33,62	4.024.822,98	4.009.675,26	0,00	15.181,34	90.766,80	1.681.957,20	1.332.796,98	1.325.606,80	39.299,20	422.999,34	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	447.196,04	3.729.785,13	3.439.030,61	0,00	73.790,56	294.445,90	6.239.095,53	5.881.134,67	5.872.225,22	0,00	711.316,21	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.879,10	1.230.824,68	1.069.859,14	0,00	163.844,64	944.683,41	16.106.149,14	15.957.192,96	15.957.192,96	151.024,15	942.615,44	
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	1.173,42	45.719,09	45.718,74	0,00	1.173,37	143,37	3.14.178,26	311.482,89	548,88	0,00	3.463,63	
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.034,21	1.947,20	0,00	87,01	3.622,60	17.643,60	25.322,32	87.515,28	8.428,60	8.515,61	
DESENVOLVIMENTO CEARENSE DE APOIO AO COMÉRCIO	0,00	117.038,48	117.038,42	0,06	0,00	0,00	1.587.459,74	1.275.049,98	4.098,45	308.311,31	308.311,31	
FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.841,82	1.763.253,28	169.187,84	4.400,70	4.400,70	
FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	16.313,52	16.313,52	0,00	0,00	0,00	799.707,54	729.197,54	11.787,79	58.785,21	58.785,21	
FUNDACAO DE TELEEDUCACAO DO CEARÁ	0,00	22.678,66	22.678,66	0,00	0,00	44.035,14	507.094,08	500.073,28	6.474,00	44.581,94	44.581,94	
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	1.930.433,35	1.592.779,02	0,00	33.654,33	50.767,70	3.246.521,22	2.686.043,81	166.210,31	444.581,80	781.198,13	
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	619.762,20	596.859,43	22.436,77	-0,00	84.267,90	1.006.984,24	700.902,30	1.639,57	448.711,20	448.711,20	
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE VALÉ DO ACARAÚ	0,00	370.665,59	369.159,07	1.506,52	0,00	3.272,50	1.008.441,63	876.488,66	22.180,39	113.045,08	113.045,08	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	536,23	30.086,70	7.055,67	0,00	23.567,26	17.250.362,87	84.266.777,61	72.405.488,62	0,00	29.111.651,86	29.135.219,12	
FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27	0,00	0,00	515,27	515,27	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENILDE	0,00	110.501,94	110.501,94	0,00	0,00	2.250,00	317.859,50	82.569,94	0,00	237.539,56	237.539,56	
FUNDO DE INVESTIMENTOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.894,31	8.18.740,62	1.908.018,61	1.908.018,61	0,00	369.616,32	369.616,32	
PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.143,16	344.266,58	0,00	0,00	82.876,58	82.876,58	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURAÇÃO GERAL DO ESTADO	0,00	7.617,22	6.990,85	0,00	626,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,37	
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	2.401,21	157.335,37	156.298,14	0,00	3.438,44	205.264,44	13.123.931,99	9.103.140,66	9.052.390,89	3.565.688,48	711.117,06	
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	9.000,00	781.235,50	644.235,00	0,00	146.000,50	14.100,24	27.360,00	18.237,00	0,00	23.223,24	169.223,74	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	328.150,00	328.150,00	0,00	0,00	19.253,63	2.104.127,28	1.548.222,31	90.546,19	784.612,41	784.612,41	
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	341.435,35	13.195.422,46	12.717.984,73	13.899,57	804.973,51	22.732.803,62	303.095.750,24	255.871.702,70	255.027.849,65	22.675.646,90	48.125.057,31	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	0,00	5.854.363,99	5.854.363,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODE/ORGÃO	INSCRITOS					INSCRITOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2022 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E= (A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2022 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)			
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	325.096,40	227.000,00	0,00	325.096,40	0,00	5.429.466,39	2.340.682,86	0,00	3.088.783,53	3.413.879,93					
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	94.549,69	45.483,52	0,00	49.066,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.066,17				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	13.978,31	124.444,02	0,02	13.978,31	226,90	884.749,29	641.206,35	337,06	243.437,78	257.416,09					
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	3.836,34	186.094,53	0,00	8.304,94	290,00	833.504,29	825.983,79	0,00	7.900,50	16.205,44					
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	10.208,75	7.308,35	0,00	10.208,75	40.153,36	982.990,42	669.004,18	73.009,27	281.130,33	291.339,08					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	39.163,49	271.912,87	183.266,28	0,00	127.816,08	7.478,16	344.803,91	263.287,54	25.728,89	63.265,64	191.081,72				
NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	164.047,11	164.047,11	0,00	0,00	2.791,30	1.548,145,86	1.296,296,97	1.295.855,97	0,00	255.081,19				
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	422,72	329.703,01	329.703,01	0,01	1.015,99	287.769,65	5.608.509,12	5.023.398,44	5.019.798,44	299.127,73	577.352,60	578.368,59			
POLÍCIA CIVIL	92,19	391.797,70	391.889,69	0,00	0,20	387.332,62	13.429.346,05	12.889.976,45	12.876,156,43	134.932,05	805.590,19	805.590,39			
POLÍCIA MILITAR	0,00	15.051,32	13.006,73	0,00	0,00	2.044,59	2.141.781,75	18.759.947,10	16.637,891,82	929.342,25	3.334.494,78	3.336.539,37			
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	20.599,66	494.539,74	507.731,94	0,00	0,00	7.407,46	0,00	958.188,63	863.702,10	860.990,58	76.888,06	20.309,99	27.717,45		
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.033,77	4.472.190,32	4.313.119,89	0,00	160.104,20	557.503,19	18.090.032,17	11.864.756,17	1.003.243,66	5.793.447,62	5.953.551,82				
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	41.365,06	746,02	0,00	0,00	42.111,08	20.181,97	30.728,33	33.394,33	33.394,33	78.372,05					
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	38.738,60	3.135.035,52	3.043.044,97	0,96	130.728,19	7.978.573,37	23.795.737,37	23.795.737,37	17.733,33	22.552.184,16	22.682.912,55				
SECRETARIA DA CULTURA	519.946,80	21.162.657,58	16.293.385,71	0,00	5.388.718,67	17.000.304,15	202.411.750,27	17.0861.207,75	17.053.465,59	15.751.991,04	33.086.597,79	38.475.316,46			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.787,02	13.362.961,99	13.362.346,39	0,00	3.402,62	17.524,94	17.524,94	17.524,94	12.757,871,77	1.438.375,54	4.398.243,41	4.401.646,03			
SECRETARIA DA FAZENDA	31.542,15	29.546,42	0,00	0,00	4.989,03	48.943.544,13	15.080.084,42	38.106.797,97	38.106.277,91	102.440,00	25.814.910,64	25.816.906,67			
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	852,67	437.027,26	371.072,15	1.413,52	65.394,26	843.787,68	26.524.997,92	25.610.496,75	135.421,18	1.687.102,11	1.752.496,37				
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	530.878,00	530.878,00	0,00	0,00	1.489.443,04	21.773.216,42	16.951.921,16	2.065.852,16	4.244.886,14	4.244.886,14				
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	895.574,10	9.157.257,95	6.826.247,69	203.045,80	3.023.538,56	5.401.953,01	5.401.556,07	4.522.657,37	665.526,60	4.724.525,11	4.724.525,11				
SECRETARIA DAS CIDADES	31.766,97	2.278.909,76	1.014.280,74	0,00	1.296.395,99	5.464.437,47	30.689.927,53	24.829.047,48	24.751.965,05	40.680,33	11.370.719,86	12.667.115,85			
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	100.307,69	100.307,42	0,00	0,27	6.064,44	3.428.730,43	21.666.687,55	0,00	1.268.107,32	1.268.107,32				
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	48.116,80	1.159.392,12	1.154.579,97	0,00	52.928,95	3.095.589,08	867.682,31	1.844.707,82	0,00	2.118.563,57	2.171.492,52				
SECRETARIA DO ESPORTE	0,00	442.667,57	873.729,04	0,00	0,00	6.938,53	11.042,14	11.042,14	1.942.525,58	855.552,80	2.980.525,58				
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	0,00	1.287.306,88	1.283.146,05	4.160,83	-0,00	11.009,15	21.037.575,07	1.880.822,24	46.993,54	19.140.768,80	19.140.768,80				
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.254,03	591.721,70	595.379,65	0,00	1.596,08	3.464.019,38	6.173.995,66	2.468.288,94	1.846.979,48	1.652.883,10	6.138.152,46	6.139.748,54			
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	101.358,91	101.358,91	0,00	0,00	761.648,62	134.290,26	785.502,07	18.045,09	112.391,72	112.391,72				
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÓDICOS	0,00	442.285,44	442.285,44	0,00	0,00	2.150.514,40	1.20.453,03	1.591.056,55	536.547,86	3.400,02	3.400,02				
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	2.445.623,43	2.445.623,43	0,00	0,00	12.531.253,61	22.022.356,17	19.079.660,77	12.366.859,33	3.137.089,68	3.137.089,68				
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	51.030,41	51.030,41	0,00	0,00	0,00	129.696,76	128.745,93	950,83	0,00	0,00				
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO	18.634,04	1.490.134,56	1.288.707,88	0,00	22.060,72	126.140,72	3.979.521,28	3.395.374,29	3.392.977,57	209.452,94	503.231,49	723.292,21			
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	7.496,41	353.282,35	353.282,35	0,00	10.460,06	0,00	2.548.385,40	15.000.925,61	10.282.563,13	150.691,72,40	1.238.056,59	3.475.559,63			
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.235,52	16.620,51	18.856,03	0,00	0,00	1.544.984,69	8.636.136,92	6.737.527,47	1.302.163,52	2.141.430,62	2.141.430,62				
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	5.260,89	842.368,65	837.169,48	10.460,06	0,00	1.03.400,71	6.370.788,69	4.334.503,67	1.636.492,87	1.403.192,86	1.403.192,86				
DEFENSORIA GERAL DA JUSTIÇA	785,46	326.083,75	326.043,56	0,00	825,85	683.789,45	2.473.466,69	2.200.774,71	2.153.811,36	32.088,06	971.356,72	972.182,57			
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	2.060,14	1.994,29	0,00	65,85	597.110,23	1.825.578,99	1.846.830,31	1.800.345,31	10.344,06	611.999,85	612.065,70			
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	785,46	324.025,61	324.025,61	0,00	0,00	86.679,22	647.708,65	353.466,05	21.744,00	359.356,87	359.356,87				
RESTOS A PAGAR (ESTADO-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.982,41	35.675.592,21	35.549.965,69	0,00	248.608,93	52.570,65	13.563.146,41	10.052.510,03	10.052.510,03	133.108,87	3.930.098,16	4.178.707,09			
TOTAL (III) = (I + II)	3.510.809,87	150.802.919,86	139.775,169,80	257.595,92	14.286.974,01	163.631.371,61	107.063.584,75	889.813.834,51	885.940.466,81	273.394.399,14	275.340.099,14	290.221.064,42			
LEGISLATIVO	0,00	385.871,45	291.134,68	0,00	94.736,77	0,00	3.022.023,08	1.267.461,46	0,00	1.754.561,62	1.849.298,39				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	16.987,619,95	16.987,619,95	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	931.272,05	0,00	990.913,39	990.913,39				
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	931.272,05	0,00	990.913,39	990.913,39				
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	2.982,41	18.302.100,81	18.151.211,06	0,00	153.872,16	548.970,65	8.136.003,74	7.631.182,99	7.631.182,99	131.790,69	922.000,71	1.075.872,87			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.982,41	19.326,26	19.326,26	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CASA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	949,67	193,26	193,26	0,00	0,00	0,00	4.202,90	4.201,56	0,00	101,34	1.051,01	1.051,01			

PODE/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)			INSCRITOS			EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)		
CONTROLDORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.109,22	63,54	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.248,38	346.075,57	0,00	249.248,38	249.248,38		
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	5.488,78	0,00	5.488,78	28.255,61	28.255,61	0,00	0,00	0,00	5.488,78		
EMPRESA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	41.919,15	36.800,00	34.562,45	0,00	44.156,70	44.156,70		
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.554,16	23.283,15	271,01	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO DE TECNOLOGIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.133,09	20.099,65	33,44	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	22.476,35	0,00	2.523,65	2.523,65	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,01	500.000,00	265.894,16	0,00	255.653,85	255.653,85		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	54.353,32	54.353,32	0,00	0,00	0,00	247.688,87	247.688,87	1.514,02	51.125,82	51.125,82	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.371,32	13.214,85	156,47	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.363,21	33.275,90	0,00	8.087,31	8.087,31	
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,66	44.989,05	25.519,20	0,00	19.559,51	19.559,51
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	1.868,82	145.400,97	0,00	147.269,79	0,00	0,00	7.350,84	6.526,76	0,00	824,08	148.093,87	
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	102.046,44	102.046,44	0,00	0,00	0,00	15.636,10	15.636,10	0,00	0,00	0,00	0,00
PÉRICA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,03	0,00	0,00	0,00	20.996,03	20.996,03
POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,70	0,00	0,00	2.879,70	2.879,70
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.757,51	46.299,95	457,56	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.741.066,58	6.741.066,58	0,00	0,00	0,00	337.024,50	336.525,63	498,87	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA RESSOCIALIZAÇÃO	163,92	210.616,46	210.616,46	0,00	163,92	299,81	45.250,98	45.250,98	0,00	299,81	463,73	
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	9.848.363,10	9.848.363,10	0,00	0,00	0,00	1.826.825,01	1.545.637,68	0,00	281.187,33	281.187,33	
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.093,78	83.042,94	0,00	5.050,84	5.050,84	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,79	715,29	1.040,24	294,26	
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.772,47	2.260.772,47	34.030,58	-0,00	-0,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.803,05	0,00	0,00	0,00	2.294.803,05	
SECRETARIA DA CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,65	0,00	0,00	0,00	2.780,65	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.439,90	4.869,38	0,00	0,00	1.000,10	1.000,10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.518,51	172.518,51	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.194.571,90	1.194.571,90	0,00	200.000,00	1.654.113,15	1.851.264,45	2.848,70	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,74	0,00	0,00	528,82	528,82	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.933,08	0,00	0,00	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,81	37.687,39	37.651,44	0,00	57,76	57,76	
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.063,27	43.897,86	3.165,41	-0,00	-0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.985,63	49.884,07	59.543,99	6.557,57	6.557,57	
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.413,49	222.593,53	1.318,18	252.501,78	252.501,78	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.576,84	19.546,76	1.030,08	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.836,65	203.046,77	288,10	252.501,78	252.501,78	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	6.520,66	0,00	0,00	10.120,66	
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	6.520,66	6.520,66	

FONTE: Siafc-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR - CRC 15.129/05-0



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/ 2023**

Tabela 8.1 - RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		19.430.689.827,00	13.898.832.355,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		16.119.333.334,00	10.889.831.061,40
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		15.364.410.986,00	10.478.805.814,96
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		754.922.348,00	411.025.246,44
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		115.879.956,00	74.304.656,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		1.423.801.326,00	1.720.031.472,34
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.771.675.211,00	1.214.665.164,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		11.646.220.597,00	7.791.273.164,52
2.1- Cota-Parte FPE		11.571.562.877,00	7.742.982.084,35
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		74.657.720,00	34.342.383,06
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	57,95
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	13.948.639,16
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		4.558.850.777,01	3.482.503.231,11
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)		3.828.285.684,01	2.613.900.292,00
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		711.900.663,00	860.017.343,66
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		18.664.430,00	8.585.595,45
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		26.518.059.646,99	18.207.602.288,58
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 -3.1)+(1.2) +(1.3 - 3.2) +(2.1) +(2.2 - 3.3)+(2.4))		4.949.276.887,20	3.398.587.413,17
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) +(1.2) +(1.3 - 3.2) +(2.1) +(2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)		1.680.238.024,55	1.153.313.158,98

FUNDEB			
	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.870.256.658,00	1.838.635.517,63
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.025.659.486,00	1.320.949.611,65
7.1.1- Principal		2.025.659.486,00	1.299.394.729,14
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	21.529.312,24
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	25.570,27
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		822.495.196,00	517.685.905,98
7.2.1- Principal		822.495.196,00	507.614.290,28
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	10.071.615,70
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
7.3.1- Principal		0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		22.101.976,00	0,00
7.4.1- Principal		22.101.976,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		-2.923.617.401,20	-2.099.192.684,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			161.412.544,75
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			154.951.895,95
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			6.460.648,80
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			2.000.048.062,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.031.669.202,75	1.834.095.458,05	1.788.579.554,35	1.713.481.644,89			
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.645.078.755,39	1.624.656.351,02	1.582.189.664,85	1.507.305.650,53			
11.1.1- Ensino Fundamental	80.000.000,00	22.236.431,06	22.236.167,60	21.877.812,95			
11.1.2- Ensino Médio	1.945.990.304,46	1.204.204.290,98	1.161.739.074,63	1.134.766.538,62			
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	609.088.450,93	395.511.175,53	395.509.969,17	347.956.845,51			
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	2.704.453,45	2.704.453,45	2.704.453,45			
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2- OUTRAS DESPESAS	386.590.447,36	209.439.107,03	206.389.889,50	206.175.994,36			
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2.2- Ensino Médio	386.590.447,36	209.439.107,03	206.389.889,50	206.175.994,36			
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.672.682.913,30	1.627.167.230,24	1.552.069.855,62				
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.249.549.789,63	1.207.083.965,92	1.178.065.865,38				
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	423.133.123,67	420.083.264,32	374.003.990,24				



INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (H)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (I)	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00				
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00				
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.473.243.806,27	1.430.777.340,74	1.355.893.861,26				
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	VALOR EXIGIDO (J)	VALOR APPLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)	% APPLICADO (M)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.287.044.862,34	1.430.777.340,74	1.430.777.340,74	77,82			
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APPLICADO (O)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)	% NÃO APPLICADO(R)		
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	183.863.551,76	211.468.287,39	211.468.287,39	27.604.735,63	11,50		
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (X)	
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	280.645.805,88	154.951.895,95	156.255.360,51	5.157.184,24	40.117,79	80.188.072,46	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.873.678,07	80.228.190,25	80.188.072,46	0,00	40.117,79	80.188.072,46	
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.772.127,81	74.723.705,70	76.067.288,05	5.157.184,24	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)		
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.933.947.483,75	1.131.082.844,03	1.023.228.101,94	996.748.405,02			
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.832.909,60	1.764.574,34	1.760.974,34	1.698.574,34			
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	133.007.436,17	44.923.364,22	44.087.996,66	42.094.596,66			
19.3- ENSINO MÉDIO	948.196.847,66	550.046.329,23	457.272.318,13	445.082.180,92			
19.4- ENSINO SUPERIOR	646.467.481,79	397.990.260,66	387.789.412,44	376.750.485,70			
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	52.296.007,97	25.692.333,25	25.489.077,44	25.440.019,73			
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611.850,90	101.850,90	101.850,90	101.850,90			
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.782.690,76	105.689.509,07	102.147.956,19	101.093.153,99			
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00			
19.10- OUTRAS	7.752.258,90	4.874.622,36	4.578.515,84	4.487.542,78			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.965.616.686,50	2.965.178.302,08	2.811.807.656,29	2.710.230.049,91			
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.315.909,60	1.833.313,93	1.833.313,93	1.833.313,93			
20.1.1- Creche							
20.1.2- Pré-escola							
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	213.007.436,17	67.159.795,28	66.324.164,26	63.972.409,61			
20.3- ENSINO MÉDIO	3.937.881.257,94	2.376.543.880,99	2.238.254.229,64	2.151.324.537,62			
20.4- ENSINO SUPERIOR	757.116.074,82	493.948.978,63	479.906.871,02	467.659.769,02			
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	52.296.007,97	25.692.333,25	25.489.077,44	25.440.019,73			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)							1.023.228.101,94
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)							3.398.587.413,17
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)							27.604.735,63
24- VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x))							80.188.072,46
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4							0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a) + L29.2(a))							10.859.532,51
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 + 24 - 25 - 26)							4.463.539.319,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APPLICADO (W)	% APPLICADO (Y)				
28- APPLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.551.900.572,15	4.463.539.319,43	24,51				



RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)	SALDO FINAL (AG) = (AC) - (AE + AF)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.911.771,71	114.185.216,77	108.795.416,71	12.500.260,41	27.616.094,59
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	81.181.831,86	54.638.095,21	53.999.393,46	10.859.532,51	16.322.905,89
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.476.594,71	11.476.379,30	11.436.830,20	0,00	39.764,51
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	56.253.345,14	48.070.742,26	43.359.193,05	1.640.727,90	11.253.424,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.839.833,00	1.172.186.505,56
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	118.100.000,00	117.172.379,52
30.1.1- Salário-Educação	64.100.000,00	63.944.553,78
30.1.2- PDDE	0,00	2.340,00
30.1.3- PNAE	52.000.000,00	51.538.542,71
30.1.4 - PNATE	2.000.000,00	1.686.943,03
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	63.563.448,00	12.175.157,82
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.844.645,00	34.706.285,80
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.331.740,00	1.008.132.682,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.057.389.321,67	1.674.500.915,11	1.594.955.408,01	1.587.655.091,44	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	24.781.661,00	6.532.709,94	6.238.254,83	6.238.183,64	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.296.280.231,89	1.219.555.803,31	1.219.310.938,63	1.219.303.204,00	
31.3- ENSINO MÉDIO	641.161.970,04	417.253.349,14	342.384.732,50	335.299.254,15	
31.4- ENSINO SUPERIOR	73.064.874,89	21.490.488,02	18.592.618,52	18.410.629,43	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.170.000,00	1.554.257,71	1.467.301,71	1.451.761,03	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.107.734,88	3.094.585,78	2.510.810,85	2.510.810,85	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	15.622.848,97	5.019.721,21	4.450.750,97	4.441.248,34	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	7.023.006.008,17	4.639.679.217,19	4.406.763.064,30	4.297.885.141,35	
32.1- Despesas Correntes	6.732.400.216,41	4.525.257.157,75	4.323.993.288,03	4.217.416.819,01	
32.1.1- Pessoal Ativo	5.047.447.097,93	3.550.377.186,94	3.501.965.882,02	3.404.186.071,49	
32.1.2- Pessoal Inativo					
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.983.776,29	84.315.279,38	84.129.279,38	84.129.279,38	
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.539.969.342,19	890.564.691,43	737.898.126,63	729.101.468,14	
32.2- Despesas de Capital	290.605.791,76	157.461.922,10	125.164.513,22	122.859.517,32	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00				
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	290.600.791,76	157.461.922,10	125.164.513,22	122.859.517,32	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (AH)	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (AI)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	229.537.446,40	63.734.618,26
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)	1.838.635.517,63	63.944.553,78
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)	1.768.277.668,14	69.871.200,78
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	299.895.295,89	57.807.971,26

FONTE: Sistema: Siafe-Ce; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 28/09/2023 08:39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.



8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.969.017,19	41.323.960,88	41.322.813,88
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	41.950.889,52	41.320.021,44	41.318.874,44
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	18.127,67	3.939,44	3.939,44
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75.962,77	75.893,38	74.628,01
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	6.273,57	6.204,18	6.204,18
2377 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	1.390,15	1.390,15	1.390,15
2378 - JUROS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	68.299,05	68.299,05	67.033,68
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	926.143,11	926.143,10	925.013,50
2326 - INDENIZAÇÕES	918.136,50	918.136,49	918.136,49
2327 - RESTITUIÇÕES	7.334,00	7.334,00	6.204,40
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	672,61	672,61	672,61
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.739,59	68.739,59	68.739,59
2326 - INDENIZAÇÕES	68.739,59	68.739,59	68.739,59
TOTAL	43.039.862,66	42.394.736,95	42.391.194,98

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR - CRC 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO DE 2023**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.430.689.827,00	19.430.689.827,00	13.898.832.355,17	71,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	16.119.333.334,00	16.119.333.334,00	10.889.831.061,40	67,56
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.364.410.986,00	15.364.410.986,00	10.478.805.814,96	68,20
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	754.922.348,00	754.922.348,00	411.025.246,44	54,45
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	115.879.956,00	115.879.956,00	74.304.656,64	64,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.423.801.326,00	1.423.801.326,00	1.720.031.472,34	120,81
Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prove. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.771.675.211,00	1.771.675.211,00	1.214.665.164,79	68,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.646.220.597,00	11.646.220.597,00	7.791.273.106,57	66,90
Cota-Parte FPE	11.571.562.877,00	11.571.562.877,00	7.742.982.084,35	66,91
Cota-Parte IPI-Exportação	74.657.720,00	74.657.720,00	34.342.383,06	46,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	13.948.639,16	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.558.850.777,01	4.558.850.777,01	3.482.503.231,11	76,39
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	3.828.285.684,01	3.828.285.684,01	2.613.900.292,00	68,28
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	711.900.663,00	711.900.663,00	860.017.343,66	120,81
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios (25%)	18.664.430,00	18.664.430,00	8.585.595,45	46,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	26.518.059.646,99	26.518.059.646,99	18.207.602.230,63	68,66



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – PÓR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	203.999.203,00	222.926.425,78	202.555.858,89	90,86	202.550.863,43	90,86	193.522.090,92	86,81
Despesas Correntes	195.214.658,00	214.145.880,78	202.555.858,89	94,59	202.550.863,43	94,59	193.522.090,92	90,37
Despesas de Capital	8.784.545,00	8.780.545,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	3.464.454.026,00	3.457.623.335,88	2.002.689.791,97	57,92	1.879.959.745,29	54,37	1.863.346.065,06	53,89
Despesas Correntes	3.442.725.210,00	3.432.883.756,50	1.984.780.319,19	57,82	1.863.889.684,16	54,30	1.847.324.600,88	53,81
Despesas de Capital	21.728.816,00	24.739.579,38	17.909.472,78	72,39	16.070.061,13	64,96	16.021.464,18	64,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	27.527.035,00	39.299.532,00	24.709.338,56	62,87	12.605.729,60	32,08	12.605.057,93	32,07
Despesas Correntes	27.227.035,00	38.999.532,00	24.709.338,56	63,36	12.605.729,60	32,32	12.605.057,93	32,32
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	135.017,24	48.536,55	35,95	35.729,80	26,46	35.729,80	26,46
Despesas Correntes	-	135.017,24	48.536,55	35,95	35.729,80	26,46	35.729,80	26,46
Despesas de Capital	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	61.026.534,00	38.252.172,21	20.610.942,49	53,88	19.613.341,12	51,27	19.420.355,53	50,77
Despesas Correntes	59.971.031,00	38.222.002,21	20.580.772,59	53,85	19.613.341,12	51,31	19.420.355,53	50,81
Despesas de Capital	1.055.503,00	30.170,00	30.169,90	100,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	753.092.411,00	853.052.295,98	578.295.600,20	67,79	574.299.099,40	67,32	558.754.772,29	65,50
Despesas Correntes	741.823.793,00	845.984.143,98	572.212.996,67	67,64	568.216.495,87	67,17	552.672.168,76	65,33
Despesas de Capital	11.268.618,00	7.068.152,00	6.082.603,53	86,06	6.082.603,53	86,06	6.082.603,53	86,06
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)ⁱ	4.510.119.209,00	4.611.288.779,09	2.828.910.068,66	61,35	2.689.064.508,64	58,31	2.647.684.071,53	57,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.828.910.068,66	2.689.064.508,64	2.647.684.071,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.828.910.068,66	2.689.064.508,64	2.647.684.071,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		2.184.912.267,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹		504.152.240,96	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)¹⁰⁰ (MÍNIMO DE 12% CONFORME LC Nº141/2012 OU % DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

15,54

14,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (L) = (H - (I OU J))
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	

Diferença de limite não cumprido em 2023

Diferença de limite não cumprido em 2022

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N-M), SE <0, ENTÃO (O) = 0	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))
				TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R) = (P - (O + Q)) SE <0, ENTÃO (R) = (0)		
Empenhos de 2023 (regra nova)	2.184.912.267,68	2.689.064.508,64	504.152.240,96					
Empenhos de 2022 (regra nova)	3.200.598.019,04	4.528.247.844,51	1.327.649.825,47	197.759.824,51		0,00	174.566.474,16	9.073.557,36
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.805.139.348,38	3.665.183.321,57	860.043.973,19	100.863.732,68		0,00	93.696.051,51	6.005.495,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.246.112.333,70	3.095.194.403,83	849.082.070,13	112.280.448,13		0,00	94.776.266,74	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores ⁶	11.695.436.910,63	14.242.753.477,35	2.547.316.566,72	356.934.653,22		0,00	297.677.148,36	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XVIII)								

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (W)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (AA) = (W - (X OU Y))
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	993.590.790,00	1.006.552.173,34	552.420.833,10	54,88
Proveniente da União	974.380.790,00	974.380.790,00	519.185.508,55	53,28
Proveniente dos Estados				
Proveniente dos Municípios	19.210.000,00	32.171.383,34	33.235.324,55	103,31
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	51.637.531,00	51.637.531,00	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	222.307.745,00	222.307.745,00	120.783.046,38	54,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.267.536.066,00	1.280.497.449,34	673.203.879,48	52,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	166.145.961,00	176.320.964,07	66.906.468,58	37,95	63.160.370,83	35,82	62.587.628,32	35,50
Despesas Correntes	166.145.961,00	176.320.964,07	66.906.468,58	37,95	63.160.370,83	35,82	62.587.628,32	35,50
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	976.627.304,00	1.014.313.263,48	575.821.158,35	56,77	506.522.439,31	49,94	504.003.423,41	49,69
Despesas Correntes	914.137.639,00	939.310.237,98	539.720.262,85	57,46	491.914.880,65	52,37	489.403.398,51	52,10
Despesas de Capital	62.489.665,00	75.003.025,50	36.100.895,50	48,13	14.607.558,66	19,48	14.600.024,90	19,47



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	82.349.838,00	105.387.742,92	50.257.726,37	47,69	17.919.260,48	17,00	17.811.514,20	16,90
Despesas Correntes	82.349.838,00	105.387.742,92	50.257.726,37	47,69	17.919.260,48	17,00	17.811.514,20	16,90
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	7.656.633,00	7.935.506,43	1.790.300,06	22,56	1.785.083,18	22,49	1.772.126,88	22,33
Despesas Correntes	7.656.633,00	7.935.506,43	1.790.300,06	22,56	1.785.083,18	22,49	1.772.126,88	22,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	39.391.853,00	47.806.248,24	22.556.585,17	47,18	18.735.735,25	39,19	18.685.274,06	39,09
Despesas Correntes	35.316.357,00	41.752.413,74	19.554.159,67	46,83	17.245.480,25	41,30	17.195.019,06	41,18
Despesas de Capital	4.075.496,00	6.053.834,50	3.002.425,50	49,60	1.490.255,00	24,62	1.490.255,00	24,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	96.347.711,00	101.913.049,67	26.409.497,22	25,91	25.107.599,96	24,64	24.742.657,10	24,28
Despesas Correntes	94.989.208,00	100.098.059,79	25.976.985,32	25,95	25.089.830,06	25,07	24.732.807,20	24,71
Despesas de Capital	1.358.503,00	1.814.989,88	432.511,90	23,83	17.769,90	0,98	9.849,90	0,54
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)⁵	1.368.519.300,00	1.453.676.774,81	743.741.735,75	51,16	633.230.489,01	43,56	629.602.623,97	43,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	370.145.164,00	399.247.389,85	269.462.327,47	67,49	265.711.234,26	66,55	256.109.719,24	64,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	4.441.081.330,00	4.471.936.599,36	2.578.510.950,32	57,66	2.386.482.184,60	53,37	2.367.349.488,47	52,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	109.876.873,00	144.687.274,92	74.967.064,93	51,81	30.524.990,08	21,10	30.416.572,13	21,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.676.633,00	8.070.523,67	1.838.836,61	22,78	1.820.812,98	22,56	1.807.856,68	22,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.418.387,00	86.058.420,45	43.167.527,66	50,16	38.349.076,37	44,56	38.105.629,59	44,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	849.440.122,00	954.965.345,65	604.705.097,42	63,32	599.406.699,36	62,77	583.497.429,39	61,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	5.878.638.509,00	6.064.965.553,90	3.572.651.804,41	58,91	3.322.294.997,65	54,78	3.277.286.695,50	54,04

FONTE: Sistema: SiafeCE; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 28/09/2023 08:49

Notas :

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): - As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES); - As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, publicado em 15/06/2022):

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú ;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acarapú;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juaízeiro Norte;
- Consórcio Público de Saúde Maçico de Baturité;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tianguá/Ibiapaba;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral;	- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):

2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	733.537,26
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.634.658,75
2326 - INDENIZAÇÕES	11.156.669,78
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.186,97
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.465.673,20
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	1.553,09
1884 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.400,00
TOTAL	40.019.679,05

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha “Empenhos de 2019 e anteriores”, os valores se referem aos exercícios de 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014.

7 - Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	57.337.906,09	62.395.694,49	108,82	52.848.302,93	92,17	51.507.191,44	89,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	61.661.076,28	∞	52.285.627,93	∞	50.971.269,79	∞	0,00
Despesas de Capital	0,00	734.618,21	∞	562.675,00	∞	535.921,65	∞	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	406.591,65	∞	406.591,65	∞	406.591,65	∞	0,00
Despesas Correntes	0,00	406.591,65	∞	406.591,65	∞	406.591,65	∞	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	57.337.906,09	62.802.286,14	109,53	53.254.894,58	92,88	51.913.783,09	90,54	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS(D)	DESPESAS LIQUIDADAS(E)	DESPESAS PAGAS(F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CISVALE	3.284.879,51	3.284.879,51	100,00	2.460.500,22	74,90	2.335.207,54	71,09
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	2.658.556,41	4.313.109,92	162,24	2.631.863,06	99,00	2.589.735,95	97,41
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	2.635.146,59	2.635.146,59	100,00	2.635.146,59	100,00	2.635.146,59	100,00
CONSORCIO P D S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	2.548.434,43	3.387.244,27	132,91	2.431.971,93	95,43	2.347.525,01	92,12
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	4.560.106,33	4.560.106,33	100,00	4.548.736,33	99,75	4.548.736,33	99,75
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	2.471.654,06	1.533.661,62	62,05	1.533.661,62	62,05	1.533.661,62	62,05
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	2.317.348,25	2.317.348,25	100,00	2.317.348,25	100,00	2.317.348,25	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	2.397.435,36	2.397.435,36	100,00	2.397.435,36	100,00	2.397.435,36	100,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	2.380.828,46	3.406.817,54	143,09	2.377.154,14	99,85	2.222.985,03	93,37
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCABEL	2.380.828,45	2.380.828,45	100,00	2.380.828,45	100,00	2.380.828,45	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	2.505.949,70	2.489.000,00	99,32	2.453.000,00	97,89	2.425.000,55	96,77
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	2.304.445,12	2.901.283,11	125,90	2.304.445,12	100,00	2.304.445,12	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRO DE QUIXADÁ	2.397.435,34	2.935.739,64	122,45	2.237.505,76	93,33	2.145.823,95	89,50
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	3.007.384,53	3.000.000,00	99,75	2.850.000,00	94,77	2.850.000,00	94,77
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	3.042.873,29	3.042.873,29	100,00	3.042.873,29	100,00	3.042.873,29	100,00
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	2.649.099,90	2.803.691,11	105,84	2.615.286,08	98,72	2.248.421,91	84,87
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	2.639.260,07	3.345.618,99	126,76	2.622.516,52	99,37	2.565.533,99	97,21
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	2.162.697,32	2.162.697,32	100,00	2.162.697,32	100,00	2.162.697,32	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	3.100.386,28	3.328.906,64	107,37	2.802.647,33	90,40	2.791.351,14	90,03
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUÁ	3.401.732,92	4.935.670,22	145,09	3.533.485,04	103,87	3.204.001,18	94,19
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	2.491.423,77	1.640.227,98	65,83	915.792,17	36,76	865.024,51	34,72
TOTAL	57.337.906,09	62.802.286,14	109,53	53.254.894,58	92,88	51.913.783,09	90,54

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
CONTADOR - CRC 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2023
BIMESTRE: JULHO E AGOSTO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

	SALDO TOTAL EM 31 DE DIZEMBRO DE 2022										SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP												
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	56.502.787,64	69.696.852,10	94.307.281,53	97.912.560,71	101.339.500,34	104.886.382,85	108.557.406,25	9.308.775,10	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	56.502.787,64	69.696.852,10	94.307.281,53	97.912.560,71	101.339.500,34	104.886.382,85	108.557.406,25	9.308.775,10	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	56.502.787,64	69.696.852,10	94.307.281,53	97.912.560,71	101.339.500,34	104.886.382,85	108.557.406,25	9.308.775,10	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	61.262.992,49	208.140.545,03	269.358.266,99	415.404.346,36	568.898.266,90	684.268.124,75	761.185.784,58	841.894.492,80	927.405.997,12	1.017.854.404,47	-	-
Contratadas (II.1)	61.262.992,49	208.140.545,03	269.358.266,99	415.404.346,36	568.898.266,90	684.268.124,75	761.185.784,58	841.894.492,80	927.405.997,12	1.017.854.404,47	-	-
PPP Planta de Desalinização (Cagece)	-	-	-	-	68.065.095,10	119.787.520,07	146.281.155,06	152.024.620,91	162.687.131,62	168.341.706,89	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	20.948.069,39	51.010.005,39	78.518.592,8	109.929.070,96	151.222.822,76	195.466.410,05	230.403.281,94	267.606.287,75	307.179.593,31	349.234.871,92	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	40.314.923,10	157.130.539,64	190.839.674,2	237.410.180,30	297.887.619,07	342.520.559,64	378.757.881,73	417.065.688,11	457.539.272,19	500.277.825,66	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	56.502.787,64	130.959.844,59	302.447.826,56	367.270.827,70	516.743.846,70	673.784.649,76	792.825.531,00	770.494.559,68	841.894.492,80	927.405.997,12	1.017.854.404,47	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	30.383.651.351,44	29.487.556.713,00	29.552.153.891,20	29.616.892.579,78	29.681.773.088,74	29.746.795.728,77	29.811.960.811,23	29.877.268.648,15	29.942.719.552,26	30.008.313.836,98	30.074.051.816,40	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA 0	56.502.787,64	69.696.852,10	94.307.281,53	97.912.560,71	101.339.500,34	104.886.382,85	108.557.406,25	9.308.775,10	-	-	-	
LIMITE RCL (%) (V) = (I / IV)	0,19%	0,24%	0,32%	0,33%	0,34%	0,34%	0,35%	0,36%	0,03%	0,00%	0,00%	

Fonte: SPS; SIAFE; Cagece; SIOP; COPAC/CECOG 28/09/2023 09:03

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 24/4/2023 é de 1.00219065888%, o que equivale a uma taxa média de crescimento de 0,219065888%, considerando a publicação pelo IBGE do PIB de 2022 e sua revisão das taxas de crescimento do PIB de anos anteriores. Fonte MIP/STN - <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2023/26-2>.

Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, ano de 2023, utilizou-se os valores constantes na Lei nº 18.275, de 22/12/2022, Ação 20453 (Manutenção de atividades de atendimento ao cidadão - Vapt Vupt), em Lei + Créditos em 15/09/2023. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 8 de setembro de 2023.

Nota 3: Para PPP Planta de Desalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/09/2023. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2026.

Nota 4: Para PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/09/2023. Os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em junho de 2024.

Nota 5: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/09/2023. Os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em setembro de 2024.

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estados não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR - CRC 15.129/O-5



**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO E AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE					
RECEITAS							
Previsão Inicial		37.500.646.144,00					
Previsão Atualizada		38.535.253.945,34					
Receitas Realizadas		22.969.033.169,74					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.703.485.805,53					
DESPESAS							
Dotação Inicial		37.500.646.144,00					
Dotação Atualizada		42.193.775.663,17					
Despesas Empenhadas		22.854.719.327,79					
Despesas Liquidadas		21.981.892.889,21					
Despesas Pagas		21.465.742.410,55					
Superávit Orçamentário		987.140.280,53					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE					
Despesas Empenhadas		22.854.719.327,79					
Despesas Liquidadas		21.981.892.889,21					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE					
Receita Corrente Líquida		31.099.960.544,94					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.098.774.849,76					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.033.187.715,12					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DEPROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		ATÉ O BIMESTRE					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
Receitas Previdenciárias Realizadas		332.357.051,11					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		349.347.275,53					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		349.347.275,53					
Despesas Previdenciárias Pagas		336.317.891,69					
Resultado Previdenciário		-16.990.224,42					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)							
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.206.270.626,65					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.032.621.672,95					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.032.621.672,95					
Despesas Previdenciárias Pagas		1.949.592.450,27					
Resultado Previdenciário		-826.351.046,30					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas							
Receitas Previdenciárias Realizadas		351.235.717,59					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		661.251.394,15					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		642.750.943,90					
Despesas Previdenciárias Pagas		608.661.748,15					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-291.515.226,31					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		- 123.612.000,00	1.436.867.392,10	-11,62			
Resultado Nominal (Sem RPPS - Abaixo da Linha)		- 829.159.000,00	2.096.864.190,34	-2,53			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		154.313.729,73	257.585,92	139.775.169,80	14.280.974,01		
Poder Executivo		122.677.511,37	247.125,86	108.758.836,72	13.671.548,79		
Poder Legislativo		9.138.197,53	0,00	9.042.947,24	95.250,29		
Poder Judiciário		21.304.664,05	0,00	20.791.314,97	513.349,08		
Ministério Público		866.485,57	10.460,06	856.025,51	0,00		
Defensoria Pública		326.871,21	0,00	326.045,36	825,85		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.234.274.956,36	72.394.399,14	885.940.466,81	275.940.090,41		
Poder Executivo		1.154.684.339,92	65.893.673,68	835.707.905,97	253.082.760,27		
Poder Legislativo		22.892.133,99	2.551.403,38	16.292.091,56	4.048.639,05		
Poder Judiciário		35.499.381,15	977.259,45	20.492.033,25	14.030.088,45		
Ministério Público		18.031.724,50	2.939.974,57	11.294.624,67	3.797.125,26		
Defensoria Pública		3.167.376,80	32.088,06	2.153.811,36	981.477,38		
TOTAL		1.388.588.686,09	72.651.985,06	1.025.715.636,61	290.221.064,42		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
			% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE			
Índice Mínimo de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.463.539.319,43	25%	24,51%			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.430.777.340,74	70%	77,81%			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	-	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO				
Receita de Operação de Crédito		-	-				
Despesa de Capital Líquida		-	-				



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REG. DE PREV. E DO SIST. DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES										35º EXERCÍCIO	
	EXERCÍCIO					10º EXERCÍCIO			20º EXERCÍCIO		
Piano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões e Inativos Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas com Pensões e Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas com Pensões e Inativos Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas com Associated à Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS										SALDO A REALIZAR	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR APURADO NO EXERCÍCIO										LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE										% MÍNIMO A APlicar NO EXERCÍCIO	
										% APlicado ATé o Bimestre	
										14,77%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.689.064,50	8,64	12,00%							0,24%	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)											
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP										DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023	
FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE; 28/09/2023 09:03.										PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023	
DESPESAS EXECUTADAS										INSCRITAS	
DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO										EM	
SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAY/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
867.140,42	88,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.799,34	5,93	1.282.403,07	2,28	2.007.972,85	0,00	1.650.607,43	4,59	1.352,75	27,58
867.140,42	8,84	869,98	1.872,21	896,90	90,28	1.488,42	25,02	1.245,63	1.381,05	921,38	88,12
753.613,56	2,74	746,16	5,53	0,08	765,12	5,60	1,17	1.275,74	2,47	1.173,20	0,62
1.249.761,48	7,46	1.260.7									

DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)							
SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAY/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23			
Outras Despesas de Pessoal Decretantes de Contratos de Ftercerização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	69.793.692,97	73.986.606,39	67.574.532,62	103.516.763,54	84.778.144,02	108.788.927,71	139.844.644,15	120.725.284,01	149.723.112,35	162.646.862,06	148.773.942,42	150.620.389,53	1.380.772.901,77	12.012.081,72
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	221.073.034,03	184.148.002,14	249.853.441,55	377.180.694,40	818.638.525,03	268.079.929,25	313.848.551,39	228.885.039,71	239.045.554,88	339.146.460,15	719.343.006,02	374.760.129,33	4.333.939.742,88	24.021,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	120.967,70	90.309,61	89.158,73	399.572,97	120.536,19	14.098,24	34.441,54	34.344,87	39.356,48	134.563,59	99.787,96	54.131,12	1.231.269,00	9.650,78
Decretantes de Decisão judicial de Período Anterior ao da Apuração	16.721.118,52	18.303.409,51	18.346.526,36	18.419.888,48	599.663.619,62	47.237.834,06	95.133.595,79	23.320.661,60	23.906.864,94	23.259.040,64	484.901.502,96	83.693.161,53	1.452.907.224,01	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	4.048.555,85	2.013.738,13	1.782.861,97	3.264.162,02	3.197.142,51	3.511.634,86	4.409.568,25	2.775.407,00	3.635.349,33	6.498.309,19	3.538.344,89	3.011.004,55	41.686.268,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.182.391,96	163.740.544,89	229.634.984,49	355.034.445,93	215.657.226,71	217.316.362,09	214.270.945,81	202.754.626,24	211.463.984,13	309.254.546,73	230.803.180,21	288.001.832,13	2.838.14.481,32	14.370,67
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.928.688.453,43	1.076.681.943,79	1.023.949.857,33	1.030.921.610,00	81.988.900,56	1.084.005.346,03	1.012.345.932,15	1.066.510.989,83	1.115.182.353,40	1.564.310.781,58	1.009.043.345,45	1.073.937.332,25	13.614.277.247,80	13.675.986,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												31.099.960.544,94	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)												1.185.695,18	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												65.587.134,64	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA FINS DE CÁLCULO DE LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												31.033.187.715,12	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (III a + III b)												13.627.351.234,35	43,91%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												15.206.261.980,41	49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (Parágrafo Único, art. 22 da LRF)												14.445.948.881,39	46,55%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												13.685.635.782,37	44,10%	
FONTE: Siafe-CE; COPAC/CECOG; 28/09/2023 19:45														
Notas:														
1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não-Processados são também consideradas executadas;														
2: O RPPS - Regime Próprio de Previdência Social - do poder executivo, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVID. Já os militares são atendidos pelo PREVMILITAR que constitui-se no Sistema de Proteção Social dos Militares conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.954/2019;														
3 : Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública Geral do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;														
4 : Foram deduzidos os valores referentes ao Abono de Permanência concedidos (3190110004), conforme Resolução do TCE/CE nº 2582/2009 (DOE de 28/12/2009), no valor de R\$32.348.323,19 até dezembro de 2022. A partir de janeiro de 2023 o Abono Permanência passa a ser considerado no cômputo de Despesa com Pessoal.														
5 : Incluídas as despesas com Organizações Sociais e Outras Entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público, despesa líquida de R\$1.078.192.990,01, conforme PORTARIA Nº 377, de 8 de julho de 2020 e Nota Técnica SEI nº 457/9/2020/ME.														
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLOADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO														
Elmano de Freitas da Costa														
GOVERNADOR DO ESTADO														
CHEFE DO PODER EXECUTIVO														
Antonio Marconi Lemos da Silva														
SECRETÁRIO DA FAZENDA														
Márcio Cardoso Queiroz da Silva														
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS														
Saulo Moreira Braga														
ORIENTADOR DE CÉLULA														
CONTADOR CRC-CE 15.129/05														



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023**

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11,I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
PODER EXECUTIVO				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.317.979,68	65.152.717,85	0,00	65.152.717,85
Pessoal Ativo	115.317.979,68	60.633.975,59	0,00	60.633.975,59
Obrigações Patronais		1.317.992,14	0,00	1.317.992,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		3.200.750,12	0,00	3.200.750,12
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	772.031,84	0,00	772.031,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	723.338,20	0,00	723.338,20	
Decorrentes de Decisão Judicial	7.867,87	0,00	7.867,87	
Despesas de Exercícios Anteriores	40.825,77	0,00	40.825,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	115.317.979,68	64.380.686,01	0,00	64.380.686,01

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Consórcio Público De Saúde Interfederativo do Vale do Curu (Cisvale)	7.950.113,87	3.415.513,61
Consórcio Público De Saúde De Maracanáú	7.756.315,86	4.285.802,77
Consórcio Público De Saúde Do Maciço de Baturité	4.821.211,68	4.497.214,75
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião de Canindé	5.610.759,87	3.369.821,89
Consórcio Público De Saúde De Itapipoca	4.217.888,99	2.282.170,72
Consórcio Público De Saúde Da Micro de Aracati	4.143.805,63	2.609.690,87
Consórcio Público De Saúde De Quixadá	4.233.924,15	2.982.496,90
Consórcio Público De Saúde Da Micro Russas	4.358.215,61	2.517.758,35
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Limoeiro do Norte	4.699.911,58	2.607.461,06
Consórcio Público De Saúde Da Micro Sobral	6.105.829,21	2.054.018,99
Consórcio Público De Saúde De Acaraí	4.083.829,86	2.290.128,81
Consórcio Público De Saúde De Ibiapaba (Tianguá)	4.586.207,84	1.733.132,09
Consórcio Público De Saúde De Tauá	8.321.171,61	2.806.471,57
Consórcio Público De Saúde De Crateús	4.441.453,48	2.894.288,27
Consórcio Público De Saúde De Camocim	4.837.971,73	2.258.977,59
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião de Icó	5.231.273,93	1.331.025,86
Consórcio Público De Saúde De Iguatu	4.463.380,62	2.641.922,70
Consórcio Público De Saúde Da Micro Brejo Santo	4.725.036,00	3.042.556,42
Consórcio Público De Saúde Da Micro Crato	8.115.820,59	7.242.466,31
Consórcio Público De Saúde Da Micro Juazeiro do Norte	6.199.957,53	3.453.268,89
Consórcio Público De Saúde Da Microrregião de Cascavel	6.413.890,04	4.064.497,59
TOTAL	115.317.979,68	64.380.686,01

FONTE: Siafe-CE; COPAC/CECOG; 26/05/2023 16:47

Notas: 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

2: Não houve repasse do Estado para os consórcios no primeiro quadrimestre de 2023;

3: Os valores registrados na coluna VALOR EXECUTADO estão de acordo com os demonstrativos DECLARADOS pelos consórcios públicos de saúde, para fins de despesa líquida com pessoal;

4: Os valores registrados na coluna VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do Siafe-CE.

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR - CRC 15.129/O-5



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2023**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.568.895.743,13	16.877.627.081,50	16.340.713.979,51	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	16.306.965.804,84	15.615.697.143,21	15.078.784.041,22	
Empréstimos	14.737.809.442,22	14.044.069.934,33	13.507.049.861,29	
Internos	5.469.519.863,83	5.354.845.454,68	5.031.861.593,11	
Externos	9.268.289.578,39	8.689.224.479,65	8.475.188.268,18	
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.107.434.161,51	1.130.244.883,80	1.161.527.345,20	
Financiamentos	152.026.229,38	140.893.498,50	121.353.720,43	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	152.026.229,38	140.893.498,50	121.353.720,43	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.662.307,35	20.292.836,12	16.835.813,12	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.538.251,05	1.389.594,15	1.368.489,74	
De Demais Contribuições Sociais	22.124.056,30	18.903.241,97	15.467.323,38	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais - COHAB (Empresa Estatal dependente)	286.033.664,38	280.195.990,46	272.017.301,18	
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Venc. e não pagos	568.584.287,04	568.584.287,04	568.584.287,04	
Outras Dívidas (Depósitos Judiciais Lei Estadual 15.878/15 - Estado Não é Parte)	693.345.651,25	693.345.651,25	693.345.651,25	
DEDUÇÕES (II)	7.351.636.456,27	8.620.280.993,36	8.220.318.882,99	
Disponibilidade de Caixa	7.147.203.143,51	8.334.198.857,53	7.702.423.578,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.733.510.976,08	10.165.164.911,78	9.485.573.109,32	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
(-) Restos a Pagar Processados	118.635.155,11	28.907.754,48	18.105.275,54	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.467.672.677,46	1.802.058.299,77	1.765.044.254,85	
Demais Haveres Financeiros	204.433.312,76	286.082.135,83	517.895.304,06	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.217.259.286,86	8.257.346.088,14	8.120.395.096,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.383.651.351,44	30.660.991.101,69	31.099.960.544,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	521.091,18	671.091,18	1.185.695,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.383.130.260,26	30.660.320.010,51	31.098.774.849,76	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	57,82	55,05	52,54	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,63	26,93	26,11	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-200%	60.766.260.520,52	61.320.640.021,02	62.197.549.699,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)-180 %	54.689.634.468,47	55.188.576.018,92	55.977.794.729,57	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	97.459.374,73	97.459.374,73	97.459.374,73	
PASSIVO ATUARIAL	90.581.356.181,79	90.581.356.181,79	62.753.533.282,61	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.222.051.610,45	493.814.971,65	272.066.722,71	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (EC nº 94 / CF 1998 - Estado é Parte)	110.885.780,44	110.885.780,44	110.885.780,44	

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 28/09/2023 11:27

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;

Nota 2: Excluido da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 300.926.568,34 dos RPPS (010101 - FPP, 460401 - FUÑAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do órgão 460501-PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 3: Os valores restituíveis e Valores vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado;

Nota 4: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.331.145.395,63;

“Nota 5: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 336.519.578,88 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos; “

Nota 6: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC,

conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2022;

Nota 7: Excluído o passivo atuarial do órgão 460501-PREVMILITAR por conta da Lei nº 13.954/2019; .

Nota 8: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados e não processados;

Nota 9: Não considerado nos restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 10.416.826,06, referente aos RPNP liquidados em 2023 e não pagos;

Nota 10: Nos Restos a Pagar Processados e não Processados , em 2023, estão incluídos os intraorçamentários (mudança de critério).

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CELULA

CONTADOR CRC 15.129/0-5

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º) (R\$ 1,00)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	184.726.126,50	163.344.361,31	160.770.414,53	
Em Operações de Crédito Externas	184.726.126,50	163.344.361,31	160.770.414,53	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	184.726.126,50	163.344.361,31	160.770.414,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.383.651.351,44	30.660.991.101,69	31.099.960.544,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	521.091,18	671.091,18	1.185.695,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.383.130.260,26	30.660.320.010,51	31.098.774.849,76	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,61	0,53	0,52	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.684.288.657,26	6.745.270.402,31	6.841.730.466,95	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - <90%>	6.015.859.791,53	6.070.743.362,08	6.157.557.420,26	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 28/09/2023 11:27

Nota: O Estado do Ceará não possui Contragarantias.

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC 15.129/0-5

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023**

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	98.567.382,56	182.376.791,21
Interna	7.086.692,18	9.157.746,81
Empréstimos	6.315.499,05	8.386.553,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	771.193,13	771.193,13
Externa	91.480.690,38	173.219.044,40
Empréstimos	45.827.877,65	88.447.566,85
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	45.652.812,73	84.771.477,55
TOTAL (III)	98.567.382,56	182.376.791,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.099.960.544,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.185.695,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.098.774.849,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	96.834.120,53	0,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.975.803.975,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	4.478.223.578,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.176.914.239,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC 15.129/0-5



**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2023**

LRF, art. 48 - Anexo 6

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.099.960.544,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.098.774.849,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.033.187.715,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - TDP	13.627.351.234,35	43,91
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00 %	15.206.261.980,41	49,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55 % (95 % do Limite Máximo)	14.445.948.881,39	46,55
Límite de alerta (Insiso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10 (90 % do Limite Máximo)	13.685.635.782,37	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.120.395.096,52	26,11
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	62.197.549.699,52	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	160.770.414,53	0,52
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	6.841.730.466,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	96.834.120,53	0,31
Límite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.975.803.975,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.176.914.239,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE; 28/09/2023 09:36
Valores apurados nos Demonstrativos respectivos.

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC 15.129/0-5

*** * ***

NOTA EXPLICATIVA Nº07, de 25 de setembro de 2023.

EXPLICITA A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA ALÍNEA “O” DO INCISO II DO ART. 43 DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, BEM COMO O SUBITEM 1.0.2.4 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE PREVEEM A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES COM O PRODUTO XAMPÚ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a alínea “o” do inciso II do art. 43 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, bem como o subitem 1.0.2.4 do Anexo III do Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019, preveem a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com o produto “xampú”; CONSIDERANDO que o benefício da redução da base de cálculo do ICMS, previsto no art. 43 da Lei nº12.670/96, foi instituído em decorrência do Convênio ICMS 128/94, o qual dispõe sobre o tratamento tributário dado às operações com as mercadorias que compõem a cesta básica, a fim de reduzir a carga tributária dos produtos destinados ao consumo de famílias de baixa renda; CONSIDERANDO o disposto no art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no REsp 106.390/SP, a interpretação da legislação tributária relativa a benefícios fiscais não deve ser estendida de forma a estabelecer novas isenções em situações não preconizadas pela norma que a outorgou, EXPLICITA:

1. A redução da base de cálculo prevista na alínea “o” do inciso II do artigo 43 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, bem como no item 1.0.2.4 do Anexo III do Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019, somente se aplica ao produto xampú que cumulativamente (i) esteja classificado na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM/SH) na posição 33.05.10.00; e (ii) seja de higiene pessoal humana.

2. A redução da base de cálculo de que trata o item 1 não se aplica a “kits” classificados em um único código, os quais contenham mais de um produtos integrados em mesma embalagem, ainda que um deles, em maior ou menor quantidade, seja efetivamente caracterizado como xampú. Nestes casos, a tributação deverá ser realizada de forma integral, sem a aplicação da isenção ao “kit”.

3. No caso de produtos integrados em mesma embalagem na forma de “kits”, mas que estejam classificados conforme sua Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) respectiva e dispostos separadamente em seus documentos fiscais, a tributação deve ser efetuada individualmente, conforme sua classificação e benefícios fiscais correspondentes.

4. Esta Nota Explanativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

NOTA EXPLICATIVA Nº08, de 28 de setembro de 2023.

EXPLICITA PROCEDIMENTOS DE QUE TRATA A NOTA EXPLICATIVA 03, DE 11 DE JULHO DE 2023, EM RELAÇÃO AO MOMENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - (ICMS) A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVAMENTE AS OPERAÇÕES COM LEITE EM PÓ, AINDA QUE ADICIONADO A OUTROS PRODUTOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Nota Explanativa nº03, de 11 de setembro de 2023, foi editada com o objetivo de explicitar e uniformizar a aplicação da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente às operações com leite em pó, EXPLICITA:



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

1. A sistemática de substituição tributária de que trata o art. 532 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, exclusivamente em relação ao leite em pó adicionado a outros produtos, nas operações de transferências interestaduais para outro estabelecimento atacadista do sujeito passivo, situado no Estado do Ceará, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto recairá sobre o estabelecimento que promover a saída interna subsequente da mercadoria com destino a empresa diversa.

2. Esta Nota Explicativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **YGOR DE CARVALHO ALENCAR**, matrícula 30000358, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 18 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.274 de 23 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **OSVALDO ASSUNCAO MENDONCA**, com cargo de Analista de Transito e Transportes, matrícula 30065085, pertencente ao órgão DETRAN, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0066/2023-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.274, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, **OSVALDO ASSUNCAO MENDONCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA



PORTARIA N°173/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 5º, XIV, do Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e no Art. 50, XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 40º,da Lei nº 16.710,de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I da Lei nº16.717,de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da portaria nº 74, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre diretrizes para a operacionalização do programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição: através do NUP: 08001.001825/2023-48 RESOLVE: Art. 1º. **Atualizar a composição do Comitê de Integridade** responsável pela gestão do Programa de Integridade na SEINFRA/CEARA, com a composição constante do Anexo Único. Art. 2º Alterar o § 2º da portaria nº 125/2022, a servidora Camila Bezerra Conde com a matrícula nº 3000015-3, será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º da Portaria nº125/2022 e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEINFRA N°173/2023

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Ronaldo Lima Moreira Borges	3000004-8	Gerência superior
Joaquim Firmino Filho	3001551-7	Planejamento
Camila Bezerra Conde	3000015-3	Desenvolvimento institucional
Ricardo Luiz Andrade Lopes	3000017-X	Assessoria Jurídica
Raimundo Nonato Rodrigues Silva	3000019-6	Administrativa financeira
Erivaldo Vieira Dantas Neto	3000029-3	Comunicação
Felipe Leitão Portugal	3000014-5	Tecnologia da informação
Lucas Souza dos Santos	3000016-1	Comissão de Ética
Marilia Kelvia Mota Costa	3000018-8	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

*** *** ***

PORTARIA N°177/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 5º, XIV, do Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e no Art. 50, XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, baseado na fundamentação legal para a instituição da Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP, através da Lei nº 13.931 de 26 de julho de 2007, combinado com o decreto N° 28.904 de 04 De Outubro De 2007, RESOLVE: Art1º **INDICAR** através do NUP: 08001.000770/2023-59 os **SERVIDORES**:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÓRGÃO	TIPO DE MEMBRO
TÂNIA MARIA CUNHA ALVES	ADMINISTRADOR	Nº 3003521-6	SEINFRA	TITULAR
MARIA DO SOCORRO GOERSCH ALMEIDA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Nº 3002591-1	SEINFRA	SUPLENTE
JOSÉ LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Nº 2778.1.9	DETRAN	TITULAR
FÁTIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Nº 3006.2620	DETRAN	SUPLENTE
JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA CAVALCANTE	DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL	Nº 214	METROFOR	TITULAR
GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nº 108	METROFOR	SUPLENTE

Como Membros que irão compor a Mesa Setorial de Negociação Permanente da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e suas Vinculadas, sob coordenação do primeiro, com objetivo de discutir e pactuar questões específicas de gestão na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e de valorização dos servidores. Art.2º Compete à Mesa Setorial: discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores empregados públicos. Art.3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/SEINFRA/2020

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**. Cláusula Primeira – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos termos do Processo Administrativo nº 08001.001626/2023-30, em especial: a) Parecer Técnico nº 058/2023 – CTO/SEINFRA, às fls. 38/44; b) Parecer Jurídico ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) solicitação da Contratada. 1.1.2. No artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. 1.1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 114 (cento e quatorze) dias o prazo de execução do presente Contrato, a partir de 08 de setembro de 2023, com término no dia 30 de dezembro de 2023, bem como o prazo de vigência da contratação, por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, com término no dia 15 de junho de 2024. Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas Data: 12 de setembro de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa, Representantes legais da Contratada.

Márcia Maria de Andrade Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/SEINFRA/2021

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a Empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. Cláusula Primeira – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.001385/2023-29, em especial: a) Documentação às fls. 1562/1719; b) Parecer Técnico nº 057/2023 – CTO; c) Parecer nº 121/2023/SEINFRA/ASJUR; d) demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “d”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – DO ACRESCIMO DE VALOR: 4.1. Ficam acrescidos ao valor do Contrato nº002/SEINFRA/2021 os seguintes quantitativos: 12º Aditivo ao Contrato nº 002/SEINFRA/2021 – Itens com acréscimos de quantitativos: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8; 1.1.9; 1.1.11; 1.1.12; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.5; 1.2.6; 1.4.1; 2.1.4.1; 3.5.6; 4.2.2; 4.2.4; 4.5.4; 6.2.3; 6.2.6; 6.6.2.1; 6.9.2; 6.9.4; 6.13.5; 6.13.8; 6.13.10; 9.1.4; 9.1.9; 9.2.1.2; 9.2.1.3; 9.2.1.6; 9.2.1.10; 9.2.1.12; 9.2.2.3; 10.1.1.3; 10.1.2.4; 10.1.2.8; 10.1.3.2 10.1.4.1; 10.1.4.3; 10.1.4.8; 10.1.4.11; 10.1.4.19; 10.1.4.20; 12.1.1.1; 13.1.4.13.3. 4.2. Ficam incluídos ao valor do Contrato nº 002/SEINFRA/2021 os seguintes itens novos, cujo reajustamento de preços submete-se às mesmas regras e índices estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original: 12º Aditivo ao Contrato nº 002/SEINFRA/2021 – Itens novos: 4.7.4; 4.7.5; 5.1.6; 5.1.7; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.6; 6.2.7; 6.2.8; 6.2.9; 6.2.10; 6.2.11; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.9; 6.5.10; 6.5.11; 6.5.12; 6.5.13; 6.5.14; 6.5.15; 6.5.16; 6.5.17; 6.5.18; 6.7.3; 6.7.4; 6.7.5; 6.7.6; 6.7.7; 6.7.8; 6.9.6; 6.9.7; 6.9.8; 6.12.5; 6.12.6; 6.12.7; 6.13.11; 6.13.12; 6.13.13; 6.13.14; 6.13.15; 6.13.16; 6.13.17; 6.13.18; 6.13.19; 6.13.20; 6.13.21; 6.13.22; 9.1.21; 9.1.22; 9.1.23; 9.1.24; 9.1.25; 9.1.26; 9.2.1.13; 9.2.1.14; 9.2.1.15; 9.2.1.16; 9.2.1.17; 9.2.1.18; 9.2.1.19; 9.2.1.20; 9.2.1.21; 9.2.1.23; 9.2.1.24; 9.2.1.25; 9.2.1.26; 9.2.1.27; 9.2.1.28; 9.2.1.29; 9.2.1.30; 9.2.1.31; 9.2.1.32; 9.2.1.33; 9.2.1.34; 9.2.1.35; 9.2.1.36; 9.2.1.37; 9.2.1.38; 9.2.1.39; 9.2.1.40; 9.2.1.41; 9.2.1.42; 9.2.1.43; 9.2.1.44; 9.2.1.45; 9.2.1.46; 9.2.1.47; 9.2.1.48; 9.2.1.49; 9.2.1.50; 9.2.1.51; 9.2.1.52; 9.2.2.4; 9.2.2.5; 9.2.2.6; 9.2.2.7; 9.2.2.8; 9.2.2.9; 9.2.2.10; 9.2.2.11; 9.2.2.12; 9.2.2.13; 9.2.2.14; 9.2.2.15; 9.2.2.16; 9.2.2.17; 9.2.2.18; 9.2.2.19; 9.2.2.20; 9.2.2.21; 9.2.2.22; 9.2.2.23; 9.2.2.24; 9.2.2.25; 9.2.2.26; 9.2.2.27; 9.2.2.28; 9.2.2.29; 9.2.2.30; 9.2.2.31; 9.2.2.32; 9.2.2.33; 9.2.2.34; 9.2.2.35; 9.2.2.36; 9.2.2.37; 9.2.2.38; 10.1.1.8; 10.1.2.10; 10.1.2.11; 10.1.2.12; 10.1.3.3; 10.1.4.23; 10.1.4.24; 10.1.4.25; 10.1.4.26; 10.1.4.27; 10.1.4.28; 10.1.4.29; 10.1.4.30; 10.1.4.31; 10.1.4.32; 10.1.4.33; 10.1.4.34; 10.1.4.35; 10.1.4.36; 10.1.4.37; 10.1.4.38; 10.1.4.39; 10.1.4.40; 10.1.4.41; 10.1.4.42; 10.1.4.43; 10.1.4.44; 10.1.4.45; 10.1.4.46; 10.1.4.47; 10.1.4.48; 10.1.4.49; 10.1.4.50; 10.1.4.51; 10.1.4.52; 10.1.4.53; 10.1.4.54; 10.1.4.55; 10.1.4.56; 10.1.4.57; 10.1.4.58; 10.1.4.59; 10.1.4.60; 10.1.4.61; 10.1.4.62; 10.1.4.63; 10.1.4.64; 10.1.4.65; 10.1.4.66; 10.1.4.67; 10.1.4.68; 12.1.1.17. 2.3. Por este Termo, o valor do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R\$ 3.034.692,51 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), que equivale a 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de impacto financeiro. 2.4. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo, passa o valor global do Contrato de R\$ 58.596.605,03 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e três centavos) para R\$ 61.631.297,54 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento). Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas Data: 14 de setembro de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Natália de Mesquita Araújo, Representante legal da Contratada.

Márcia Maria de Andrade Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **BERMARY ALVES COSTA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **JOSÉ LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA**, em virtude de Férias, no período de 08 de Novembro de 2022 a 17 de Novembro de 2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Antônio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GUILHERME BATISTA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SARA RAQUEL COELHO MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de



2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAFAEL EDUARDO SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LEONARDO CHAVES SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA** , com cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0032101X, pertencente ao órgão ISSEC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EMANUEL AGUIAR AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.258, de 30 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0150/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Unidade Regional - Sobral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0151/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0152/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Processos Judiciais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0154/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0155/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**EMANUEL AGUIAR AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0156/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0157/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**, o(a) servidor(a)**GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Núcleo de Supervisão das Regionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



PORATARIA CC 0158/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0159/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LEONARDÓ CHAVES SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0160/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAFAEL EDUARDO SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0161/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **SARA RAQUEL COELHO MACIEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0163/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **GUILHERME BATISTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA N°1636/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012739/2023-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO-SEDE, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/09/2023 a 29/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1636/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza
LUIZA DE MARILAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORATARIA N°1639/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012813/2023-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Baturité, durante o período de 01/09/2023 à 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1639/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** *** ***

PORTARIA Nº1640/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012810/2023-86, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1640/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº1641/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012815/2023-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crateús, durante o período de 01/09/2023 à 29/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1641/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** *** ***

PORTARIA Nº1642/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012811/2023-21, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1642/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA Nº1644/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012816/2023-53, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 01/09/2023 à 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1644/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº1645/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012740/2023-66, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1645/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** * *** *

PORTARIA Nº1648/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012737/2023-42, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1648/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte

*** * *** *

PORTARIA Nº1649/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012809/2023-51, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Sobral, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1649/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
LUCAS XIMENES LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral

*** * *** *

PORTARIA Nº1651/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012435/2023-74, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1651/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCIANO DA SILVA COSTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA Nº1652/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012808/2023-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Acaraú, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1652/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** * *** *

PORTARIA Nº1654/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012814/2023-64, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, durante o período de 01/09/2023 à 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1654/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** * *** *

PORTARIA Nº1663/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012884/2023-12, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Aracati, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1663/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** * *** *



PORTARIA Nº1680/2023 08012.008920/2023-43 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008920/2023-43, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA**, matrícula 1541-1-3, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1687/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Participarem no X Encontro Nacional de Obras Públicas, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Departamento Estadual de Trânsito. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1687/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
				QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA 3006488	GERENTE	III	BRASÍLIA/DF	5,5	189,25	60%	1.665,40	189,25	3.910,77	5.765,42
ATHILA VIEIRA LIMA 3006525	ANALISTA	IV	BRASÍLIA/DF	5,5	166,49	60%	1.465,11	166,49	3.910,77	5.542,38

*** *** ***

PORTARIA Nº1726/2023 08012.008920/2023-43 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008920/2023-43, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA**, matrícula 3006871-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1730/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012597/2023-11, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1660/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/09/2023 a 04/09/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1730/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
TOTAL						16.200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1759/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012736/2023-06, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1563/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2023 a 31/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1759/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
VALDERSON VIANA FRANCA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						R\$ 1.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1760/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012735/2023-53, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1522/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2023 a 31/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1760/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LAILSON LAUREANO DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						R\$ 1.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1761/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012748/2023-22, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1546/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2023 a 31/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1761/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						R\$ 1.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1762/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012747/2023-88, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1552/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2023 a 31/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1762/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						R\$ 990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1763/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008894/2023-73, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAILSON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 3006394-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1764/2023 08012.008836/2023-20 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008836/2023-20, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **LUCI MARY DAMASCENO**, matrícula 112-1-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEARIA Nº1765/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010207/2023-60, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao (a) servidor (a) **EDUARDO SOARES AQUINO**, matrícula 30001206, exerceente do cargo comissionado de Gerente, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº1769/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012883/2023-78, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1676/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 08/09/2023 a 11/09/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1769/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LAGGIO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						15.620,00

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANO AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº 13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVOCA os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares,

Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7(sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital.

Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:

- Anexo I - 15 CAPRINO(S) 19 OVINO(S)
- Anexo II - 13 EQUINO(S) 1 ASININO(S) 6 MUAR(ES)
- Anexo III - 5 BOVINO(S)

No total de 59 animais.

Ainda esclarece, por oportunidade, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000.

Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	26778	F	VERMELHA/PRETO	CAPRINO	ITAPIPOCA
2	2151	F	VERMELHA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
3	26758	F	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA
4	26738	M	BRANCO	CAPRINO	ITAPIPOCA
5	26783	M	ROXO/BRANCO	CAPRINO	ITAPIPOCA
6	25200	M	PRETO COM	CAPRINO	JUAZEIRO DO NORTE
7	27156	F	Lavrada	CAPRINO	SANTA QUITERIA
8	25729	F	BRANCA	CAPRINO	MORADA NOVA
9	26764	F	BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
10	26737	F	ROXA	CAPRINO	ITAPIPOCA
11	21820	F	CAFE	CAPRINO	MORADA NOVA
12	26784	M	BRANCO	CAPRINO	ITAPIPOCA
13	26779	F	VERMELHA/BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
14	27111	F	Preta	CAPRINO	TIANGUA
15	27155	F	Lavrada	CAPRINO	SANTA QUITERIA



Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
16	27756	F	LAVRADA	OVINO	SANTA QUITERIA
17	25182	F	PRETO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
18	27141	M	CABECA PRETA	OVINO	TIANGUA
19	20983	F	AMARELA	OVINO	CRATEUS
20	26770	F	PRETA	OVINO	ITAPIPOCA
21	25191	F	PRETO COM	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
22	22743	F	PRETA	OVINO	IGUATU
23	26751	F	PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
24	26777	M	BRANCO/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
25	21833	F	BRANCA	OVINO	MORADA NOVA
26	20984	F	PRETA	OVINO	CRATEUS
27	26775	F	BRANCA/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
28	26752	F	BRANCA/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
29	22745	M	BRANCA	OVINO	IGUATU
30	26769	F	PRETA	OVINO	ITAPIPOCA
31	22744	F	BRANCA	OVINO	IGUATU
32	26731	F	BRANCA/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
33	26776	F	BRANCA/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
34	22741	F	PRETA	OVINO	IGUATU

ANEXO II

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	27741	F	PRETA	ASININO	SANTA QUITERIA
2	25229	F	AMARELO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
3	2149	F	ALAZAN	EQUINO	SANTA QUITERIA
4	27157	M	CASTANHA	EQUINO	SANTA QUITERIA
5	25192	F	VERMELHO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
6	28045	F	VERMELHA	EQUINO	MARANGUAPE
7	28040	F	PRETA	EQUINO	MARANGUAPE
8	28028	F	VERMELHA	EQUINO	MARANGUAPE
9	27158	M	MELADO	EQUINO	SANTA QUITERIA
10	24840	F	PRETA	EQUINO	SANTA QUITERIA
11	28027	F	VERMELHA	EQUINO	MARANGUAPE
12	2150	F	PAMPA	EQUINO	SANTA QUITERIA
13	22751	M	ROCHO	EQUINO	IGUATU
14	21831	F	VERMELHA	EQUINO	MORADA NOVA
15	28041	F	PRETA	MUAR	MARANGUAPE
16	25195	F	BRANCO	MUAR	JUAZEIRO DO NORTE
17	22747	M	COR CINZA	MUAR	IGUATU
18	25186	M	BRANCO	MUAR	JUAZEIRO DO NORTE
19	21834	M	CAFE	MUAR	MORADA NOVA
20	28036	F	VERMELHA	MUAR	MARANGUAPE

ANEXO III

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	28037	F	PRETA	BOVINO	MARANGUAPE
2	26755	M	BRANCO/PRETO	BOVINO	ITAPIPOCA
3	24814	M	PRETO	BOVINO	BATURITE
4	28032	M	VERMELHO	BOVINO	MARANGUAPE
5	27139	F	ROXA	BOVINO	TIANGUA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2023

PROCESSO Nº: 11225564 / 2022 NUCON/DETTRAN/CE. OBJETO: contratação do 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BATURITÉ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.580.112/0001-45, para proceder à **escrituração pública da doação do imóvel** onde encontra-se localizada a regional do DETRAN/CE de Baturité. JUSTIFICATIVA: Justificativa: o imóvel onde está situado a Regional e Área de Exames do DETRAN/Baturité/CE, provém de doação por parte da Prefeitura Municipal de Baturité/CE com amparo legal da Lei nº 1.626 de 1º de abril de 2014 daquele município, entretanto os trâmites para escrituração vem sendo tratados desde o ano de 2020 conforme processo Viproc nº 07884385/2020(apenso), em que o mesmo tem como finalidade a regularização do imóvel em apreço; Considerando que toda a documentação já foi providenciada, encontrando-se atualmente pronta para escrituração; Considerando a Lei nº 31.339/2013, que estabelece a implantação do Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI/SEPLAG/CE e as recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, faz-se necessário e URGENTE proceder o Registro do imóvel em epígrafe. Entende-se, portanto, como absolutamente pertinente, URGENTE e significante do ponto de vista de responsabilidade administrativa a contratação de serviço especializado do Cartório Baturité – 2º Serviço Público Delegado Notarial e de Registro Documentos Pessoa Jurídica e Protesto de Títulos, para lavrar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, visto que, apesar dos valores serem definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o mesmo apresentou menor preço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.527,32 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.753120007 0.1 (reduzida 6640). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93. CONTRATADA: 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BATURITÉ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.580.112/0001-45. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002593/2022-35
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº350/2023

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de BEBERIBE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de BEBERIBE, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Suite NUP 08012.002593/2022-35, bem como no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA- Prefeita de BEBERIBE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº166/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO FILHO**, Gerente de Interferências, AÉCIO TEIXEIRA SALES, Assistente Operacional, LUCIANA M. BITAR CUNHA M. GIRÃO, Gerente de Empreendimentos Associados, para, sob a Coordenação do primeiro, integrarem Comissão para realizar análise técnica e providências necessárias para fins de regularização dos terrenos de propriedade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. Também integrarão a Comissão:



o empregado da CBTU cedido ao METROFOR, RUI JÚNIOR MARQUES DA COSTA, e, como apoio técnico, JOSÉ LUIZ SALDANHA, Advogado e RONILDO RIBEIRO DA SILVEIRA, Engenheiro. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº167/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 160/2023-DPR, em 17.09.2023: RENATO CUSTÓDIO DA CUNHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10367, FRANCISCO ANTÔNIO COSTA RIBEIRO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10075, e PEDRO RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10373, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.10.2023 a 15.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.256,50 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº168/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 161/2023-DPR, em 17.09.2023: JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10026, PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10045, e JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA JUNIOR, Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº. 10063, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.10.2023 a 15.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.135,10 (mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº169/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou em 16.09.2023, conforme Portaria Nº. 162/2023-DPR, **JOSÉ GILSON SABOIA DE SOUZA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10170, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.10.2023 a 15.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.256,50 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº170/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 162/2023-DPR, em 16.09.2023: ADEILSON DA COSTA ALVES, Assistente Operacional, matrícula nº. 10507, e ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE MOTA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10240, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.10.2023 a 14.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 13,5 (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.182,90 (mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº171/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou em 11.09.2023, conforme Portaria Nº. 156/2023-DPR, **FRANCISCO WASHINGTON LEITE DE FREITAS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10029, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.10.2023 a 02.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº172/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram em 17.09.2023: conforme Portaria Nº. 163/2023-DPR, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10246; e conforme Portaria Nº. 156/2023-DPR, **ANTÔNIO NARCISO MONTEIRO MATOS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10178, e **ANDERSON PINTO ADÃO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10401, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.10.2023 a 14.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral,



concedendo-lhes 13,5 (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.061,50 (mil sessenta e um reais e cinquenta centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art.s. 2º, 5º e seu § 1º, art.s. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°173/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA GOMES**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10035, desta Economia Mista, a *viajar* à cidade de Sobral - CE, no período de 01.10.2023 a 14.10.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 13,5 (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 137,30 (cento e trinta e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.130,85 (mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°85/2023.

INSTITUI O PLANO ESTADUAL PARA ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA E BAIXA EMISSÃO DE CARBONO NA AGROPECUÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PAE/ABC+/CE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA. CONSIDERANDO a ratificação do compromisso nacional de mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), efetivada pela Lei Federal nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); CONSIDERANDO a consolidação de atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, por meio do Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável – ABC+ (ciclo 2020-2030), desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, instituído por meio da Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.146/2016 que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.283 de 2021 que formaliza o compromisso de adesão do Estado do Ceará às campanhas “Race to Zero” e “Under2 Coalition”, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.070 de 2022 que institui o Grupo Gestor Estadual para implementação do Plano Estadual para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com Vistas ao Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará – Plano ABC+CE; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.301/2022, que institui a Política Agrícola Estadual de Florestas Plantadas e seus Produtos no Estado do Ceará com base no desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.427/2023, que institui a Política Estadual Sobre Pagamento por Serviços Ambientais do Ceará; CONSIDERANDO a importância do tema para a agropecuária do Estado do Ceará, e objetivando promover a atualização do Grupo Gestor Estadual (GGE) e a implementação do Plano de Ação Estadual (PAE). RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com Vistas ao Desenvolvimento Sustentável PAE/ABC+/CE.

- Art. 2º Inicialmente, o PAE/ABC+/CE tem as seguintes metas para o decênio 2020/2030:
- ampliar em 1.191 (mil cento e noventa e um) hectares as áreas com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD);
 - ampliar em 53.360 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta) hectares a área com adoção de Sistemas de Integração;
 - ampliar em 3.219 (três mil duzentos e dezenove) hectares a área com adoção de Florestas Plantadas;
 - ampliar em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) hectares a área com adoção de Bioinsumos;
 - ampliar em 375 (trezentos e setenta e cinco) hectares a área com adoção de Sistemas Irrigados;
 - ampliar em 68.000 (sessenta e oito mil) metros cúbicos a adoção de Manejo de Resíduos da Produção Animal.

Art. 3º O PAE/ABC+/CE terá vigência até 31 de dezembro de 2030.

Art. 4º O PAE/ABC+/CE será revisado e atualizado em períodos não superiores a (02) dois anos para que seja adequado às demandas da sociedade e às novas tecnologias, podendo incorporar novas ações e metas, mediante deliberação do Grupo Gestor Estadual.

Art. 5º As ações, atividades e metas do Plano ABC+/CE serão executadas com dotações específicas consignadas no orçamento dos entes envolvidos no Plano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°86/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA. CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de disponibilizar o respectivo suporte financeiro, técnico e material à execução das políticas, planos, programas, projeto de desenvolvimento ambiental, assim como o aperfeiçoamento e a modernização da gestão das políticas e órgãos públicos estaduais responsáveis pelas questões ambientais; CONSIDERANDO a efetividade e eficiência no desenvolvimento das políticas, planos e programas de gestão ambiental, que visem qualificar os recursos para aplicação da qualidade ambiental em geral; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 231, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 14 de janeiro de 2021, por meio da qual restou criado o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente notadamente em seu Art. 17; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros do Conselho Estadual Gestor do Fundo do Meio Ambiente – FEMA, nomeados através da Portaria N° 101/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 19 de julho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº101/2022, para substituir os membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, que serão doravante: I - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA: a) Titular: Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária; b) Suplente: Anne Aguiar Barbosa - Assessora Jurídica. II - Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMAE: a) Titular: Carlos Alberto Mendes Júnior – Superintendente; b) Suplente: Ulisses Costa de Oliveira - Assessor Especial da Superintendência. III- Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA: a) Titular: Eric Barros Menezes - Tenente Coronel QOPM; b) Suplente: Talyta Barros Maciel - Capitã QOPM. IV - Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE: a) Titular: Daniel Aguiar Camurça - Analista de Desenvolvimento Rural; b) Suplente: Expedito José do Nascimento - Diretor de Relações Institucionais. V - Procuradoria Geral do Estado – PGE: a) Titular: João Régis Nogueira Matias - Procurador do Estado; b) Suplente: Marcela Saldanha de Lima Ferreira Girão - Assessora Especial do Gabinete do Procurador – PGE. VI - Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA: a) Titular: Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; b) Suplente: Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho - Superintendente Adjunta da SEMACE. VII - Secretaria da Fazenda – SEFAZ: a) Titular: Adriana Reis Rodrigues - Auditora Fiscal Contábil-financeiro; b) Suplente: Gabriel Bueno da SEMACE.



FSC® C126031

Carvalho - Auditor Fiscal Contábil-financeiro. VIII - Associação Caatinga: a) Titular: Daniel Fernandes Costa - Coordenador Geral; b) Suplente: Samuel Victor da Silva Portela - Coordenador Técnico. IX - Grupo de Interesse Ambiental – GIA: a) Titular: Cláudia Maria de Souza Bezerra - Presidente do GIA; b) Suplente: Levy Érico Teixeira de Sousa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 101/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°87/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO a relevância do estudo técnico científico realizado nos municípios de Quixadá e Quixeramobim, publicado no Relatório “Geoparque Sertão Monumental - Proposta” (FREITAS et al., 2019), elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM, com a colaboração de pesquisadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Universidade Federal do Ceará - UFC, Universidade Estadual do Ceará - FECLESC/UECE, Museu da Pré-História de Itapipoca - MUPHI e Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará - SEMA, que revelou a existência de 20 (vinte) geossítios de relevância internacional, nacional e local; CONSIDERANDO que os geossítios e sítios da geodiversidade constituem importantes estratégias para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU, elementos fundamentais da Agenda 2030; RESOLVE: Art. 1º **Alterar o Art. 2º, Inciso II, da Portaria nº30/2023**, para incluir, na alínea b, o Instituto Dragão do Mar (IDM). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SEMA nº 30/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2021 - SEMA/FAZ PROCESSO N°57001.001311/2023-06

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **CONTRATADA:** FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o teor do processo administrativo nº 57001.001311/2023-06, bem como sua documentação probatória, nas cláusulas e condições do Contrato nº 02/2021 e nos arts. 58 e 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e Parecer SEPLAG/COSET, às fls. 65 a 67. **OBJETO:** tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº02/2021**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenções Coletiva de Trabalho 2023/2024 (SEACEC x SINDMOTOS – CE000762/2023) e Coletiva de Trabalho 2023/2024 (SEACEC x SINTRO – CE000586/2023) e vale-transporte, conforme Decreto Municipal nº 15.576, de 07 de Março de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 02/2021 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.724.20631.01.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.03.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.05.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.07.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.08.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.09.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.122.211.20811.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.01.339037.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.03.339037.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.04.339037.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.05.339037.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.07.339037.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.08.339037.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.09.339037.2.5009100000.0. DO VALOR: A diferença mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletiva de Trabalho 2023/2024 suso mencionadas será de R\$ 6.543,58 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passando o novo valor mensal do contrato de R\$ 106.137,07 (cento e seis mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos), para R\$ 112.680,65 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas não citadas neste instrumento. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e Francisco Adaly Arrais Fortaleza – FAZ Empreendimentos E Serviços LTDA; DATA DAS ASSINATURAS: 15 de setembro de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2023.

Anne Aguiar,
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE N°01/2023

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. **CESSIONARIO:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo somente a autorização de cessão do direito de uso do software Módulo Novo RH incluindo os códigos-fonte e toda a documentação disponível, no estágio em que se encontram, o qual deverá ser de uso exclusivo da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA. Este Termo de Cessão de Uso abrange somente os códigos fonte gerados e mantidos pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, não se aplicando aos componentes desenvolvidos por terceiros que porventura sejam utilizados no software cedido. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação dos códigos-fonte do sistema Módulo Novo RH. As apresentações do software Módulo Novo RH em eventos (seminários, convenções, palestras, etc.) serão realizadas pela SEMACE ou por representante por ela indicado. Não estão incluídos no presente termo equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do software Módulo Novo RH na Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA. É vedada a utilização do nome Siga e Natuir em softwares acessórios desenvolvidos ou adquiridos pelo Cessionário que se utilizem dos webservices disponibilizados no Siga e Natuir. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal nas disposições da Lei n. 8.666/93, e regula-se pelas condições aqui avençadas, observadas as demais normas de direito de propriedade aplicáveis e dos direitos autorais (copyright), Leis nº 9.609/98 e 9.610/98, preceitos de direito público e aspectos relacionados à segurança da informação. **VIGÊNCIA:** A cessão de direitos objeto do presente Termo tem vigência por prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente -SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CEDENTE e VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - Secretária - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA) - CESSIONÁRIO Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE - CEP: 60.120-000, neste ato representada pela Sra. Jade Afonso Romero, brasileira, Jade Afonso Romero, RG nº 010.456.783-09 SSP/CE CPF nº 20010023958777 **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/001-30, com sede na Calçada Canopo, N 11, 2 ANDAR, SALA 3, Bairro: Alphaville – Centro , Santana do Parnaíba, São Paulo, CEP: 06.541- 078, representado pelo sócio proprietário Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG nº 20907947 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 186.425.208-17, neste ato representado pela RENATA NUNES FERREIRA, portadora do RG nº 48.537.010-40, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o **serviço de gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos** da Secretaria das Mulheres, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 04/2023, Processo nº 06906801/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome

da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6210 0001.04.122.211.21402.03.339039.2.5009100000.0 código red 851369 – sede 62100001.14.422.131.21407.01.339039.1.5009100000.0 código red 851902 – Cariri 62100001.14.422.131.21407.09.339039.1.5009100000.0 código red 852161 – sertão Central 62100001.14.422.131.21407.11.339039.1.5009100 000.0 código red 850870 – Sertão de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero Secretária das Mulheres Secretaria das Mulheres e João Marcio Oliveira Ferreira PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. RENATA NUNES FERREIRA, nº 48.537.010-40, CPF 371.237.288-40 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº541/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 46001.003679/2023-84, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/07/23, da cessão da empregada pública LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA, Analista Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 30046269, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, formalizada pela Portaria nº 354/2023, datada de 27/06/23, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº576/2023 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as SERVIDORAS relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem no 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, concedendo-lhes diárias, ajudas de custo e passagens aéreas, sendo por oportuno, suprimido do cálculo das diárias, o valor correspondente a data prevista para o início do afastamento, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10 e 17, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº576/2023, 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL				
ANA LUCIA LIMA GADELHA	COORDENADOR	60021716	II	16 A 21/09/2023	FORTALEZA-CE/ FOZ DO IGUAÇU-PR/ FORTALEZA-CE FORTALEZA-CE/ FOZ DO IGUAÇU-PR/ FORTALEZA-CE	04 E ½	189,25	30%	1.107,11	189,25	1.296,36	5.514,28	6.810,64
MARY COELI BASTOS SAMPAIO	ARTICULADOR	30000927	II	16 A 21/09/2023	FOZ DO IGUAÇU-PR/ FORTALEZA-CE	04 E ½	189,25	30%	1.107,11	189,25	1.296,36	5.514,28	6.810,64
TOTAL													13.621,28

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº079/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Marcos Medeiros de Vasconcellos	Mestre	50,00	Projeto Integrado de Preparação para a Aposentadoria - Módulo I - O uso da tecnologia	08 de agosto de 2023 das 14h as 17h	3	R\$ 150,00

*** * *** *

PORTARIA Nº080/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Valdir Augusto da Silva	Mestre	50,00	Sistemas Corporativos de Compras à Luz da Lei nº 14.133/2021 - Turma 01	28 de agosto a 01 de setembro de 2023 das 8h às 12h	20	1.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 028/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 06819704 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: A aquisição emergencial de serviço para procedimento cirúrgico – Implante de Válvula Aórtica Transcatter – TAVI, de acordo com a decisão judicial do processo nº.3025466-94.2023.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº.3025466-94.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. VILALBA MATOS PITTA VALOR GLOBAL: R\$ 240.020,00 (duzentos e quarenta mil e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ nº.08.711.085/0001-28 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.06819704/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.028/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.06819704/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.028/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº050/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, nomeado conforme publicação no DOE nº 047, de 09 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 9º do Decreto Nº 33.322, de 24 de fevereiro de 2023, DOE nº 040, RESOLVE DESIGNAR VANESSA GUERRA MORAES, CPF: 006.138.793-25, Matrícula nº 3000127-3, para a partir de 12/09/2023 desempenhar as funções de Gestor da Unidade Contratante e Gestor de Contratos, nos moldes do decreto nº. 32.901 de 17 de dezembro de 2018, art. 5º, II e VIII. Nestes termos, publique-se. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2023-COHAB

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” CONTRATADA: **ALEXANDRE BARRETO MATOS ME (CASA DO PROJETO)**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de Elaboração de plantas georreferenciadas gerais e individuais por lote**, bem como os respectivos memoriais descritivos da gleba e dos lotes contidos no âmbito do Mutirão Habitacional Sítio Estrela, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e alterações posteriores, bem como no Decreto nº.33.486/2020, os preceitos do Direito Público e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 (dezento mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos de acordo com o andamento das atividades, na forma constante no quadro do item 7.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 46200006.16.122.211.20804.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ “Em Liquidação” e Alexandre Barreto Matos, Repres. Legal da Alexandre Barreto Matos ME (Casa do Projeto).

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEARIA Nº353/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N º 002/2023, datada de 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições ,RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº353/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SER GERAIS	500060-1-8	7800	SEDE	A	28
02	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	500052-1-6	7922	CESF	A/F	2828
03	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
04	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
05	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401442-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	42/42
06	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7804	CASA DO CAMINHO	A	28
07	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016521-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
08	DALILA MARCIA MOTA BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405005-1-0	7800	SEDE	A	42
09	DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4018911-4	7800	SEDE	A	42
10	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTR. DE ARTES E OFÍCIOS	401003-1-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
11	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
12	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	7800	SEDE	A	28
13	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
14	EVLARIO F DE ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3	7907	CSMF	A	28
15	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
16	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	7924	CECAL	A/F	42/42
17	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	7918	CEABM	A	42
18	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401259-1-4	7906	ADOC	A	42
19	FRANCISCA F. S SARMENTO	AUXILIAR DE SERVI. GERAIS	200824-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	42
20	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401406-1-4	7909	URLBM	A	28
21	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
22	FRANCISCO ANTONIO DE L. MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
23	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	42
24	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	5000058-1-X	7930	PRIMEIRO PASSO	A	28
25	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	2008091-4	7800	SEDE	A/F	42/42
26	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	401053-1-X	7800	SEDE	A	28
27	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000311-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
28	FRANCISCO EUDES M. DE LIMA	MOTORISTA	5000051-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
29	FRANCISCO EVALNLDI PINHEIRO	AUX SERV. GERAIS	4014321-1	7800	SEDE	A	28
30	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001401-4	7800	SEDE	A	42
31	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	500003-1-1	7906	ADOC	A	42
32	FRANCISCO OSVALDO DE S ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	7811	CEART	A	28
33	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	42
34	GIRLENE LOURENCO DE SOUZA	AUX SERV GERAIS	401728-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
35	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS SILVA	CONTINUO	4011121-2	7800	SEDE	A	42
36	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	200478-1-X	7800	SEDE	A/E	28/28
37	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
38	ITAMAR PATRICIO DE BARROS JUNIOR	Cargo Comissionado	3000097-8	7800	SEDE	A	42
39	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	7906	ADOC	A	42
40	JANE MAYRLA DE PONTES	Cargo Comissionado	3000106-0	7800	SEDE	A/M	42/42
41	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401197-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	42/42
42	JOSE DEMONITI A. M. DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	300123-1-3	7800	SEDE	A	28
43	JOSE EDUARDO F.DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	300458-1-5	7800	SEDE	A	28
44	JOSE VALDECIR SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	401697-1-7	7806	CCSF	A	28
45	JOSE VALMIR CAMURCA	MOTORISTA	2007501-5	7818	TRANSPORTE	A	42
46	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
47	JOSE WILSON B DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	7806	CCSF	A/E	42/42
48	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
49	JUDITE LUCIA FRANÇA	AUX SERV GERAIS	401607-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
50	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	200156-1-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
51	LIDUINA MARIA DE O. GOMES	AT. ENFERMAGEM	401737-1-	7931	CASAS ABRIGO	A	28
52	LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	7906	ADOC	A	28



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
53	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
54	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012661-9	7806	C.C SAO FRANCISCO	A	28
55	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	5000471-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
56	MARCOS VALERIO DE O.CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4018791-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
57	MARIA COELHO ALVES	AUX SERV GERAIS	3005851-8	7915	ALMOXARIFADO	A	42
58	MARIA DE FATIMA DE MENEZES GOES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050251-3	7924	CECAL	A/F	42/42
59	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/E	28/28
60	MARIA DE L. N. MOREIRA	TEC. EM ASSUN. EDUC	3006111-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	42
61	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3006181-0	7802	CPIP	A	42
62	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1077741-0	7800	SEDE	A	42
63	MARIA ELIANA G DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4011721-1	7906	ADOC	A/F	42/42
64	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	4015191-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
65	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
66	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	4018271-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
67	MARIA JOANICE S.DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4006811-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
68	MARIA JOSE DA SILVA	LAVADEIRA	4011691-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
69	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	42/42
70	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
71	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
72	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTDE ARTES E OFICIOS	4011881-0	7930	NIPRO	A	42
73	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	3004441-1-X	7800	SEDE	A	42
74	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
75	NILDA MARIA FONTENELE PEIXOTO	AGENTE SOCIAL	2005371-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
76	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	4013931-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
77	OLINDINA RODRIGUES DE S ALENCAR	AUX. SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
78	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENCAO	4017971-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	42
79	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUXILIAR DE S. GERAIS	2009381-1	7800	SEDE	A/F	42/42
80	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	4010801-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
81	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS	5000231-4	7918	CEABM	E	28
82	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	42
83	ROBERTO SILVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3003741-3	7811	CEART	A	42
84	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	5000371-X	7808	CCST	A/F	28/28
85	SEBASTIAO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012691-0	7909	URLBM	A	28
86	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
87	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	3004371-5	7918	CEABM	A/E	28/28
88	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000201-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
89	VANDA LUCIA DE O. SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050351-X	7930	PRIMEIRO PASSO	A	42
90	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
91	VANIA NOBRE M. FERNANDES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050361-7	7800	SEDE	A	42

*** *** ***

PORATARIA Nº359/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **SIMONE VERAS MEDEIROS**, que exerce a função de Contador, matrícula nº 2004331-8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 003327 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº364/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FABIANE DANNI ARAÚJO**, PRESIDENTE do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI, a **viajar** a cidade Fortaleza, no período de 03 a 15.09.2023, com o objetivo de cumprir agendas e participações em eventos, audiências e fiscalizações, concedendo-lhe passagem terrestre, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 420,63 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº365/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 142/2023 QUE DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, conforme resolução Nº 007/2023 pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE e: CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e assessoramento direto aos municípios no que se refere às orientações aos gestores quanto à aplicação dos recursos do Cofinanciamento, transferidos aos mesmos, principalmente quanto à segurança jurídica e administrativa; CONSIDERANDO a execução do novo plano de trabalho elaborado pela Comissão de Apoio à Gestão orçamentária e Financeira do SUAS; RESOLVE:

Alterar a Portaria 142/2023, de 10 de maio de 2023, DESIGNANDO os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS:

PRESIDENTE: Paulo Rogério Santos Guedes – SEC. EXECUTIVA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO - Sebastião Lopes Araújo – CODIP,

SUPERVISORA - Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire – CODIP

MEMBROS – Sandro Camilo de Carvalho, Célia Maria de Souza Melo Lima – CGSUAS, Maria Edny Rodrigues da Silva – CGSUAS, Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro – CPSB, Márcia Maria de Medeiros Dutra – CPSB, Maria Heurenice Moura de Souza – CPSE, Mônica Regina Gondim Feitoza, - CPSE, Márcio Damasceno Farias – COEGEMAS, Luciana Gomes Marinho - APRECE, Cynthia Studart Albuquerque, SPS/GAB e Gladys Furtado Brasil – ASCIM.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº366/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 401238-1-4, desta Secretaria, a **vijar** à cidade do Ocara, no período de 02 a 06.10.2023, a fim de acompanhar a capacitação dos Centros de Educação Infantil, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº367/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MYRLA DE SOUSA LOPES**, que exerce o cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº 300013-6-2, desta Secretaria, a **vijar** à cidade do Camocim, no período de 04 a 06.10.2023, a fim de realizar visita técnica a Estação do Projeto Praia Acessível, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº368/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300009-6-X, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 04 a 07.09.2023, a fim de acompanhar a realização do projeto Acolher no Município de Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) mais passagem aérea R\$ 707,30 (setecentos e sete reais e trinta centavos) totalizando R\$ 1.031,12 (hum mil e trinta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2022 IG Nº1283763
47001.007580/2023-14**

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, 598 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.822-575, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.147/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fabrício Mattos Façanha, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.007580/2023-14. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº088/2022**, o qual tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pães - itens 01, 02 e 05), para atender as demandas da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 04 (quatro) meses, com início no dia 17 de setembro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Fabrício Mattos Façanha - Distribuidora Façanha Comercio de Alimentos LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022 IG Nº1283501

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Víctor Simão Bedê, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.003017/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº026/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa e Serviços Diversos da SPS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 026/2022 implica em modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2023/2024 – MTE: CE000508/2023, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 026/2022; R\$ 125.652,42; Valor mensal repactuado do Contrato nº 026/2022 ; R\$ 133.814,11 ; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado ; R\$ 8.161,69 ; Repercussão financeira total do período de 1º de janeiro de 2023 a 22 de março de 2024; R\$ 120.248,76. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Víctor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2019 IG Nº1283451

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada SUB-ROGANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a **SECRETARIA DA MULHERES**, inscrita no CNPJ nº 49.958.941/0001-21, com sede no Palácio de Abolição, Av. Barão de Studart. Nº 598 - Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/Ce, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Maria Glória Matos Batista , com anuência da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, José Valdeci Rebouças. Considerando que Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que alterou a Lei Estadual nº 16.710, 27 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, cindiu a Secretaria da Proteção Social Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS em Secretaria da Proteção Social, Secretaria dos Direitos Humanos e Secretaria das Mulheres, Secretaria da Diversidade e Secretaria da Igualdade Racial e transferiu algumas de suas atribuições para a Secretaria das Mulheres; Considerando ainda que citada Lei autoriza as transferências dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos em execução, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e serviços existentes dos órgãos e entidades extintos ou fundidos, nos termos do seu art. 15; RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com o NUP 47001.006739/2023-83. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da titularidade do contrato em**



epígrafe, a partir da sua publicação no DOE/CE. CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente instrumento, a titularidade contratual ativa passará a ser da SECRETARIA DAS MULHERES, representada por sua Secretaria de Estado, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao contrato ora aditado, a partir da sua publicação no DOE/CE. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Setembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS; Maria Glória Matos Batista - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Mulheres e José Valdeci Rebouças - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº023/2020 IG Nº1283741 47001.007222/2023-10

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº 47001.007222/2023-10. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº023/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência - CEPID, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.12.242.442.20611.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº13/2023 47001.007907/2023-58

EDITAL Nº13/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL – 2023.2

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, por intermédio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, torna público o processo de CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL, para fins de comercialização da produção de artesanato, conforme especificado no objeto deste Edital. 1. DO OBJETO 1.1. O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de artesãos e entidades de produção artesanal, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO - FUNDART, sob a responsabilidade da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato (CEART). 1.2. Para fins deste Edital, artesanato compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral dos processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressem criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural. 1.3. Consideram-se produtos artesanais aqueles das tipologias artesanais reconhecidas pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O processo de credenciamento é regido por este Edital, pela Lei Estadual nº 12.523/95 (FUNDART) e suas alterações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93. 3. DO CREDENCIAMENTO 3.1. Os credenciados integrarão cadastro de reserva específico, que terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, a contar da homologação deste Edital. 3.2. O credenciamento não gera expectativa de prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais, não ensejando qualquer obrigação de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da CEART, ao cumprimento das exigências do Edital, às disposições legais pertinentes e ao prazo dos 04 (quatro) anos de vigência do credenciamento. 3.3. A realização do credenciamento será garantido a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público, artesãos e entidades que estejam cadastrados no Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará. 4.2. É vedada a participação de: 4.2.1. Artesão que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público. 4.2.2. Artesão e/ou Entidade de produção de artesanato que possua qualquer tipo de débito com os órgãos públicos de qualquer esfera. 4.2.3. Entidade de produção de artesanato que possua débito junto ao FGTS e na Justiça do Trabalho. 5. DA DOCUMENTAÇÃO 5.1. Para o credenciamento, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição para artesão (Anexo I - A) e para entidade artesanal (Anexo I - B), que contém a declaração expressa de conhecimento do objetivo deste edital, anexar e enviar por e-mail os seguintes documentos: 5.1.1. Se artesão: a) Cópia da Identidade Artesanal válida, comprovando seu cadastramento junto ao Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará; b) Formulário de Requerimento - Anexo I - A, devidamente preenchido e assinado. 5.1.2. Se entidade: a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade; c) Formulário de Requerimento - Anexo I - B, devidamente preenchido e assinado. d) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e) Cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada e atualizada. f) Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal; g) Certificado de Regularidade do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 5.2. Da entrega dos documentos: 5.2.1. Os interessados em participar do presente Credenciamento Público deverão enviar a documentação exigida no item 5.1, para o E-mail: credenciamento.ceart@sps.ce.gov.br, com o seguinte ASSUNTO: ARTESÃO/EDITAL 13/2023 OU ENTIDADE/EDITAL 13/2023, e no corpo do e-mail informar nome completo do artesão ou da entidade, com o número do CPF ou CNPJ do interessado ou entregues presencialmente aos membros da equipe da Célula de Produção Artesanal da CEART, no complexo CEART, situado à Av. Santos Dumont, 1589 - Aldeota, de segunda a sexta, de 08h00 às 16h30h. 5.2.2. Os documentos serão recebidos das 8h00 do dia 18 de setembro até as 12h00 do dia 19 de outubro de 2023. 5.2.3. Não serão aceitos recebimentos de documentos além deste período ou entregues em outro local. 5.2.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento. 6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES 6.1. A Secretaria da Proteção Social, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final. 6.2. A Comissão será formada por 6 (seis) membros nomeados pela Secretaria da Proteção Social, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelas entidades e artesãos participantes. 6.3. Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá relatório do resultado. 7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO 7.1. Após o período de inscrições, será dado início à análise dos documentos recebidos. 7.2. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos e-mails e avaliará os documentos conforme os critérios deste Edital. 7.3. O resultado final será divulgado em 25 de outubro de 2023 no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br). 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico da SPS. 8.2. O recurso deverá ser enviado digitalizado para o e-mail coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame. 8.3. A Comissão decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias úteis e, caso mantenha sua decisão inicial, encaminhará o recurso à Secretaria da Proteção Social. 8.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2. 8.5. As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br). 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 9.1. Os artesãos e entidades credenciadas por meio deste procedimento estarão aptos a comercializar seus produtos com o FUNDART, através da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato / CEART por 4 (quatro) anos, a contar da data da homologação deste Edital. 10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10.1. Compete exclusivamente à Secretaria da Proteção Social homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital. 10.2. A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame. 10.3. Homologado o certame, a Secretaria da Proteção Social adjudicará o credenciamento aos artesãos e entidades classificados. 11. LOCAL E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SÓBRE ESTE INSTRUMENTO 11.1. Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.sps.ce.gov.br ou através do e-mail: coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação. 12.2. O



Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a SPS à contratação para o fornecimento de produtos artesanais. 12.3. Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará. 12.4. Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, serão sumariamente desclassificados do certame. 12.5. Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará. 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pela Secretaria de Proteção Social. 13. ÍNDICE DE ANEXOS: 13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo I – A – Formulário de Requerimento (Artesão); Anexo I – B – Formulário de Requerimento (Entidade Artesanal). Fortaleza, 12 de Setembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS. ANEXO I – A – FORMULARIO DE REQUERIMENTO (ARTESÃO) Exma. Onélia Maria Moreira Leite de Santana Secretaria da Proteção Social. Artesão(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, CPF nº _____, com endereço na _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. sua participação no credenciamento público de artesãos, conforme o Edital Nº 13/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL – 2023.2., oportunidade que DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará, objeto do presente Edital, e concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social – SPS nele estabelecidas. Nesses termos, Pede Deferimento. Fortaleza, _____ de _____ de 2023. Assinatura. ANEXO I – B – FORMULARIO DE REQUERIMENTO (ENTIDADE ARTESANAL)

Exma. Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Secretaria da Proteção Social

Instituição _____,

CNPJ _____, com endereço na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, CPF _____, representada neste ato por _____,

nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado no município de _____, Estado do Ceará, na _____, CEP _____, seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. a participação desta entidade no Edital Nº 13/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL – 2023.2., oportunidade que DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará, objeto do presente Edital, e concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social – SPS nele estabelecidas.

Nesses termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº02/2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA PPP VAPT VUPT REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022 À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO DISPONIBILIZA-LO NA REDE PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V e §2º da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, por dever de transparéncia, o relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria PÚBLICO-Privada (PPP) à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Estado da Secretaria de Proteção Social (SPS) a enviar o Relatório de Desempenho referente ao período de julho a dezembro de 2022 do Contrato nº 107/2013, destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará (PPP Vapt Vupt), à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º A SPS se responsabiliza pela apresentação junto à SEPLAG dos protocolos de envio dos Relatórios de Desempenho aos órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para a conformidade do que está disposto na Resolução do CGPPP nº 05/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORA DO CGPPP
Fabrício Gomes Santos
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Rafael Machado Moraes
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Antônio Nei de Sousa
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** * ***

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 – CEDI-CE.

Republicado por incorreção.

AUTORIZA O PROJETO: “ELETROESTIMULAÇÃO DE CORPO INTEIRO NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES IDOSOS NA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ” APRESENTADO PELO INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DO CEARÁ - INGGÁ CNPJ Nº05.828.699/0001-04, A USAR O RECURSO, DEVOLVIDO AO TESOURO, NA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO EM TELA, CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar



nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO que a organização da sociedade civil executou o projeto “Eletroestimulação de Corpo Inteiro do Instituto de Geriatria e Gerontologia do Ceará”, através do instrumento 1219609, tendo sua vigência encerrada na data de 31/12/2023, tendo feito a devolução ao tesouro do saldo do instrumento, no valor de R\$ 24.874,68 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme consta na prestação de contas e regularidade financeira no e-parcerias. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para solicitação do projeto em tela apresentado. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 49ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2023, que autorizou a solicitação feita pela Organização da Sociedade Civil de devolução de saldo restituído ao tesouro. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, na forma desta Resolução o Projeto “ELETROESTIMULAÇÃO DE CORPO INTEIRO NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES IDOSOS NA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ”, com vista a obter autorização para restituição de recurso, outrora devolvido ao tesouro, no valor de R\$ 24.874,68 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na continuação da execução do projeto em tela.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL
INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DO CEARÁ INGGÁ	ELETROESTIMULAÇÃO DE CORPO INTEIRO NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES IDOSOS NA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	R\$ 24.874,68 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°210/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente para retorno ao convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°210/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
FELIPE TAVORA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3001922-9	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	12/09/2023	0,5	61,33	30,67

PORTARIA SEAS N°234/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora PAULA MIRELLI MACEDO SAMPAIO, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO II, com simbologia DNS-3, matrícula nº 3002514-8, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 23 de setembro de 2023, com o objetivo de participar da Oficina de Planejamento Estratégico da SEAS – 2024-2027, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando assim, o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA SEAS N°235/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente para o Fórum da Comarca de Tianguá-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°235/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
LUIZ CARLOS DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000138-9	V	SOBRAL-CE	TIANGUÁ-CE	14/09/2023	0,5	61,33	30,67

PORTARIA SEAS N°236/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente para o Fórum da Comarca de Tianguá-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°236/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOSE ARTEIRO DE SOUSA NETO	SOCIOEDUCADOR	3000114-1	V	SOBRAL-CE	TIANGUÁ-CE	14/09/2023	0,5	61,33	30,67

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.

CONTRATO N°042/2022.

PROCESSO NUP 47011.003228/2023-91.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,ABAIXO QUALIFICADOS.

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada nesta Capital, na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, o Sr. JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 020.914.113-10 e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, neste ato representada legalmente pela Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA, já devidamente qualificada no Contrato primitivo, resolvem celebrar o Termo de Re-Ratificação ao Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 042/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO

Fica Retificada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, no qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Ficam renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 515.503,20 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, que ora se ratificam.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento, as partes CONTRATANTES e as duas testemunhas abaixo firmadas.
Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SEAS
Marinalva Lima Pereira
CONTRATADA

VISTO:

Ana Paula S. C. Eleutério
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/CE Nº34.041

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA Nº346/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Crateús, no período de 23 a 27/10/2023, a fim de realizar fiscalização dos usuários de água bruta sem outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2022/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: TERRA PERFURAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rod. Br – 116, nº 9585, Km 09, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-395, Tel. (85) 3474-0916, inscrita no CNPJ sob nº 00.197.503/0001-07; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos art. 57, § 1º, VI c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo ao Contrato nº26/2022/SOHIDRA**, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, referente ao (ITEM: 02), da Ata de registro de Preço nº 33/2021/ MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS COTRA AS SECAS, Pregão Eletrônico nº 021/2021; IX - VALOR GLOBAL: Prorrogação de prazo Contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir da dia 15/10/2023; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 26/2022/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 26 de setembro de 2023; XIII - SIGNATARIOS: PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA e VALDOIR NUNES PORTELA.

Aduato José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTEIRA Nº103/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCUME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JÚNIOR**, ocupante de cargo de Pesquisador, matrícula nº 300037.2.1, lotado nesta Fundação, a viajar à(s) cidade(s) de Cachoeira Paulista-SP., no período de 09 a 11 de outubro de 2023, a fim de participar do “Seminário de divulgação científica e tecnológica”, a ser promovido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). As despesas com passagens e diárias serão custeadas pelo programa FIT, portanto, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCUME, em Fortaleza-CE. 18 de setembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2022/COGERH**

I - ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV - CONTRATADA: H2O SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO À VIDA E AO PATRIMÔNIO LTDA. V - ENDEREÇO: RUA MARCILIO ANIBAL, Nº 214; BAIRRO: PARQUE DOS COCAIS; CEP.: 13.273-184; VALINHOS-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2018, nas disposições da Lei nº 13.303/2016, na concordância da Gerência de Manutenção – GEMAN as fls. 02, na solicitação apresentada pela Contratada às fls. 03, bem como concordância do Diretor de Operações as fls. 63, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 29012.003225/2023-65, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses o prazo de execução do Contrato nº050/2022/COGERH, o qual tem por finalidade o SERVICO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA EB-CASTANHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de término em 20/09/2023, com término em 20/12/2023. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 050/2022/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 18/09/2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e William de Oliveira Araújo / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES e ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO AUDITORIA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450078765	Jose Fernandes Barreto	3º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450133029	Manoel Edson De Albuquerque	42º	AMPLA
2	300450049432	Camila Santos Barros	13º	NEGRO
3	300450081611	Juliana Gaspar Azevedo Silveira	43º	AMPLA
4	300450046728	Katherine Jerônimo Lima	4º	PCD
5	300450029828	Márcia Andréa Nascimento Dos Santos Uchoa	44º	AMPLA
6	300450008108	Lia Ricarte De Menezes	45º	AMPLA
7	300450028783	Flávia Lorena Henrique Dos Anjos	14º	NEGRO
8	300450017192	Helida Ravena Gomes Da Silva	46º	AMPLA
9	300450146045	Katiana Macêdo Duarte	47º	AMPLA
10	300450143897	Rafaella Roque Chagas	48º	AMPLA
11	300450002881	Débora Tayná Gomes Queiróz	49º	AMPLA
12	300450057184	Elton Filipe Pinheiro De Oliveira	15º	NEGRO
13	300450009734	Catiussa Dantas Pinheiro	50º	AMPLA
14	300450142638	Milena Martins Da Costa Silva	51º	AMPLA
15	300450122875	Nayana Ferreira Da Silva	52º	AMPLA
16	300450098756	Laryssa Veras Andrade	53º	AMPLA
17	300450132954	Débora Rodrigues Guerra Probo	16º	NEGRO
18	300450113100	Samyla Citô Pedrosa	54º	AMPLA
19	300450120186	Iasmim Samya Aires De Sousa	55º	AMPLA
20	300450012995	Ana Karoline Chaves Da Silva	56º	AMPLA
21	300450085633	Anna Karolinne Morais e Araújo	57º	AMPLA
22	300450172648	Valéria Maria Silva Nepomuceno	17º	NEGRO
23	300450112262	Erica Juliana Benício Araújo	58º	AMPLA
24	300450055544	Francilda Noleto Aires	5º	PCD
25	300450057019	Monique Ximenes Rocha Batista Montenegro	59º	AMPLA
26	300450028990	Flavia Vasconcelos De Araújo Martins	60º	AMPLA
27	300450156184	William Carlos De Araújo Soares	18º	NEGRO
28	300450073800	Cleanto Furtado Bezerra	61º	AMPLA
29	300450135576	José Fábio Cardoso Ripardo	62º	AMPLA
30	300450030792	Samara Jessica De Oliveira Rabelo	63º	AMPLA
31	300450093848	Simone Oliveira Lucas	64º	AMPLA
32	300450092099	Mariana Nascimento Da Oliveira	19º	NEGRO
33	300450107842	Abraão Baldino	65º	AMPLA
34	300450118944	Ana Célia Ferreira Marques Da Silva	66º	AMPLA
35	300450025104	Edcarla Da Silva De Oliveira	67º	AMPLA
36	300450034560	Tatiana Couto Duarte Andrade	68º	AMPLA
37	300450116006	Hilda Carla Do Carmo Rocha Nascimento	20º	NEGRO
38	300450117047	Leonardo Renan Da Melo Filizola	70º	AMPLA
39	300450010293	Camila Maciel Diniz	72º	AMPLA
40	300450000027	Marcela Bezerra Lima Deodato	73º	AMPLA
41	300450063395	Isabela Barbosa Estevam	74º	AMPLA
42	300450106086	Mônica Soraya Dos Santos Sousa Carvalho	21º	NEGRO
43	300450151449	Rebeca Pinho Romero Vieira Da Silva	75º	AMPLA
44	300450147294	Márcia Rejane Campelo Nunes De Holanda	6º	PCD
45	300450026703	Amanda Peres Lustosa	76º	AMPLA
46	300450051576	Rochelle Da Costa Cavalcante	77º	AMPLA
47	300450112293	Ana Carla Osório Reis Carneiro Paz	22º	NEGRO
48	300450026629	Adriana Rocha Simião	78º	AMPLA
49	300450072589	Allana Santos De Sousa	79º	AMPLA
50	300450093060	Marta Sousa Melo	80º	AMPLA
51	300450057498	Telma Alteniza Leandro	81º	AMPLA
52	300450030923	Gabriel Angelo De Aquino	23º	NEGRO
53	300450104435	Edson Belfort Filho	82º	AMPLA
54	300450101233	Ariadne Freire De Aguiar Martins	83º	AMPLA
55	300450027660	Ilana Bárbara Barros Cunha Guimaraës	84º	AMPLA
56	300450047862	Gleydson Fabricio De Freitas Menezes	85º	AMPLA
57	300450060874	Ocivan De Souza Furtado	24º	NEGRO
58	300450087191	Werllania Stheffany Veloso Santos	86º	AMPLA
59	300450018791	Raimundo Davi Feijó Frazão	87º	AMPLA
60	300450102211	Suene Santos Ibiapina Bastos De Alencar	88º	AMPLA
61	300450032114	Francismere Brasileiro Magalhães Barboza	89º	AMPLA
62	300450122533	Pedro Homero Gomes De Sousa	25º	NEGRO
63	300450008810	Samia Freitas Aires	90º	AMPLA
64	300450027667	Antonio Jose Lima De Araújo Junior	92º	AMPLA
65	300450089316	Lorena Guimaraes Oliveira	93º	AMPLA
66	300450076442	Luana Christina De Barros Coelho Bomfim	94º	AMPLA
67	300450049291	Urano De Sousa Cruz	26º	NEGRO
68	300450161166	Joverlandia Dos Santos Mota	95º	AMPLA
69	300450082932	Sammya Karla Borges Moura	96º	AMPLA
70	300450087490	Ana Vivian Pinheiro Rangel	97º	AMPLA
71	300450070803	Nadia Maia Pereira	98º	AMPLA
72	300450123690	Daiane Carvalho De Sousa	27º	NEGRO
73	300450103430	Alfredo Carneiro Ricarte	99º	AMPLA
74	300450155066	Sabrina Pinheiro Marques	7º	PCD
75	300450048179	Larissa De Fátima Pontes Aguiar Alves	100º	AMPLA
76	300450080656	Maria Talyta Mota Pinheiro	101º	AMPLA
77	3004500555841	Jessica Marques Da Hora Rocha	28º	NEGRO
78	300450131360	Hidelvandra Dos Santos Soares	102º	AMPLA
79	300450074888	Ana Clara Patriota Chaves	103º	AMPLA
80	300450003022	Wesley Soares De Melo	104º	AMPLA
81	300450025219	Mauricelia Da Silveira Lima	105º	AMPLA
82	300450109190	Michelle Leano Santana Da Silva	29º	NEGRO
83	300450025317	Roberta Marjorie Cunha Pinto	106º	AMPLA
84	300450009871	Kilvia Kelly Gomes De Vasconcelos	107º	AMPLA
85	300450051705	Indyara Neri Dias Barbosa Nogueira	108º	AMPLA
86	300450016656	Wilian Santana De Souza	109º	AMPLA
87	300450073148	Lais Moreira Timóteo Alves	30º	NEGRO
88	300450010752	Jaqueleine Alves Soares	110º	AMPLA
89	300450115358	Thayane Alexandre De Carvalho	111º	AMPLA
90	300450147553	Janaina Costa Carneiro	112º	AMPLA
91	300450121469	Katyuscia Moraes Barros	113º	AMPLA
92	300450129353	Levitemberg Da Costa Almeida Moraes	31º	NEGRO



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
93	300450106639	Amanda De Sousa Vieira	114º	AMPLA
94	300450096858	Fernanda Laisa Pereira Da Costa	8º	PCD
95	300450001096	Débora Batista Almeida Siebra	115º	AMPLA
96	300450021220	Akyla Keren Silva	116º	AMPLA
97	300450073199	Valeria Pereira Da Silva	32º	NEGRO
98	300450014102	Antonia Meire Pinheiro Das Chagas	117º	AMPLA
99	300450032148	Kelliane Lopes Cavalcante De Araujo	119º	AMPLA
100	300450085530	Gabriella De Almeida Silva	120º	AMPLA
101	300450133951	Paula Andrea Reboucas Leite	121º	AMPLA
102	300450024171	Erika Veríssimo Dias Sousa	33º	NEGRO
103	300450083003	Kézia Eunice Costa De Souza	122º	AMPLA
104	300450139297	Katia Lucia Mariano	123º	AMPLA
105	300450026506	Nayara Cunha De Castro Asano	124º	AMPLA
106	300450080407	Priscila Dias Pinto	126º	AMPLA
107	300450123905	Raphaela Da Silva Moreira	34º	NEGRO
108	300450039928	Gardênia Fernandes De Melo	127º	AMPLA
109	300450124067	Thiego Ramon Soares	128º	AMPLA
110	300450141354	Ana Angélica De Freitas Nogueira Da Silva	129º	AMPLA
111	300450054833	Ana Cristina Oliveira Barreto	130º	AMPLA
112	300450056245	Pedro Rafael Da Silva	35º	NEGRO
113	300450143579	Francisco Jose Dos Santos	131º	AMPLA
114	300450037320	Jhony Ferreira Neco	132º	AMPLA
115	300450047968	Ylkianny Pereira De Souza	133º	AMPLA
116	300450174008	Michell Lucilane dos Santos Holanda	134º	AMPLA
117	300450039049	Lorena Stephany Lopes Fernandes	36º	NEGRO
118	300450026991	Regiane Clarice Macedo Callou	135º	AMPLA
119	300450146674	Maria Izabel De Souza Neta	137º	AMPLA
120	300450002615	Natana Abreu De Moura	138º	AMPLA
121	300450025931	Viviane De Sousa Tomaz	139º	AMPLA
122	300450068058	Thainna De Rezende Dos Santos	37º	NEGRO
123	300450149363	Lillian De Queiroz Costa Pinho Pessoa	140º	AMPLA
124	300450058049	Rafaela Brito Ribeiro	9º	PCD
125	300450014673	Arqueu Ferreira De Lima Costa	141º	AMPLA
126	300450049729	Jeane Carla De Sousa Silva	142º	AMPLA
127	300450142287	Lairton Martins Carvalho	38º	NEGRO
128	300450046926	Adécia Falcão Freitas	143º	AMPLA
129	300450041263	Pedro Luân Teixeira De Brito	144º	AMPLA
130	300450026115	Iris Cristina Maia Oliveira	145º	AMPLA
131	300450057663	Dionisia Mateus Gazos Cândido	146º	AMPLA
132	300450145356	Mailson Xavier Alves	39º	NEGRO
133	300450100280	Diane Sousa Sales	147º	AMPLA
134	300450081041	Juliana Barbosa Barros Nunes	148º	AMPLA
135	300450045328	Léia Gadelha Teixeira	149º	AMPLA
136	300450045304	Thaizy De Moraes Ramos	150º	AMPLA
137	300450022137	Elielson Santana Da Silva	40º	NEGRO
138	300450150295	Érika Maria Araújo Vasconcelos Gomes	151º	AMPLA
139	300450001454	Lorena Mayara Hipólito Feitosa	152º	AMPLA
140	300450072401	Leonardo Daladier Feitosa Leite Holanda	153º	AMPLA
141	300450018104	Lucas Da Silva Santos	154º	AMPLA
142	300450026313	Allana Christi Coutinho Guimarães	41º	NEGRO
143	300450113890	Dalila Cavalcante Feitosa	155º	AMPLA
144	300450012178	Rômulo Egidio Rodrigues Do Nascimento	10º	PCD
145	300450093834	Lindymara Pereira De Oliveira	156º	AMPLA
146	300450019334	Thaynara Venâncio Bezerra	157º	AMPLA
147	300450148566	Józimar Miranda Neri De Jesus	42º	NEGRO
148	300450132184	Mariana De Araújo Fonseca	158º	AMPLA
149	300450100371	Aline Tavares Gomes	159º	AMPLA
150	300450108350	Samara Naiâne De Souza Nascimento	160º	AMPLA
151	300450086165	Nara Franklin Santos Martins	161º	AMPLA
152	300450118946	Leirylane De Souza Pereira Goes	43º	NEGRO
153	300450034794	Nayara Cristina Rabelo Bandeira	162º	AMPLA
154	300450070611	Martina De Carvalho Ramos	163º	AMPLA
155	300450104852	Danielli Barros Albuquerque Lima	164º	AMPLA
156	300450124074	Karoline Vieira Sampaio	165º	AMPLA
157	300450064676	Claudia Aguiar Teles	44º	NEGRO
158	300450119360	Julianne Amorim De Souza	166º	AMPLA
159	300450069193	Denise Arcanjo Marinho	167º	AMPLA
160	300450128796	Helry Anderson Martins De Andrade	168º	AMPLA
161	300450105040	Maria Lucileide Ribeiro Barros	169º	AMPLA
162	300450028707	Maria Niliane Da Silva	45º	NEGRO
163	300450025760	Antônio Sérgio Alexandre Brasil	170º	AMPLA
164	300450168593	Juliana Campos Da Silva	11º	PCD
165	300450018047	Rávida Da Rocha Lima Silva	171º	AMPLA
166	300450100747	Silvana Moreira De Abreu Facanha	172º	AMPLA
167	300450101921	Lemmerson De Jesus Costa	46º	NEGRO
168	300450024137	Rafaelle Barboza Marques	173º	AMPLA
169	300450042431	José Wagner Martins Da Silva	174º	AMPLA
170	300450110043	Kelli Cristine Osório Silva	175º	AMPLA
171	300450028253	Vanessa Dias Da Silva	176º	AMPLA
172	300450130464	Jéssica Lyra Da Silva	47º	NEGRO
173	300450106635	Natália Arrais Albuquerque	177º	AMPLA
174	300450033148	Renata Sá Ferreira Brasileiro	178º	AMPLA
175	300450158155	Cecílio Soares Rodrigues Braga	179º	AMPLA
176	300450069710	Thalita Da Silva Pereira	180º	AMPLA
177	300450108510	Larissa Cristina Araújo Sacramento	48º	NEGRO
178	300450145698	Auryleda Gomes Bessa Girão	181º	AMPLA
179	300450150112	Roberta Louise Salvador Caldas	182º	AMPLA
180	300450054999	Melicia Galena Spindola	183º	AMPLA
181	300450061405	Analu Portela Cavalcante Gomes	184º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450042426	Cesarina Excelsa Araújo Lopes Da Silva	1º	PCD
2	300450014863	Neila Caroline Costa Santos	1º	NEGRO
3	300450007449	Lucas Borges De Oliveira	4º	AMPLA
4	300450172333	Nelma Ferreira De Almeida Oliveira	5º	AMPLA
5	300450088495	Antonio Dean Barbosa Marques	2º	NEGRO



CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO NEFROLOGIA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450055776	Diana Fontenele Moraes Azevedo	1º	AMPLA
2	300450123175	Juçara Da Mota Silveira De Albuquerque	2º	AMPLA
3	300450131942	Antonia Cláudia Nascimento De Moura	3º	AMPLA
4	300450088413	Eduardo Martins Ferraz	1º	PCD

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO OBSTETRÍCIA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450091357	Gabriela Lima Ribeiro	1º	AMPLA
2	300450061525	Ivyna Pires Gadelha	2º	AMPLA
3	300450056365	Sabrine Rodrigues Feitoza	3º	AMPLA
4	300450167061	Marcelo Victor Freitas Nascimento	1º	PCD
5	300450046992	Maria Carolina Salustino Dos Santos	1º	NEGRO
6	300450088920	Denise De Fátima Fernandes Barbosa	4º	AMPLA
7	300450045305	Ryanne Paulino Rocha	5º	AMPLA
8	300450016328	Rafaela Nunes De Lima	2º	NEGRO
9	300450006094	Allan Patrick Rodrigues De Lima	6º	AMPLA
10	300450158729	Lana Valéria Clemente Alves	7º	AMPLA
11	300450134792	Thais Jornmann Pereira Silva	8º	AMPLA
12	300450158807	Ticiania Diva Prado Arruda Vasconcelos	9º	AMPLA
13	300450096873	Cíntia Ribeiro De Brito	3º	NEGRO

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO ONCOLOGIA HEMATOLOGIA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450065761	José Umbelino Guimarães Cruz	2º	NEGRO
2	300450100428	Camila Maria Santos Mariz	6º	AMPLA
3	300450107572	Marcos Vinicius De Carvalho Mendes	8º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450099657	Eleara Maria Pereira Sousa	1º	AMPLA
2	300450116388	Michelle Duarte De Carvalho Santiago	2º	AMPLA
3	300450159167	Wislla Ketilly Menezes De Aquino	3º	AMPLA
4	300450041276	Maria Lindomar Pessoa Silva	1º	PCD
5	300450133893	Clarissa Costa Gomes	1º	NEGRO
6	300450123023	José Ismar Dos Santos Sousa	4º	AMPLA
7	300450103459	Swyanne Leitão Nobre	5º	AMPLA
8	300450055305	Antonia Rodrigues Santana	2º	NEGRO
9	300450003856	Zaira Simas Rodrigues	6º	AMPLA
10	300450131121	Lucykele Ferraz Gonçalves	7º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450111204	Camilo Reuber De Sousa Soares	1º	AMPLA
2	300450158718	Ingridy Da Silva Medeiros	2º	AMPLA
3	300450124384	Jéssica Lima Benevides	3º	AMPLA
4	300450164154	Ticiane Freire Pinheiro Dantas Fraga	1º	PCD
5	300450051567	Maryam Andrade Fróz	2º	NEGRO
6	300450136526	Nathália Dantas Farias Kruschewsky	4º	AMPLA
7	300450115922	Isis Sousa Bezerra De Menezes	5º	AMPLA
8	300450158527	Raquel Dos Santos Silva	3º	NEGRO
9	300450063692	Rayane Moreira De Alencar	6º	AMPLA
10	300450003241	Karen Maria Borges Nascimento	7º	AMPLA
11	300450120510	Hudson Filipe Arnou Alves	8º	AMPLA
12	300450037032	Anna Yáskara Cavalcante Carvalho De Araújo	9º	AMPLA
13	300450142878	Jennara Cândido Do Nascimento	4º	NEGRO
14	300450073466	Rogério Da Cunha Alves	10º	AMPLA
15	300450134387	Rebeca Mendes Monteiro	11º	AMPLA
16	300450165872	Ana Carla Lopes Silva Bezerra	12º	AMPLA
17	300450118349	Franco Costa Silva	13º	AMPLA
18	300450172630	Leilane Gonçalves De Oliveira	5º	NEGRO
19	300450135559	Ivana Rios Rodrigues	14º	AMPLA
20	300450042417	Gabrielli Karen Almeida Rocha	15º	AMPLA
21	300450142279	Syntia Assis De Queiroz Oliveira	16º	AMPLA
22	300450137865	José Ribamar Dos Santos Júnior	17º	AMPLA
23	300450102899	Peter Kehinde Ogunniyi	6º	NEGRO
24	300450007351	Jefferson Renato Bezerra	18º	AMPLA
25	300450074248	Diego Bruno Santos Pinheiro	19º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO - TRANSPLANTE 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450043658	Hanna Gadelha Silva	1º	AMPLA
2	300450126446	Raphael Colares De Sá	2º	AMPLA
3	300450045333	Janaina Maria Maia Freire	3º	AMPLA
4	300450096956	Valesca Paes De Albuquerque Vieira	1º	PCD
5	300450152376	Luciana Fonseca Campos	1º	NEGRO
6	300450090930	Ana Carine Goersch Silva	4º	AMPLA
7	300450164510	Sânia Jucá Pinheiro	5º	AMPLA
8	300450094240	Maria Aparecida De Sa	2º	NEGRO



CARGO: FARMACÊUTICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FARMACEUTICO 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450034986	Catarine Vitor Loureiro	16º	AMPLA
2	300450015423	Breno Queiroz De Araújo	17º	AMPLA
3	300450007924	Kariny Santos Cáncio	18º	AMPLA
4	300450150792	Anderson Silva De Oliveira	5º	NEGRO
5	300450047472	Talita Cavalcante Morais	19º	AMPLA
6	300450000172	Jorge Ederson Gonçalves Santana	20º	AMPLA
7	300450043980	Gabrielle Alexandre Carneiro	21º	AMPLA
8	300450133305	Ruy Carlos Findlay Cantelmo Junior	22º	AMPLA
9	300450059207	Lauriccia Daybson da Silva Oliveira	6º	NEGRO
10	300450019271	Nildomar Ribeiro Viana	23º	AMPLA
11	300450002008	Katherine Xavier Bastos	24º	AMPLA
12	300450094309	Malena Gadelha Cavalcante	25º	AMPLA
13	300450129847	Frederico Leite Gouveia	26º	AMPLA
14	300450112124	Ana Luzia Do Nascimento Vieira	7º	NEGRO
15	300450024295	Ana Thais Araujo Da Silva	27º	AMPLA

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO 30h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450045819	Pedro Almir Feitosa Morais	1º	AMPLA
2	300450152744	Denise Rodrigues Da Silva	2º	AMPLA
3	300450113961	Gezabell Rodrigues	3º	AMPLA
4	300450049706	Lídia Mara De Carvalho Pinheiro	4º	AMPLA
5	300450141319	Luan Nascimento Da Silva	1º	NEGRO

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL 30h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450071992	Karlusca Santiago Saldanha	1º	AMPLA
2	300450057090	Sabrinne Suelen Santos Sampaio	2º	AMPLA
3	300450131742	Adynna Tévina De Castro Silva	3º	AMPLA
4	300450033736	Josiene Façanha Benicio	1º	PCD
5	300450165129	Carlos Henrique Barroso De Sousa	1º	NEGRO

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA 30h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450092487	Patricia Xavier Lima Gomes	25º	AMPLA
2	300450117341	Luciana De Moraes Almeida Sousa	26º	AMPLA
3	300450011971	Francisca Eugênia Justino Barbosa	8º	NEGRO
4	300450040174	Luciana Evangelista Da Silva	27º	AMPLA
5	300450131071	Matheus Oliveira Lacerda	28º	AMPLA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FONOAUDIÓLOGO 30h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450006910	Aércio Da Silva Celestino	2º	NEGRO
2	300450009016	Denire Lopes Aragão	6º	AMPLA
3	300450062119	Sandy Costa Andrade Dos Santos	8º	AMPLA
4	300450045945	Felipe Virginio Cicero	3º	NEGRO
5	300450025865	Carolina Nunes Ferro Gomes	9º	AMPLA
6	300450043814	Fernanda Vanessa Da Costa Varela	10º	AMPLA
7	300450007078	Aline Louise Brito Victoriano De Alencar	11º	AMPLA
8	300450159173	Marluce Nascimento De Almeida	12º	AMPLA
9	300450045855	Lavinia Sophia Dantas Rocha	4º	NEGRO
10	300450162126	Lívia Aparecida Souza Costa	13º	AMPLA

CARGO: NUTRICIONISTA 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: NUTRICIONISTA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450001490	Ítalo Gomes De Souza	4º	AMPLA
2	300450116264	Teresa Raquel Ferreira De Carvalho	5º	AMPLA
3	300450041433	Gissely Maria Ribeiro De Souza	2º	NEGRO
4	300450059680	Nayramme Hivima Carvalho Tavares	6º	AMPLA
5	300450033881	Renata Cristina Machado Mendes	7º	AMPLA
6	300450040066	Suelyne Rodrigues De Moraes	8º	AMPLA
7	300450033421	Larissa Torquato De Araujo Bezerra Moreira	9º	AMPLA
8	300450099693	Erik Michel Rodrigues De Souza	3º	NEGRO
9	300450087971	Marilia Dos Martins Coelho Melo Rocha	10º	AMPLA
10	300450024632	Rebekka Fernandes Dantas	11º	AMPLA
11	300450036336	Mônica Raquel Chaves Pinto	12º	AMPLA
12	300450024568	Ana Paola Victor Chayb	13º	AMPLA
13	300450027321	Débora Cristina De Oliveira Cassiano	4º	NEGRO
14	300450049193	Jéssica Andressa Soares De Carvalho	14º	AMPLA
15	300450082338	Silvana Souto Martins	15º	AMPLA

CARGO: PERFUSIONISTA 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PERFUSIONISTA 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450061017	Wiliane Resende Sousa	1º	AMPLA
2	300450088809	Luiz Paulo Teixeira Dos Santos	2º	AMPLA
3	300450077203	Gladson Fernandes Vieira	3º	AMPLA
4	300450105005	Valéria Cristina Israel De Souza Silva Mangueira	4º	AMPLA
5	300450003449	Terezinha Ferreira Magalhaes	2º	NEGRO



CARGO: PSICOLOGO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PSICOLOGO ÁREA HOSPITALAR 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450030603	Rebeka Pinheiro Araújo De Oliveira	1º	AMPLA
2	300450056549	Lidiany Alexandre Azevedo	2º	AMPLA
3	300450100567	Bruna Fabricia Barboza Leitão	3º	AMPLA
4	300450046115	Grazielle Souza Silva	1º	PCD
5	300450043244	Tauanaiara Nogueira De Moraes	1º	NEGRO
6	300450027832	Sonha Maria Coelho De Aquino	4º	AMPLA
7	300450001325	João Victor Ramos Ferreira	5º	AMPLA
8	300450045368	Samuel Macedo Dos Santos	2º	NEGRO
9	300450106143	Francisca Angélica Miranda Camelo	6º	AMPLA
10	300450039221	Iago Freitas Dantas De Sousa	7º	AMPLA
11	300450145180	Janara Pinheiro Lopes	8º	AMPLA
12	300450054563	Ana Karine Souto Dos Santos	9º	AMPLA
13	300450001515	Camila Luiza Souza Da Silva	3º	NEGRO
14	300450153442	Andressa Veras De Carvalho	10º	AMPLA
15	300450158641	Luis Rafael Passos Barreto Costa	11º	AMPLA
16	300450123753	Nara Albuquerque Goes	12º	AMPLA
17	300450029864	Érika Teles Dauer	13º	AMPLA

CARGO: PSICOLOGO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PSICOLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450091582	Lívia Romero De Moura	1º	AMPLA
2	300450036546	Kamilla Tomé Júlio	2º	AMPLA
3	300450117938	Anna Thercia De Assis Ferreira Soares	3º	AMPLA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30h

GRUPO OCUPACIONAL: ATS

VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450032840	Francisca Verônica Barros Ramos	430º	AMPLA
2	300450024042	Karynne Ewellin De Paula Da Silva	431º	AMPLA
3	300450046539	Ana Paula Alves De Araújo	113º	NEGRO
4	300450109650	Fabiana Abreu Poty	432º	AMPLA
5	300450063206	Maria Suelen Lemos Rodrigues Sousa	29º	PCD
6	300450151166	Anderson Marcos Vieira Do Nascimento	433º	AMPLA
7	300450107212	Maria Rosangela Oliveira Do Nascimento	434º	AMPLA
8	300450052208	Nataline Pinto De Sousa	114º	NEGRO
9	300450061359	Luis Fernando Rodrigues Da Silva	435º	AMPLA
10	300450041704	Julio Evangelista	436º	AMPLA
11	300450062219	Francisca Suzanne Da Silva Albuquerque	437º	AMPLA
12	300450139676	Vanessa De Almeida Miranda	438º	AMPLA
13	300450051500	Antonio Jose Da Silva Reis	115º	NEGRO
14	30045010453	Joana Freitas Damasceno	439º	AMPLA
15	300450036562	Charlisson Bruno Urcezino Pitombeira	440º	AMPLA
16	300450015329	Keiliane Silva Pereira	441º	AMPLA
17	300450044809	Viviany Vanessa Gurgel Vieira	442º	AMPLA
18	300450045981	Claudimeire Reis De Jesus	116º	NEGRO
19	300450015155	Maria Jussara Medeiros Nunes	443º	AMPLA
20	3004500118384	Irene Pereira De Araújo Sousa	444º	AMPLA
21	300450089751	Reginaldo Oliveira Do Vale	445º	AMPLA
22	300450138638	Juliana Sarmento De Sena	446º	AMPLA
23	300450041402	Fabiola Cardoso Da Mota	117º	NEGRO
24	300450076506	Jefferson Silva Lima	447º	AMPLA
25	300450171855	Juliana Maria De Lima Evangelista	30º	PCD
26	300450009919	Luiza Aline Lima Dos Santos	448º	AMPLA
27	300450160452	Amanda Araújo Santos	449º	AMPLA
28	300450060747	Janaína Dos Santos Siqueira	118º	NEGRO
29	300450000307	Ana Claudia Dos Santos Sá	450º	AMPLA
30	300450026618	Abiqueila Tomaz Da Silva Carmo	451º	AMPLA
31	300450026040	Maria Marcela Correia Da Silva	452º	AMPLA
32	300450092445	Lilian Andrade Miranda	453º	AMPLA
33	300450055001	Emilly De Sousa Da Silva	119º	NEGRO
34	300450033345	Ana Karim Feitosa Cruz Santos	454º	AMPLA
35	300450064226	Lucas Mateus Veras Carneiro	455º	AMPLA
36	300450041469	Rosemilda Andrade Da Costa	456º	AMPLA
37	300450078041	Josemaria Sousa Melo	457º	AMPLA
38	300450014033	Francisca Flaviana Freires	120º	NEGRO
39	300450156328	Antoniza Sales Andrade	458º	AMPLA
40	300450023165	Eridiane Lima De Castro	459º	AMPLA
41	300450130529	Thalyta Vasconcelos Do Nascimento	460º	AMPLA
42	300450070420	Samile Coutinho Marinho	461º	AMPLA
43	300450067505	Maria Amanda Oliveira Da Silva	121º	NEGRO
44	300450041131	Naiara Albuquerque Teixeira	462º	AMPLA
45	300450079947	Marcela Rios Dias Dantas	31º	PCD
46	300450143736	Mylena Gyslane Amorim Dantas	463º	AMPLA
47	300450130555	Marina Siqueira Nunes Rodrigues	464º	AMPLA
48	300450118030	Alessandra Parente Pereira	122º	NEGRO
49	300450006776	Ana Flavia Da Silva Souza	465º	AMPLA
50	300450064264	Sara Araújo Dos Santos	466º	AMPLA
51	300450011578	Nicole Magalhães Ramos	467º	AMPLA
52	300450146688	Giovana Menezes Jacó Silva	468º	AMPLA
53	300450070072	Luzia Maria Rodrigues Da Carvalho	123º	NEGRO
54	300450046051	Kaelson Rodrigues Silva	470º	AMPLA
55	300450057010	Adailton De Souza Melo	471º	AMPLA
56	300450055398	Priscila Lourenço Da Penha	472º	AMPLA
57	300450062543	Layane Monteiro Da Silva	473º	AMPLA
58	300450087239	Wanessa Rocha Veiga	124º	NEGRO
59	300450135738	Francisca Teixeira Alves	474º	AMPLA
60	300450168850	Karine Helen Loiola Da Silva	475º	AMPLA
61	300450054330	Simone Dos Santos Lima	476º	AMPLA
62	300450100909	Matheus Vidal Barroso	477º	AMPLA
63	300450078839	Maria Das Graças Paulino	125º	NEGRO
64	300450066756	Jaira Lana Alves Gomes	478º	AMPLA
65	300450112004	Patrícia Moraes De Medeiros	32º	PCD
66	300450090445	Rafael Albuquerque Moura Da Costa	479º	AMPLA
67	300450112011	Denilson Ferreira Lima	481º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
68	300450171829	Taiana Santos Ferreira	126º	NEGRO
69	300450029710	Manuela Ferreira Cruz Do Nascimento	482º	AMPLA
70	300450007027	Sara Raquel Oliveira Da Silva	483º	AMPLA
71	300450055180	Elisangela Maria Santos Silva	484º	AMPLA
72	300450039582	Carolina Araujo Lima	485º	AMPLA
73	300450065116	José Donizetti Ferreira Da Silva	127º	NEGRO
74	300450121763	Maria Diolena Da Silva Borges	486º	AMPLA
75	300450100174	Maria Jaqueline Fonteles De Souza	487º	AMPLA
76	300450042453	Raiane Fernandes Zefirino	488º	AMPLA
77	300450007072	Giovanna De Oliveira Sampaio	489º	AMPLA
78	300450045464	Isadora Lima Simião	128º	NEGRO
79	300450083088	Tharcia Evaristo Soares De Carvalho	490º	AMPLA
80	300450021194	Maycon Douglas Oliveira De Sousa	491º	AMPLA
81	300450121468	Andrea Maria Dias Azevedo	492º	AMPLA
82	300450144305	Elisete Ferreira De Oliveira Alves	493º	AMPLA
83	300450006635	Linda Béreson Nascimento Da Silva	129º	NEGRO
84	300450121123	Elton Gonçalves Da Silva	494º	AMPLA
85	300450103477	Duemlys Rodrigues De Moura	33º	PCD
86	300450139984	Bruna Teixeira De Oliveira Pinho	496º	AMPLA
87	300450013496	Kaio Roger Moraes Araújo	497º	AMPLA
88	300450157065	Bruno Da Silva Sousa	130º	NEGRO
89	300450077042	Francisca Targiane Marcelino Silva	498º	AMPLA
90	300450087536	Ana Jéssyla De Brito Da Rocha	499º	AMPLA
91	300450050988	João Lucas De Sousa Ferreira	501º	AMPLA
92	300450076993	Lucilene Pinto Guerra	502º	AMPLA
93	300450058577	Maria Norma Paz Da Silva	131º	NEGRO
94	300450077087	Silvana Do Nascimento Monte	503º	AMPLA
95	300450110557	Thamar Silva	504º	AMPLA
96	300450061601	Jarleni Da Silva Gomes Lima	505º	AMPLA
97	300450067343	Claudia Maria Lima Silva	506º	AMPLA
98	300450021849	Antonio Iuli Ferreira De Melo	132º	NEGRO
99	300450057693	Isadora Dantas De Moraes	507º	AMPLA
100	300450106486	Gleicilene Castro Oliveira	508º	AMPLA
101	300450004106	Maria Gegleyane Moura Freitas	509º	AMPLA
102	300450042719	Maria Cecilia De Sousa Do Nascimento	510º	AMPLA
103	300450080235	Patrick Da Silva Queiros	133º	NEGRO
104	300450010991	Najara Mônica De Moura	511º	AMPLA
105	300450137486	Rayanna Stefany Dantas Sales	512º	AMPLA
106	300450125943	Bruna Silva Andrade	513º	AMPLA
107	300450031120	Israel Ferreira Pereira	514º	AMPLA
108	300450002339	Vaniele Da Silva Juca	134º	NEGRO
109	300450119956	Maria Da Luz Pereira Da Silva	515º	AMPLA
110	300450158448	Francisco Wesley Dos Santos Alves De Oliveira	516º	AMPLA
111	300450145594	Alexandre Tavares França	517º	AMPLA
112	300450084569	Tatiana França Anfrizio Maia	518º	AMPLA
113	300450056177	Clemubia Gomes De Lima	135º	NEGRO
114	300450134434	Leidiana Braga Rodrigues	519º	AMPLA
115	300450036851	Iara Silva Lima	520º	AMPLA
116	300450045421	Larisso Rodrigues Da Silva	521º	AMPLA
117	300450064114	Nayelle Rodrigues Maciel	522º	AMPLA
118	300450034424	Bruna Oliveira De Assis Vieira	136º	NEGRO
119	300450146412	Rafaely Dos Santos Souza	523º	AMPLA
120	300450020102	Midia Pinto Da Silva	524º	AMPLA
121	300450154667	Bruna Santos Lima	525º	AMPLA
122	300450101523	Camila Dos Santos Castro	526º	AMPLA
123	300450036774	Maria Márcia Da Silva	137º	NEGRO
124	300450138746	Francisca Bárbara Gomes Da Silva	527º	AMPLA
125	300450022926	Fernando Henrique Moreira	528º	AMPLA
126	30045000926	Ana Karoline Ferreira Veras	529º	AMPLA
127	300450019741	Marilia Dos Santos Ferreira	530º	AMPLA
128	300450110292	Janete Vieira Dos Santos	138º	NEGRO
129	300450040331	Allyny Mobley Tavares Dos Santos Scofield	531º	AMPLA
130	300450020647	Francisca Andreza Rocha Da Silva	532º	AMPLA
131	300450006961	Luany Thaynna De Melo Cassimiro	533º	AMPLA
132	300450029865	Antonio Cleybe Queiroz Dos Santos	534º	AMPLA
133	300450094177	Antonia Mariza Capistrano Santiago	139º	NEGRO
134	300450108112	Talita Rodrigues Brillante	535º	AMPLA
135	300450155223	Leandra Gentil De Sousa	536º	AMPLA
136	300450023013	Janne Jaqueline Medeiros Santos	537º	AMPLA
137	300450092189	Emanuella Rodrigues De Almeida	538º	AMPLA
138	300450079246	Carla Verônica De Farias Gomes	140º	NEGRO
139	300450036678	Cleunia Freitas De Lima	540º	AMPLA
140	300450044131	Patricia Santos Queiroz	541º	AMPLA
141	300450012985	Francisca Vanessa Souza Da Silva	542º	AMPLA
142	300450002853	Maria Vitória Barbosa Bezerra	543º	AMPLA
143	300450152937	Linete Cezario De Brito	141º	NEGRO
144	300450064862	Antônia Edna Soares Do Nascimento Cury	544º	AMPLA
145	300450119272	Taiyssa Kelley Da Silva Ferreira	546º	AMPLA
146	300450011227	Fiamma Dos Santos De Freitas Bessa	547º	AMPLA
147	300450019653	Nardila Ferrer De Lima	548º	AMPLA
148	300450011842	Lailson Mendes Nobre	142º	NEGRO
149	300450055823	Janaina Araújo De Freitas Moreira	549º	AMPLA
150	300450155938	Luana Nara Da Silva Paulino	550º	AMPLA
151	300450146659	Ana Clara Santos Silva	551º	AMPLA
152	300450133682	Sara Cristie Castro Do Nascimento	552º	AMPLA
153	300450075117	Jean Francisco Dos Santos Ferreira	143º	NEGRO
154	300450102789	Fernanda Sousa Barreto Holanda	553º	AMPLA
155	300450137777	Francisca Cleani De Sousa	554º	AMPLA
156	300450160569	Kamila Da Silva Lima Da Araújo	555º	AMPLA
157	300450162409	Lucia Helena Dos Anjos Albino	556º	AMPLA
158	300450024117	Marcos Italo Moura Franco	144º	NEGRO
159	300450060206	Percidia Ferreira Gomes	557º	AMPLA
160	300450110952	Ticianna Martins De Sousa	558º	AMPLA
161	300450028271	Denner Wylly De Araújo Lima	559º	AMPLA
162	300450023246	Jessica Da Oliveira Silva	560º	AMPLA
163	300450171637	Samuel Lopes Dos Santos	145º	NEGRO
164	300450058936	Camila Lima Angelo	561º	AMPLA
165	300450011774	Suzi Ellen Pontes Dantas	562º	AMPLA
166	300450078959	Brenda Geórgia Gonçalves De Matos	563º	AMPLA
167	300450050724	Cláudia Karina Da Silva	564º	AMPLA
168	300450149226	Carlos José De Medeiros Júnior	146º	NEGRO
169	300450030807	Edianne Da Silva Cosme	565º	AMPLA
170	300450146456	Juliane Monteiro Pereira	566º	AMPLA
171	300450057931	Gilmara Maria Costa	567º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
172	300450032081	Francisco Eduardo Batista Mota	568º	AMPLA
173	300450020367	Brendan Gomes Coutinho	147º	NEGRO
174	300450028778	Ana Christina De Sousa Silveira	569º	AMPLA
175	300450045025	Mariane Gomes Vieira	570º	AMPLA
176	300450045504	Lyzandra Mara Nunes Cunha	571º	AMPLA
177	300450115607	Eliziene Lima Moraes	572º	AMPLA
178	300450042873	Ana Luiza Viana De Oliveira	148º	NEGRO
179	300450011913	Elaine Cristina Araujo Rabelo	573º	AMPLA
180	300450052469	Lia Ferreira Batista	575º	AMPLA
181	300450033483	Matheus Alves Ravete	576º	AMPLA
182	300450144248	Antonio Petterson Rodrigues Do Carmo	577º	AMPLA
183	300450135196	Roseane Gonçalves Da Silva	149º	NEGRO
184	300450134966	Jaquele Vieira Da Silva	578º	AMPLA
185	300450079733	Elizabete Rodrigues De Carvalho	579º	AMPLA
186	300450046595	Crislene Dos Santos Barbosa	581º	AMPLA
187	300450081506	Mozely Valéria De Aquino Maia	582º	AMPLA
188	300450048253	Maria Juliania Alves De Araújo	150º	NEGRO
189	300450032839	Danila Fernandes Soares De Sousa	583º	AMPLA
190	300450085969	Carlos Anderson Araujo Rios	584º	AMPLA
191	300450065969	Gabriela Lira Do Nascimento	585º	AMPLA
192	300450131270	Severino Belizio Neto	586º	AMPLA
193	300450057546	Diego Nogueira De Brito	151º	NEGRO
194	300450023528	Solange Andre De Lima	587º	AMPLA
195	300450034333	Ivis Batista Lopes	588º	AMPLA
196	300450017000	Cícero De Sousa Carvalho	589º	AMPLA
197	300450066010	Glaucia Beatriz Silva Xavier	590º	AMPLA
198	300450054294	Marcos Vinicios Caetano Monteiro	152º	NEGRO
199	300450009605	Augusto Da Silva Lima	591º	AMPLA
200	300450050395	Sara De Oliveira Lima	592º	AMPLA

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA 30h

GRUPO OCUPACIONAL: ATS

VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450001224	Francisco Wesley Amaral Lima	80º	AMPLA
2	300450044335	Erika Luciano Da Silva	81º	AMPLA
3	300450029040	Michelle Silva De Sousa	83º	AMPLA
4	300450117365	Andréa Coelho Pereira	84º	AMPLA
5	300450024628	Janiele Ribeiro Farias	85º	AMPLA
6	300450041260	Kilia Cristina Oliveira De Sousa	86º	AMPLA
7	300450050414	Débora Maria Caetano Azevedo	87º	AMPLA
8	300450073700	Glauciany De Moura Pessoa Sales	88º	AMPLA
9	300450022430	Maria Do Socorro Lima Da Silva Costa	89º	AMPLA
10	300450094220	Greiciana Souza De Matos	90º	AMPLA

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área médica, regulamentado pelo Edital nº 03, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo Único, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CARDIOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000032	João Lins De Araújo Neto	1º	AMPLA
2	300570000037	Suerbh Euzébio Leite Albuquerque	2º	AMPLA
3	300570003810	Mário Alves Soares Júnior	3º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570001033	Joamara Nogueira Ramos	1º	AMPLA
2	300570000483	Jônatas Catunda De Freitas	2º	AMPLA
3	300570004204	Francisco Januário Farias Pereira Filho	3º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000831	José Valmir Moura Júnior	1º	AMPLA
2	300570009395	Bianca Dias Bastos	2º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR 24H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570006534	Higor Costa Gomes	2º	NEGRO
2	300570003326	Joao Victor Loureiro De Oliveira	7º	AMPLA
3	300570005761	Deo Cesar Carneiro Fontes	8º	AMPLA
4	300570002661	David Sales Rocha Pinto	9º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
5	300570000249	Samuel De Paula Miranda	10º	AMPLA
6	300570002405	Mariana Paiva Sousa	11º	AMPLA
7	300570000886	Daniel Pais Martins De Miranda	12º	AMPLA
8	300570003327	Carolina Lourenço Gomes Dos Santos	13º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO ECOCARDIOGRAFIA 24 hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000677	Jose Diogenes Marques Ribeiro Filho	1º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 24H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004641	Kaira Mara Cordeiro De Albuquerque	1º	AMPLA
2	300570001246	Rafael Da Nóbrega De Alencar	2º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO INFECTOLOGIA 24 hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004706	Lauro Vieira Perdigão Neto	2º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO NEUROCIRURGIA 24 hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570003632	Lucas Alverne Freitas De Albuquerque	1º	AMPLA
2	300570009295	Eliseu Becco Neto	2º	AMPLA
3	300570004512	Carlos Eduardo Barros Jucá	3º	AMPLA
4	300570002600	Rafael Figueiredo Pontes	4º	AMPLA
5	300570008401	Jose Erivaldo Fonseca Dos Santos	1º	NEGRO
6	300570005150	Caio Sander Andrade Portella Júnior	5º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000150	Norma Martins De Menezes Morais	1º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO NEURORRADIOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570005120	Sérgio Luís Vale De Melo	1º	AMPLA
2	300570005376	Francisco José Arruda Mont Alverne	2º	AMPLA
3	300570000137	Moyeses Loiola Ponte De Souza	3º	AMPLA
4	300570001666	Camilo Da Alencar Diógenes	4º	AMPLA
5	300570002496	Felipe Araújo Rocha	5º	AMPLA
6	300570001847	Diego De Almeida Bandeira	6º	AMPLA
7	300570003351	Henrique Coelho Silva	7º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570006966	Fabio Nasser Santos	1º	AMPLA
2	300570004578	Markus Gifoni	2º	AMPLA
3	300570000245	Ana Carolina Matos De Queiroz	3º	AMPLA
4	300570000672	Roberto Eter Da Rocha Furlani	4º	AMPLA
5	300570004030	Adriano Saboia De Andrade	5º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000303	Danielli Fernanda De Oliveira Miranda	31º	AMPLA
2	300570004407	Felipe Calheiros Rietra Romero	32º	AMPLA
3	300570001465	Yuri Pinto Nunes	33º	AMPLA
4	300570001409	Bodiyabudude Emmanuel Mervyn Daya Perera Júnior	34º	AMPLA
5	300570004680	Vinicius Ximenes Paula	35º	AMPLA
6	300570000505	Debora Siqueira Nobre De Oliveira	36º	AMPLA
7	300570001292	Maria Amélia Dantas Gadelha Ferreira	37º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO PATOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570004361	Pedro De Sá Cavalcante Ciarlini	1º	AMPLA
2	300570000502	André Luís Nunes Avelino	2º	AMPLA
3	300570007369	Igor Santos Costa	3º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO AUDITOR 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000520	Rejane De Lima Frusca	1º	AMPLA



CARGO: MÉDICO 40H
 GRUPO OCUPACIONAL: SES
 VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570002923	Francisco Miguel De Lima Junior	1º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 40H
 GRUPO OCUPACIONAL: SES
 VAGA DO CONCURSO: MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570005067	André Nunes Benevides	1º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 40H
 GRUPO OCUPACIONAL: SES
 VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570000071	Paulo Roberto Da Silva Lima	1º	AMPLA
2	300570003229	Helmut Alves Vetter	2º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 40H
 GRUPO OCUPACIONAL: SES
 VAGA DO CONCURSO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570005555	Rebeca Carvalho Souza Costa	1º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 40H
 GRUPO OCUPACIONAL: SES
 VAGA DO CONCURSO: MÉDICO NEUROCIRURGIA 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570002873	Rodrigo Inácio Pongeluppi	1º	AMPLA
2	300570000350	Tiago Silva Holanda Ferreira	2º	AMPLA

CARGO: MÉDICO 40H
 GRUPO OCUPACIONAL: SES
 VAGA DO CONCURSO: ONCOLOGIA CLÍNICA 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570001201	Rosane Oliveira De Sant Ana	1º	AMPLA
2	300570002967	Ana Paula Agostini	2º	AMPLA
3	300570008168	Georgia Fiúza Alencar Araripe	3º	AMPLA

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.828, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo/função/emprego de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 0601632, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento do provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
 SECRETÁRIA DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** * *** *

PORTARIA Nº692/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 00251099/2023 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) servidor(a) **BERTRAND AGRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49351712, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF, nos dias 02 a 04 de março de 2023, para participar do(a) “52º TEOT (EXAME PARA OBTEÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA) COMO EXAMINADOR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA”, em CAMPINAS/SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº738/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 09603474/2021 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **MÁRCIA BENEVIDES DAMASCENO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 4933561X, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão / CIDH, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021, que participou do(a) CONGRESSO DE OFTALMOLOGIA USP 2021, em São Paulo/SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº739/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 10171000/2021 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **BRÁULIO MATIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de MÉDICO, com a matrícula nº 49374410, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infectocontagiosas / HSJ, no período de 14 a 17 de dezembro de 2021, para participar do(a) XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA, em Goiânia/GO, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



PORTARIA Nº743/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 08738467/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **CHRISTINE MARIA MUNIZ SILVA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 49373112, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF, no dia 24 de novembro de 2022, para participar do(a) “54º CONGRESSO ANUAL-SBOT”, em Florianópolis/SC, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº745/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 02585375/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **SAMIRE MARIA CAVALCANTE ROQUE**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 4933981X, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES-HCASG, no período de 21 a 24 de Abril de 2022, para participar do(a) “CONGRESSO PAULISTA DE ANESTESIOLOGIA-COPA 2022”, em São Paulo/SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº747/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 10062904/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **LUCIANO CABRAL MOREIRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 49342217, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) CÉLULA DE REGULAÇÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- CERMA/CORAC, no período de 24 a 26 de novembro de 2022, para participar do(a) “54º CONGRESSO ANUAL SBOT 2022”, em Florianópolis/SC, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº750/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 07904622/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **STELA MARIA VITORINO SAMPAIO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 49316119, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES-HCASG, no período de 28 e 29 de setembro de 2022, para participar do(a) “9º SIMPÓSIO INTERNACIONAL- ARRITMIA/ELETROFISIOLOGIA/ESTIMULAÇÃO CARDIÁCA”, em Campinas/SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº751/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 07890958/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **RODRIGO MACHADO LANDIM**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 4931471X, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF, no período de 14 a 20 de novembro de 2022, para participar do(a) “VEITHSYMPOSIUM”, em Nova York/EUA, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº755/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 08051020/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **SANDRA NIVEA DOS REIS SARAIVA FALCÃO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 49379218, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, no período de 13 a 15 de outubro de 2022, que participou do(a) 77º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA, no Rio de Janeiro/RJ, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº762/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 07946511/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **ALEXSANDRA NUNES PINHEIRO**, ocupante do cargo de FARMACÉUTICO, matrícula n.º 49608411, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará / HEMOC, no período de 23 a 25 de agosto de 2022, que participou do(a) XXVI CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TERAPIA CELULAR E TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA – SBTMO 2022, em São Paulo/SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº766/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 07323638/2022 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) servidor(a) **TIAGO DE MORAIS GOMES**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 49297718, lotado(a) nesta Secretaria da



Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF, nos dias 29 de agosto a 02 de setembro de 2022, para participar do(a) "TREINAMENTO COREHIP", na ALEMANHA, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Cédula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº768/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 07069359/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **SHIRLEY KELLY BEDÊ BRUNO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49346514, lotado(a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, no período de 11 a 13 de agosto de 2022, que participou do(a) 27º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA – 2022, em São Paulo/SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº769/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 07440278/2022 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) servidor(a) **JANAIRA FERNANDES SEVERO FERREIRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49374119, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN- HIAS, no dia 15 de setembro de 2022, para participar do(a) "JORNADA NORTE/NORDESTE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA", em RECIFE/PE, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº770/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06482414/2022 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) servidor(a) **AFONSINA PEREIRA DE AQUINO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 1087341X, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN- HIAS, nos dias 03 a 06 de agosto de 2022, para participar do(a) "17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA", no RIO DE JANEIRO/RJ, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº771/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08945950/2022 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DÓ PONTO**, o(a) servidor(a) **WASLEN DE CARVALHO ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 10190916, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES- HCASG, nos dias 10 a 12 de novembro de 2022, para participar do(a) "XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA", em BRASÍLIA/DF, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº772/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 07759495/2022 do VIPROC, RESOLVÉ com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o(a) servidor(a) **ERLANE MARQUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49373414, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN- HIAS, nos dias 27 de setembro a 01 de outubro de 2022, para participar do(a) "XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA", em CURITIBA/PR, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº860/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 09062947/2022 do VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **SILVANA DAHER COSTA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49315619, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no(a) HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2022, para participar do(a) "XX CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE TRANSPLANTAÇÃO", em Cascais/PORTUGAL, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 10656685/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), referente a concessão de diária para **KÁTIA RANGELLY ALVES DE OLIVEIRA COURAS**, realizada no mês de novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº09458115/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22



do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.802,23 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente a concessão de diárias para **FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA E OUTROS**, realizada no mês de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº11249463/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente a concessão de diárias para **CÍCERA TAVARES DE LUCENA**, realizada no mês de novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº11360097/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), referente a concessão de diárias para **JOSÉ RANILSON PINHEIRO DOS SANTOS**, realizada no mês de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº10394745/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 388,98 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente a concessão de diárias para **CARLOS EUGÉNIO PEREIRA SOARES**, realizada no mês de Novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTRARIA N°20/2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA PORTRARIA N°09/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Nº 12.140/93, alterada pela Lei nº 17.476, de 10/05/2021, bem como, pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e processo administrativo NUP 24022.002297/2023-52. CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Portaria nº 09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 20 de maio de 2022, que passará a ser composto dos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Selma Carvalho do Nascimento Aquino	799420-8-1	Diretora Administrativo-Financeira
Geni Carmem Clementino Alves	300021-9-9	Assessor de Desenvolvimento Institucional
Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno	799421-0-3	Assessor de Controle Interno e Ouvidoria
Hanna Rafaela de Lima Vieira	300026-0-1	Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTRARIA N°042/2023 - 24022.000719/2023-55 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.000719/2023-55. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA N°042/2023, 20 DE SETEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MARIA DO SOCORRO MOISÉS DE MELO Matrícula Nº 08535817	Especialista	60,00	Curso Básico de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da SESA.	11 a 15 de setembro de 2023	40h/a	2.400,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2021

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2021; II – CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III – ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93; V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; CEP nº 60.130-240 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Nona do Contrato em epígrafe; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº20/2021 por 12 (doze) meses a partir do dia 13/10/2023, o qual visa a prestação de serviços de computação em nuvem, no modelo Software como Serviço (Software as a Service-SaaS), para fornecimento de licença do software Google Workspace, abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, conforme permissivo na Cláusula Nona e legislação aplicável à matéria; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 401.142,00 (quatrocentos e um mil, cento e quarenta e dois reais). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). XII – DATA: 20/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI – CONTRATANTE E JOSÉ VALDECI REBOUÇAS – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
ASSESSORA JURÍDICA

